



MUNICÍPIO DE MANGUEIRINHA

ESTADO DO PARANÁ

BAIXADO P/ COMISSÃO

ORÇAMENTO FINANÇAS

03/09/18

DATA

RESPONSÁVEL

Waldir José Pegoraro
Diretor Geral
Port. 01/2017

PROJETO DE LEI Nº. 044/2018

Ficam estabelecidas, em cumprimento ao disposto no art. 165, §2º, CF, e na Lei Complementar nº. 101/00, as Diretrizes Orçamentárias do Município para o exercício de 2019, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Manguaçu, Estado do Paraná, submete à apreciação do Legislativo Municipal o seguinte **PROJETO DE LEI**:

CAPÍTULO I

DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º. Ficam estabelecidas, em cumprimento ao disposto no art. 165, §2º, da Constituição Federal, e na Lei Complementar nº. 101, de 4 de maio de 2000, as diretrizes orçamentárias do Município para o exercício de 2019, compreendendo:

- I** - as prioridades e metas da administração pública municipal;
- II** - a estrutura e organização dos orçamentos;
- III** - as diretrizes para a elaboração e execução dos orçamentos do Município e suas alterações;
- IV** - as disposições relativas à dívida pública municipal;
- V** - as disposições relativas às despesas do Município com pessoal e encargos sociais;
- VI** - as disposições sobre alterações na legislação tributária do Município; e
- VII** - as disposições gerais.

CAPÍTULO II

DAS PRIORIDADES E METAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL

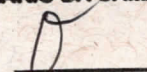
Art. 2º. A elaboração e aprovação do Projeto de Lei Orçamentário de 2019 e a execução da respectiva lei deverão ser compatíveis com as metas fiscais, conforme demonstrado no Anexo de Metas Fiscais constante desta Lei.

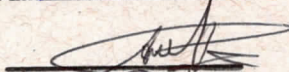
Parágrafo único. Integram a Lei de Diretrizes Orçamentárias, os Anexos:

- I** - Anexo I - Metodologia e Memória de Cálculo para as Receitas - Total das Receitas;
- II** - Anexo II - Metodologia e Memória de Cálculo das Metas Anuais para as Despesas - Total das Despesas - Planejadas;

Art. 3º. As prioridades e metas da Administração Pública Municipal para o exercício de 2019, são as constantes do Anexo desta Lei, as quais terão

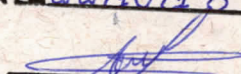
APROVADO EM PRIMEIRA VOTAÇÃO
POR UNANIMIDADE
PLENÁRIO DA CÂMARA EM 15/10/18


PRESIDENTE


SECRETÁRIO

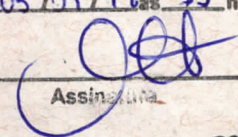
APROVADO EM SEGUNDA VOTAÇÃO
POR UNANIMIDADE
PLENÁRIO DA CÂMARA EM 22/10/18


PRESIDENTE


SECRETÁRIO

CÂMARA MUNICIPAL DE MANGUEIRINHA

Recebido em: 03/09/18 às 11 h 39 min.


Assinatura

Câmara De Mangueirinha
PROTOCOLO



MUNICÍPIO DE MANGUEIRINHA

ESTADO DO PARANÁ

precedência na alocação dos recursos e na Lei Orçamentária de 2019 e na sua execução, não se constituindo, todavia, em limite à programação da despesa.

Parágrafo único. Fica vedada a adoção pelo Poder Executivo, durante a execução orçamentária, de categorias de prioridades que não estejam contempladas nesta Lei.

CAPÍTULO III

DA ESTRUTURA E ORGANIZAÇÃO DOS ORÇAMENTOS

Art. 4º. Para efeito desta Lei, entende-se por:

I - Programa, o instrumento de organização da ação governamental visando à concretização dos objetivos pretendidos, sendo mensurado por indicadores estabelecidos no plano plurianual;

II - Atividade, um instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações que se realizam de modo contínuo e permanente, das quais resulta um produto necessário à manutenção da ação de governo;

III - Projeto, um instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações, limitadas no tempo, das quais resulta um produto que concorre para a expansão ou aperfeiçoamento da ação de governo;

IV - Operação Especial, as despesas que não contribuem para a manutenção, expansão ou aperfeiçoamento das ações de governo, das quais não resulta um produto, e não gera contraprestação direta sob a forma de bens ou serviços;

V - subtítulo, o menor nível de categoria de programação, sendo utilizado, especialmente, para especificar a localização física da ação; e

VI - unidade orçamentária, o menor nível da classificação institucional, agrupada em órgãos orçamentários, entendidos estes como os de maior nível da classificação institucional;

VII - concedente, o órgão ou a entidade da administração pública direta ou indireta responsável pela transferência de recursos financeiros, inclusive os decorrentes de descentralização de créditos orçamentários;

VIII - conveniente, o órgão ou a entidade da administração pública direta ou indireta dos governos federal, estaduais, municipais, e as entidades privadas, com os quais a Administração Municipal pactue a transferência de recursos financeiros, inclusive quando decorrentes de descentralização de créditos orçamentários entre órgãos e entidades federais constantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social;

IX - descentralização de créditos orçamentários, a transferência de créditos constantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, no âmbito do mesmo órgão ou entidade ou entre estes;

X - receita ordinária, aquelas previstas para ingressarem no caixa da unidade gestora de forma regular, seja pela competência de tributar e



MUNICÍPIO DE MANGUEIRINHA

ESTADO DO PARANÁ

arrecadar, seja por determinação constitucional no partilhamento dos tributos de competência de outras esferas de governo;

XI - execução física, a autorização para que o contratado realize a obra, forneça o bem ou preste o serviço;

XII - execução orçamentária, o empenho e a liquidação da despesa, inclusive sua inscrição em restos a pagar; e

XIII - execução financeira, o pagamento da despesa, inclusive dos restos a pagar já inscritos.

§1º. Cada programa identificará as ações necessárias para atingir os seus objetivos, sob a forma de atividades, projetos e operações especiais, especificando os respectivos valores e metas, bem como as unidades orçamentárias responsáveis pela realização da ação.

§2º. Cada atividade, projeto e operação especial identificará a função e a subfunção às quais se vinculam, na forma do anexo que integra a Portaria nº. 42, de 14 de abril de 1999, do Ministério do Orçamento e Gestão.

§3º. As categorias de programação de que trata esta Lei serão identificadas no projeto de lei orçamentária e na respectiva Lei por programas e respectivos projetos, atividades ou operações especiais, com indicação do produto, da unidade de medida e da meta física.

§4º. O produto e a unidade de medida a que se refere o §3º deverão ser os mesmos especificados para cada ação constante do Plano Plurianual 2018/2021.

§5º. As metas físicas serão indicadas em nível de subtítulo e agregadas segundo os respectivos projetos, atividades ou operações especiais.

§6º. As atividades com a mesma finalidade de outras já existentes deverão observar o mesmo código, independentemente da unidade executora.

§7º. Cada projeto constará somente de uma esfera orçamentária e de um programa.

§8º. A subfunção, nível de agregação imediatamente inferior à função, deverá evidenciar cada área da atuação governamental, ainda que esta seja viabilizada com a transferência de recursos a entidades públicas e privadas.

Art. 5º. Os Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social compreenderão a programação dos Poderes do Município, seus fundos, órgãos, autarquias, inclusive especiais, e fundações instituídas e mantidas pelo Poder Público Municipal, bem como das empresas públicas, sociedades de economia mista e demais entidades em que o Município, direta ou indiretamente, detenha a maioria do capital social com direito a voto e que dela recebam recursos do Tesouro Municipal.

Art. 6º. Na Lei Orçamentária Anual, que apresentará conjuntamente a programação dos orçamentos fiscal e da seguridade social, em consonância com os dispositivos da Portaria nº. 42, de 14 de abril de 1999, do Ministério do Orçamento e Gestão e da Portaria Interministerial nº. 163, de 04 de maio de 2001, a discriminação da despesa será apresentada por unidade orçamentária,



MUNICÍPIO DE MANGUEIRINHA

ESTADO DO PARANÁ

detalhada por categoria da programação em seu menor nível, com suas respectivas dotações, especificando a esfera orçamentária, o grupo de natureza de despesa, a modalidade de aplicação, o elemento de despesa, o identificador de uso, o grupo de destinação de recursos e a especificação das destinações de recursos.

§1º. A esfera orçamentária tem por finalidade identificar se o orçamento é fiscal (F), da seguridade social (S) ou de investimento das empresas estatais (I).

§2º. Os grupos de natureza de despesa constituem agregação de elementos de despesa de mesmas características quanto ao objeto de gasto, conforme a seguir discriminados:

- I** - pessoal e encargos sociais - 1;
- II** - juros e encargos da dívida - 2;
- III** - outras despesas correntes - 3;
- IV** - investimentos - 4;
- V** - inversões financeiras - 5; e
- VI** - amortização da dívida - 6.

§3º. A Reserva de Contingência, prevista no art. 21 desta Lei, será identificada pelo dígito "9", no que se refere ao grupo de natureza de despesa.

§4º. Nenhuma ação poderá conter, simultaneamente, dotações destinadas a despesas financeiras e primárias.

§5º. A modalidade de aplicação destina-se a indicar se os recursos serão aplicados:

- I** - mediante transferência financeira:
 - a) a outras esferas de Governo, seus órgãos, fundos ou entidades; ou
 - b) diretamente a entidades privadas sem fins lucrativos e outras instituições; ou
- II** - diretamente pela unidade detentora do crédito orçamentário, ou por outro órgão ou entidade no âmbito do mesmo nível de Governo.

§6º. O orçamento fiscal, da seguridade social e de investimentos discriminarão a despesa, no mínimo, por elemento de despesa, conforme art. 15 da Lei nº. 4.320, de 1964.

§7º. É vedada a execução orçamentária com modalidade de aplicação indefinida.

§8º. As receitas serão escrituradas de forma que se identifique a arrecadação segundo as naturezas de receita e o identificador de uso, o grupo de destinação de recursos e a especificação das destinações de recursos.

Art. 7º. O Projeto de Lei Orçamentária que o Poder Executivo encaminhará a Câmara Municipal, será composto de:

- I** - texto da lei;
- II** - quadros orçamentários consolidados, incluindo os complementos referenciados nos artigos 2º e 22, incisos III, IV e parágrafo único da Lei nº. 4.320, de 1964;



MUNICÍPIO DE MANGUEIRINHA

ESTADO DO PARANÁ

III - anexo dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, discriminando a receita e a despesa na forma definida nesta Lei;

IV - discriminação da legislação da receita e da despesa, referente aos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social; e

V - anexo do Orçamento de Investimento a que se refere o art. 165, §5º, inciso II, da Constituição, na forma definida nesta Lei.

Parágrafo único. Integrarão a consolidação dos quadros orçamentária a que se refere o inciso II deste artigo, os seguintes demonstrativos:

I - Receita e Despesa, segundo as Categorias Econômicas, conforme o Anexo 1I, da Lei nº. 4.320 de 1964;

II - Receita por Categorias Econômicas, conforme o Anexo 2, da Lei nº 4.320, de 1964;

III - Natureza da Despesa por Categorias Econômicas, conforme o Anexo 2, da Lei nº 4.320, de 1964;

IV - Funções e Subfunções de Governo, conforme o Anexo 5, da Lei nº 4.320, de 1964;

V - Programa de Trabalho de Governo, conforme o Anexo 6, da Lei nº 4.320, de 1964;

VI - Programa de Trabalho de Governo - Demonstrativo de Funções, Subfunções e Programas, por Projetos, Atividades e Operações Especiais, conforme o Anexo 7, da Lei nº. 4.320, de 1964;

VII - Demonstrativo da Despesa por Funções, Subfunções e Programas conforme o Vínculo com os Recursos, conforme o Anexo 8, da Lei nº 4.320, de 1964;

VIII - Demonstrativo da Despesa por Órgãos e Funções, conforme o Anexo 9, da Lei nº. 4.320, de 1964;

IX - Demonstrativo da Evolução da Receita, conforme art. 22, Inciso III, da Lei nº. 4.320, de 1964 e art. 12, da Lei Complementar nº 101, de 2000;

X - Demonstrativo da Evolução da Despesa, conforme art. 22, Inciso III, da Lei nº. 4.320, de 1964;

XI - Planilha de Identificação dos Projetos, Atividades e Operações Especiais por Categoria de Programação, com identificação da Classificação Institucional, Funcional Programática, Categoria Econômica, Diagnóstico situacional do Programa, Diretrizes, Objetivos, Metas Físicas e indicação das fontes de financiamento;

XII - da descrição sucinta, para cada unidade administrativa, de suas principais finalidades com a respectiva legislação;

XIII - demonstrativo da aplicação dos recursos na manutenção e desenvolvimento do ensino nos termos dos artigos 70 e 71 da Lei Federal nº 9.394, de 1996;

XIV - demonstrativo da aplicação dos recursos referentes ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB;

XV - demonstrativo da receita corrente líquida com base no art. 2º, inciso IV, da Lei Complementar nº. 101, de 2000;



MUNICÍPIO DE MANGUEIRINHA

ESTADO DO PARANÁ

XVI - demonstrativo da despesa com pessoal, para fins do atendimento do disposto no art. 169 da Constituição Federal e na Lei Complementar nº 101, de 2000; e

XVII - demonstrativo da aplicação dos recursos reservados à saúde de que trata a Emenda Constitucional nº 29.

Art. 8º. A Mensagem que encaminhar o Projeto de Lei Orçamentária conterá:

I - exposição circunstanciada da situação econômico-financeira, documentada com demonstração da dívida fundada e flutuante, saldos de créditos especiais, restos a pagar e outros compromissos financeiros exigíveis; e

II - justificativa da estimativa e fixação, respectivamente, dos principais agregados da receita e despesa.

CAPÍTULO IV

DAS DIRETRIZES PARA ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO DOS ORÇAMENTOS DO MUNICÍPIO E SUAS ALTERAÇÕES

Seção I

Das Diretrizes Gerais

Art. 9º. A estimativa da receita e a fixação da despesa, constante do projeto de lei orçamentária, serão elaboradas a preços correntes do exercício a que se refere.

Art. 10. A abertura de créditos suplementares e especiais dependerá da existência de recursos disponíveis para a despesa e será precedida de justificativa do cancelamento e do reforço das dotações, nos termos da Lei nº 4.320, de 1964.

Art. 11. Na programação da despesa, não poderão ser fixadas despesas, sem que estejam definidas as fontes de recursos.

Art. 12. A Lei Orçamentária somente contemplará dotação para investimentos com duração superior a um exercício financeiro se o mesmo estiver contido no Plano Plurianual ou em lei que autorize sua inclusão.

Seção II

Do Equilíbrio Entre Receitas e Despesas

Art. 13. A elaboração do projeto, a aprovação e a execução da lei orçamentária serão orientadas no sentido de alcançar superávit primário necessário a garantir uma trajetória de solidez financeira da administração municipal.



MUNICÍPIO DE MANGUEIRINHA

ESTADO DO PARANÁ

Seção III

Do Incentivo à Participação Popular

Art. 14. O projeto de lei orçamentária anual, relativo ao exercício de 2019, deve assegurar o controle social e a transparência na execução do orçamento:

I - o princípio do controle social implica assegurar a todo cidadão a participação na elaboração e no acompanhamento do orçamento;

II - o princípio de transparência implica, além da observação do princípio constitucional da publicidade, a utilização dos meios disponíveis para garantir o efetivo acesso dos munícipes às informações relativas ao orçamento.

Art. 15. Será assegurada aos cidadãos a participação no processo de elaboração e fiscalização do orçamento, através da definição das prioridades de investimentos de interesse local, mediante regular processo de consulta.

Seção IV

Dos Critérios e Formas de Limitação de Empenho

Art. 16. Na ocorrência das circunstâncias estabelecidas no caput do art. 9º, e no inciso II do § 1º do art. 31, da Lei Complementar nº. 101, de 2000, o Poder Executivo e o Poder Legislativo procederão à respectiva limitação de empenho e de movimentação financeira.

§1º. O montante da limitação a ser procedida por cada Poder referido no caput deste artigo será estabelecido de forma proporcional à participação de cada um na base contingenciáveis.

§2º. Excluem-se do caput deste artigo as despesas que constituem obrigações constitucionais e legais do município e as despesas destinadas ao pagamento dos serviços da dívida.

§3º. No caso de limitação de empenhos e de movimentação financeira de que trata o caput deste artigo, buscar-se-á preservar as despesas abaixo hierarquizadas:

I - com pessoal e encargos patronais; e

II - com a conservação do patrimônio público, conforme prevê o disposto no art. 45, da Lei Complementar nº 101 de 2000.

§4º. Na hipótese de ocorrência do disposto no caput deste artigo o Poder Executivo comunicará ao Poder Legislativo o montante que lhe caberá tornar indisponível para empenho e movimentação financeira.

Seção V

Da Inclusão de Novos Projetos e Conservação do Patrimônio Público

Art. 17. Observadas as prioridades a que se refere o art. 3º desta Lei, a Lei Orçamentária ou as de créditos adicionais, somente incluirão novos



MUNICÍPIO DE MANGUEIRINHA

ESTADO DO PARANÁ

projetos e despesas obrigatórias de duração continuada, a cargo da Administração Direta, das autarquias, dos fundos especiais, fundações, empresas públicas e sociedades de economia mista se:

I - houverem sido adequadamente atendidos todos os que estiverem em andamento;

II - estiverem preservados os recursos necessários à conservação do patrimônio público;

III - estiverem perfeitamente definidas suas fontes de custeio; e

IV - os recursos alocados destinarem-se a contrapartidas de recursos federais, estaduais ou de operações de crédito, com objetivo de concluir etapas de uma ação municipal.

Seção VI

Da Definição das Despesas Consideradas Irrelevantes

Art. 18. Para os efeitos do art. 16, da Lei Complementar nº. 101, de 2000, entende-se como despesas irrelevantes, para fins do §3º, aquelas cujo valor não ultrapasse, para bens e serviços, os limites dos incisos I e II do art. 24 da Lei Federal nº. 8.666, de 1993, nos casos, respectivamente, de obras e serviços de engenharia e de outros serviços e compras.

Seção VII

Da Destinação de Recursos para Entidades Públicas e Privadas

Art. 19. É vedada a inclusão, na lei orçamentária e em seus créditos adicionais, de quaisquer recursos do Município, para clubes, associações de servidores e de dotações a título de subvenções sociais, ressalvadas aquelas destinadas a entidades privadas sem fins lucrativos, de atividades de natureza continuada de atendimento direto ao público nas áreas de assistência social, saúde, educação ou cultura ou que estejam registradas no Conselho Nacional de Assistência Social - CNAS.

§1º. Para habilitar-se ao recebimento de recursos referidos no caput, a entidade privada sem fins lucrativos deverá apresentar declaração de funcionamento regular nos últimos dois anos emitida no exercício de 2018 e comprovante de regularidade do mandato de sua diretoria.

§2º. As entidades privadas beneficiadas com recursos públicos municipais, a qualquer título, submeter-se-ão à fiscalização do Poder Executivo com a finalidade de verificar o cumprimento de metas e objetivos para os quais receberam os recursos.

§3º. Sem prejuízo da observância das condições estabelecidas neste artigo, a inclusão de dotações na Lei Orçamentária e sua execução, dependerão, ainda de:

I - publicação, pelo Poder Executivo, de normas a serem observadas na concessão de auxílios, prevendo-se cláusula de reversão no caso de desvio de finalidade; e



MUNICÍPIO DE MANGUEIRINHA

ESTADO DO PARANÁ

II - identificação do beneficiário e do valor transferido no respectivo convênio.

§4º. A concessão de benefício de que trata o caput deste artigo deverá estar definida em lei específica.

Seção VIII

Da Autorização para Custeio de Despesas de Competência da União e do Estado

Art. 20. A inclusão, na lei orçamentária anual, de transferências de recursos para o custeio de despesa de outros entes da Federação somente poderá ocorrer em situações que envolvam claramente o atendimento de interesses locais, atendidos os dispositivos constantes do art. 62, da Lei Complementar nº 101, de 2000.

Seção IX

Da Destinação de Reserva de Contingência

Art. 21. A Lei Orçamentária conterá dotação para reserva de contingência, constituída exclusivamente com recursos do orçamento fiscal, no valor até 2% (dois por cento) da receita corrente líquida prevista para o exercício de 2019, destinada ao atendimento de passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos.

Seção X

Das Normas para Controle de Custos e Avaliação de Resultado

Art. 22. O Poder Executivo realizará estudos visando à definição de sistema de controle de custos e avaliação de resultados das ações de governo.

Parágrafo único. A alocação de recursos na Lei Orçamentária Anual será feita diretamente à unidade orçamentária responsável pela sua execução, de modo a evidenciar o custo das ações e propiciar a correta avaliação dos resultados.

CAPÍTULO V

DAS DISPOSIÇÕES RELATIVAS À DÍVIDA PÚBLICA MUNICIPAL

Art. 23. A Lei Orçamentária garantirá recursos para pagamento da despesa decorrente de débitos refinanciados, inclusive com a previdência social.

Art. 24. O projeto de Lei Orçamentária Anual poderá incluir, na composição da receita total do Município, recursos provenientes de operações de crédito, respeitados os limites estabelecidos no art. 167, inciso III da Constituição Federal.



MUNICÍPIO DE MANGUEIRINHA

ESTADO DO PARANÁ

Parágrafo único. A Lei Orçamentária Anual deverá conter demonstrativos especificando, por operação de crédito, as dotações a nível de projeto e atividades financiados por estes recursos.

Art. 25. A Lei Orçamentária Anual poderá autorizar a realização de operações de crédito por antecipação de receita, desde que observado o disposto no art. 38, da Lei Complementar nº 101, de 2000.

CAPÍTULO VI

DAS DISPOSIÇÕES RELATIVAS ÀS DESPESAS DO MUNICÍPIO COM PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS

Art. 26. No exercício financeiro de 2019, as despesas com pessoal dos Poderes Executivos e Legislativo observarão as disposições contidas nos art. 18, 19 e 20, da Lei Complementar nº 101, de 2000.

Art. 27. Se a despesa total com pessoal ultrapassar os limites estabelecidos no art. 19, da Lei Complementar nº 101, de 2000, a adoção das medidas de que tratam os §§ 3º e 4º, do art. 169, da Constituição Federal, preservará servidores das áreas de saúde, educação e assistência social.

Art. 28. Se a despesa de pessoal atingir o nível de que trata o parágrafo único do art. 22, da Lei Complementar nº 101, de 2000, a contratação de hora extra fica restrita a necessidades emergenciais das áreas de saúde e de saneamento.

CAPÍTULO VII

DAS DISPOSIÇÕES SOBRE ALTERAÇÕES NA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA DO MUNICÍPIO

Art. 29. A estimativa de receita que constará do projeto de Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2019 contemplará medidas de aperfeiçoamento da administração dos tributos municipais, com vistas à expansão de base de tributação e consequente aumento das receitas próprias.

Art. 30. A estimativa da receita citada no artigo anterior levará em consideração, adicionalmente, o impacto de alteração na legislação tributária, observadas a capacidade econômica do contribuinte e a justa distribuição de renda, com destaque para:

- I** - atualização da planta genérica de valores do município;
- II** - revisão, atualização ou adequação da legislação sobre Imposto Predial e Territorial Urbano, suas alíquotas, forma de cálculo, condições de pagamento, descontos e isenções, inclusive com relação à progressividade deste imposto;



MUNICÍPIO DE MANGUEIRINHA

ESTADO DO PARANÁ

III - revisão da legislação sobre o uso do solo, com redefinição dos limites da zona urbana municipal;

IV - revisão da legislação referente ao Imposto Sobre Serviço de Qualquer Natureza;

V - revisão da legislação aplicável ao Imposto Sobre Transmissão Inter Vivos e de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis;

VI - instituição de taxas pela utilização efetiva ou potencial de serviços públicos específicos e divisíveis, prestados ao contribuinte ou posto a sua disposição;

VII - revisão da legislação sobre as taxas pelo exercício do poder de polícia; e

VIII - revisão das isenções dos tributos municipais, para manter o interesse público e a justiça fiscal.

§1º. Com o objetivo de estimular o desenvolvimento econômico e cultural do Município, o Poder Executivo encaminhará projetos de lei de incentivos ou benefícios de natureza tributária, cuja renúncia de receita poderá alcançar os montantes dimensionados no Anexo de Metas Fiscais, já considerados no cálculo do resultado primário.

§2º. A parcela de receita orçamentária prevista no caput deste artigo, que decorrer de propostas de alterações na legislação tributária, ainda em tramitação, quando do envio do projeto de Lei Orçamentária Anual à Câmara Municipal poderá ser identificada, discriminando-se as despesas cuja execução ficará condicionada à aprovação das respectivas alterações legislativas.

CAPÍTULO VIII

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 31. É vedado consignar na Lei Orçamentária Anual crédito com finalidade imprecisa ou com dotação limitada.

Art. 32. Até trinta dias após a publicação dos orçamentos, o Poder Executivo estabelecerá, através de decreto, a Programação Financeira e o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso, nos termos do disposto no art. 8º, da Lei Complementar nº 101, de 2000.

Art. 33. A reabertura dos créditos especiais e extraordinários, conforme disposto no art. 167, §2º, da Constituição Federal, será efetivada mediante decreto do Poder Executivo, utilizando os recursos previstos no art. 43. Da Lei nº. 4.320, de 1964.

Art. 34. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir por decreto créditos adicionais suplementares aos Orçamentos da Administração Direta e Indireta e dos Fundos Municipais até o limite 20% (vinte por cento) do total geral de cada um dos orçamentos, servindo como recursos para tais



MUNICÍPIO DE MANGUEIRINHA

ESTADO DO PARANÁ

suplementações, quaisquer das formas definidas no §1º. do artigo 43, da Lei Federal 4.320 de 1964.

Parágrafo Único: Fica o Poder Legislativo Municipal autorizado a proceder à abertura de seus créditos adicionais suplementares através de Ato Próprio até o limite previsto no caput deste artigo, servindo como recurso para tais suplementações somente o cancelamento de dotações de seu próprio orçamento.

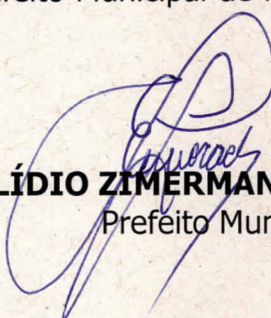
Art. 35. A abertura de créditos especiais dependerá de previa autorização legislativa e da existência de recursos disponíveis para cobrir a despesa, nos termos da Lei Federal nº. 4.320, de 1964 e da Constituição Federal.

§1º. A lei orçamentária anual conterà autorização e disporá sobre o limite para a abertura de créditos adicionais suplementares.

§2º. Acompanharão os projetos de lei relativos a créditos adicionais exposição de motivos circunstanciadas que os justifiquem e que indiquem as consequências dos cancelamentos de dotações propostos.

Art. 36. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Manguinhos, aos trinta dias do mês de agosto de 2018.


ELÍDIO ZIMERMAN DE MORAES
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE MANGUEIRINHA

ESTADO DO PARANÁ

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

**Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,
Senhora Vereadora:**

De acordo com o que dispõem a Constituição Federal, a Lei Orgânica do Município, a Lei de Responsabilidade Fiscal e a Lei Complementar nº 7/2001 e demais normas vigentes, submetemos à apreciação dessa Casa, o Projeto de Lei que "estabelece as ações, metas e prioridades a serem contempladas na Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO, da administração municipal, além de orientações à elaboração do Orçamento-Programa do Município de MANGUEIRINHA, Estado do Paraná para o exercício de 2019".

O projeto de lei em pauta objetiva orientar a elaboração da lei orçamentária anual, atendendo a todos os requisitos legais previstos no art. 165, § 2º, da Constituição da República e na Lei Complementar nº. 101/2000.

Os dispositivos constantes no presente projeto de lei, são de extrema importância para que a elaboração da lei orçamentária para o exercício de 2019, contenha as bases necessárias para que o Governo Municipal alcance os seus objetivos.

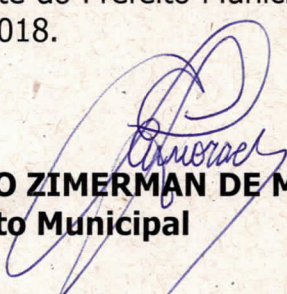
As metas e prioridades da administração municipal estão em consonância com o Plano Plurianual do Município de MANGUEIRINHA para o período de 2018 à 2021.

Desde já, colocamos à disposição das comissões e dos Senhores Vereadores, os servidores que atuam no planejamento orçamentário do Município, para prestarem informações ou esclarecimentos adicionais que se fizerem necessários sobre a matéria.

Diante do exposto, contando mais uma vez com a colaboração dos Nobres Edis, encaminhamos o referido projeto para deliberação e aprovação nesta Casa de Leis.

Respeitosamente,

Gabinete do Prefeito Municipal de Manguoeirinha, aos trinta dias do mês de agosto de 2018.


ELIDIO ZIMERMAN DE MORAES
Prefeito Municipal

28.09.18
Recebi em
Assinatura
Waldir José
Diretor Geral
Port. 01/2017

Priori	Ação	Produto (UN)	Tip	Local	Func. Progr.	Conta Despesa	Recurso	Aplicação	LDO 2019	Projeção 2020	Projeção 2021
Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGUEIRINHA											
Órgão: 01.00 - CÂMARA MUNICIPAL											
Unidade: 01.01 - CÂMARA MUNICIPAL											
1	2.100 - Manutenção do Legislativo Municipal	OUTROS PRODUTOS(OUN)	A	1	01.031.0001	3.1.90.11.00.00.00.00	00010700	00.00.00	88.500.000,00	91.983.950,00	96.582.897,72
									2.500.000,00	2.617.500,00	2.748.375,00
									2.500.000,00	2.617.500,00	2.748.375,00
									1.110.000,00	1.162.170,00	1.220.278,50
									227.350,00	238.035,45	249.937,22
									3.500,00	3.664,50	3.847,72
									16.800,00	17.589,60	18.469,08
									25.000,00	26.175,00	27.483,75
									1.000,00	1.047,00	1.099,35
									1.000,00	1.047,00	1.099,35
									5.000,00	5.235,00	5.496,75
									120.000,00	125.640,00	131.922,00
									20.000,00	20.940,00	21.987,00
									66.500,00	69.625,50	73.106,78
									00.00.00		
77 2.200 - Manutenção das Atividades Administrativas do Legislativo											
A		OUTROS PRODUTOS(OUN)	A	1	01.031.0001	3.1.90.11.00.00.00.00	00010700	00.00.00	610.000,00	638.670,00	670.603,50
									125.050,00	130.927,35	137.473,72
									1.000,00	1.047,00	1.099,35
									25.000,00	26.175,00	27.483,75
									9.800,00	10.260,60	10.773,63
									20.000,00	20.940,00	21.987,00
									1.000,00	1.047,00	1.099,35
									1.000,00	1.047,00	1.099,35
									5.000,00	5.235,00	5.496,75
									45.000,00	47.115,00	49.470,75
									40.000,00	41.880,00	43.974,00
									1.000,00	1.047,00	1.099,35
									10.000,00	10.470,00	10.993,50
									00.00.00		
									00.00.00		
78 1.020 - Construção do Edifício Legislativo Municipal											
P		EDIFICAÇÃO CONSTRUÍDA(UN)	P	1	01.031.0001	4.4.90.51.00.00.00.00	00010700	00.00.00	10.000,00	10.470,00	10.993,50
									2.019.000,00	1.857.143,00	1.949.750,15
									1.752.000,00	1.577.594,00	1.656.223,70
									650.000,00	680.550,00	714.577,50
									00.00.00		
									00.00.00		
									00.00.00		
									00.00.00		
									00.00.00		
									00.00.00		
									00.00.00		
									00.00.00		
									00.00.00		
									00.00.00		
									00.00.00		
Órgão: 02.00 - GABINETE DO PREFEITO											
Unidade: 02.01 - GABINETE DO PREFEITO											
2	2.001 - Manter Atividades do Gabinete	APOIO ADMINISTRATIVOS(OUN)	A	1	04.122.0003	3.1.90.11.00.00.00.00	00010700	00.00.00	2.019.000,00	1.857.143,00	1.949.750,15
									1.752.000,00	1.577.594,00	1.656.223,70
									650.000,00	680.550,00	714.577,50
									00.00.00		
									00.00.00		
									00.00.00		
									00.00.00		
									00.00.00		
									00.00.00		
									00.00.00		
									00.00.00		
									00.00.00		
									00.00.00		
									00.00.00		
									00.00.00		

Natureza Jurídica não encontrada
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGUEIRINHA
 LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2019
 Relação de Despesas - Planejadas

Priori.	Ação /	Produto (UN)	Tipo	Local	Func.Progr.	Conta Despesa	Recurso	Aplicação	LDO 2019	Projeção 2020	Projeção 2021
Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGUEIRINHA											
Órgão: 02.00 - GABINETE DO PREFEITO											
Unidade: 02.01 - GABINETE DO PREFEITO											
						3.1.90.13.00.00.00.00.00010700		00.00.00	88.500.000,00	91.983.950,00	96.582.897,72
						3.1.90.16.00.00.00.00010700		00.00.00	2.019.000,00	1.857.143,00	1.949.750,15
						3.3.90.14.00.00.00.00010700		00.00.00	1.752.000,00	1.577.594,00	1.656.223,70
						3.3.90.30.00.00.00.00010700		00.00.00	130.000,00	136.110,00	142.915,50
						3.3.90.14.00.00.00.00010700		00.00.00	40.000,00	41.880,00	43.974,00
						3.3.90.30.00.00.00.00010700		00.00.00	40.000,00	41.880,00	43.974,00
						3.3.90.33.00.00.00.00010700		00.00.00	80.000,00	83.760,00	87.948,00
						3.3.90.36.00.00.00.00010700		00.00.00	20.000,00	20.940,00	21.987,00
						3.3.90.39.00.00.00.00010700		00.00.00	5.000,00	5.235,00	5.496,75
						4.4.90.52.00.00.00.00010700		00.00.00	70.000,00	73.290,00	76.954,50
								00.00.00	250.000,00	5.000,00	5.000,00
3 2.002 - Manter as Atividades da Assessoria Jurídica do Gabinete APOIO ADMINISTRATIVOS(OUN)											
			A	1	04.122.0003	3.1.90.11.00.00.00.00010700		00.00.00	350.000,00	366.450,00	384.772,50
						3.1.90.13.00.00.00.00010700		00.00.00	70.000,00	73.290,00	76.954,50
						3.1.90.16.00.00.00.00010700		00.00.00	30.000,00	31.410,00	32.980,50
						3.3.90.14.00.00.00.00010700		00.00.00	1.000,00	1.047,00	1.099,35
						3.3.90.30.00.00.00.00010700		00.00.00	5.000,00	5.235,00	5.496,75
						3.3.90.36.00.00.00.00010700		00.00.00	1.000,00	1.047,00	1.099,35
						3.3.90.39.00.00.00.00010700		00.00.00	5.000,00	5.235,00	5.496,75
						4.4.90.52.00.00.00.00010700		00.00.00	5.000,00	5.235,00	5.496,75
Unidade: 02.02 - DEPARTAMENTO DE COMUNICAÇÃO											
			P	1	24.122.0003	3.1.90.11.00.00.00.00010700		00.00.00	267.000,00	279.549,00	293.526,45
								00.00.00	120.000,00	125.640,00	131.922,00
						3.1.90.13.00.00.00.00010700		00.00.00	24.000,00	25.128,00	26.384,40
						3.1.90.16.00.00.00.00010700		00.00.00	1.000,00	1.047,00	1.099,35
						3.3.90.14.00.00.00.00010700		00.00.00	1.000,00	1.047,00	1.099,35
						3.3.90.30.00.00.00.00010700		00.00.00	30.000,00	31.410,00	32.980,50
						3.3.90.36.00.00.00.00010700		00.00.00	1.000,00	1.047,00	1.099,35
						3.3.90.39.00.00.00.00010700		00.00.00	80.000,00	83.760,00	87.948,00
						4.4.90.52.00.00.00.00010700		00.00.00	10.000,00	10.470,00	10.993,50
Órgão: 17.00 - PROCURADORIA GERAL											
Unidade: 17.01 - DEPARTAMENTO DE CONVENIOS E PROCESSOS LEGISLATIVOS											
			A	1	04.125.0003	3.1.90.11.00.00.00.00010700		00.00.00	584.000,00	611.448,00	642.020,40
								00.00.00	584.000,00	611.448,00	642.020,40
						3.1.90.11.00.00.00.00010700		00.00.00	420.000,00	439.740,00	461.727,00
						3.1.90.13.00.00.00.00010700		00.00.00	84.000,00	87.948,00	92.345,40
						3.1.90.16.00.00.00.00010700		00.00.00	40.000,00	41.880,00	43.974,00

Natureza Jurídica não encontrada
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGUEIRINHA
 LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2019

Página: 3/26
 Data: 27/09/2018

Relação de Despesas - Planejadas

Priori.	Ação	Produto (UN)	Tipo	Local	Func.Progr.	Conta Despesa	Recurso	Aplicação	LDO 2019	Projeção 2020	Projeção 2021
Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGUEIRINHA											
Órgão: 17.00 - PROCURADORIA GERAL											
Unidade: 17.01 - DEPARTAMENTO DE CONVENIOS E PROCESSOS LEGISLATIVOS											
						3.3.90.14.00.00.00.00	000010700	00.00.00	88.500.000,00	91.983.950,00	96.582.897,72
						3.3.90.30.00.00.00.00	000010700	00.00.00	584.000,00	611.448,00	642.020,40
						3.3.90.36.00.00.00.00	000010700	00.00.00	584.000,00	611.448,00	642.020,40
						3.3.90.39.00.00.00.00	000010700	00.00.00	5.000,00	5.235,00	5.496,75
						3.3.90.39.00.00.00.00	000010700	00.00.00	10.000,00	10.470,00	10.993,50
						4.4.90.52.00.00.00.00	000010700	00.00.00	5.000,00	5.235,00	5.496,75
						3.3.90.30.00.00.00.00	000010700	00.00.00	10.000,00	10.470,00	10.993,50
						3.3.90.36.00.00.00.00	000010700	00.00.00	10.000,00	10.470,00	10.993,50
						3.3.90.39.00.00.00.00	000010700	00.00.00	10.000,00	10.470,00	10.993,50
						4.4.90.52.00.00.00.00	000010700	00.00.00	10.000,00	10.470,00	10.993,50
Órgão: 18.00 - CONTROLADORIA GERAL DO MUNICIPIO											
Unidade: 18.01 - CONTROLADORIA INTERNA											
			A	1	04.124.0003	3.1.90.11.00.00.00.00	000010700	00.00.00	284.000,00	297.348,00	312.215,40
						3.1.90.13.00.00.00.00	000010700	00.00.00	284.000,00	297.348,00	312.215,40
						3.1.90.16.00.00.00.00	000010700	00.00.00	190.000,00	198.930,00	208.876,50
						3.1.90.13.00.00.00.00	000010700	00.00.00	38.000,00	39.786,00	41.775,30
						3.1.90.16.00.00.00.00	000010700	00.00.00	10.000,00	10.470,00	10.993,50
						3.3.90.14.00.00.00.00	000010700	00.00.00	10.000,00	10.470,00	10.993,50
						3.3.90.30.00.00.00.00	000010700	00.00.00	5.000,00	5.235,00	5.496,75
						3.3.90.36.00.00.00.00	000010700	00.00.00	1.000,00	1.047,00	1.099,35
						3.3.90.39.00.00.00.00	000010700	00.00.00	20.000,00	20.940,00	21.987,00
						4.4.90.52.00.00.00.00	000010700	00.00.00	10.000,00	10.470,00	10.993,50
Órgão: 19.00 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO											
Unidade: 19.01 - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO											
			P	1	04.122.0003	3.1.90.11.00.00.00.00	000010700	00.00.00	3.455.000,00	3.617.385,00	3.798.254,25
						3.1.90.13.00.00.00.00	000010700	00.00.00	2.194.000,00	2.297.118,00	2.411.973,90
						3.1.90.16.00.00.00.00	000010700	00.00.00	26.000,00	27.222,00	28.583,10
						3.1.90.13.00.00.00.00	000010700	00.00.00	5.000,00	5.235,00	5.496,75
						3.1.90.16.00.00.00.00	000010700	00.00.00	1.000,00	1.047,00	1.099,35
						3.3.90.14.00.00.00.00	000010700	00.00.00	1.000,00	1.047,00	1.099,35
						3.3.90.30.00.00.00.00	000010700	00.00.00	5.000,00	5.235,00	5.496,75
						3.3.90.36.00.00.00.00	000010700	00.00.00	1.000,00	1.047,00	1.099,35
						3.3.90.39.00.00.00.00	000010700	00.00.00	180.000,00	188.460,00	197.883,00
						4.4.90.52.00.00.00.00	000010700	00.00.00	5.000,00	5.235,00	5.496,75
Unidade: 2.069 - Manter as Atividades do Departamento de Administração											
			A	1	04.122.0003	3.1.90.11.00.00.00.00	000010700	00.00.00	800.000,00	837.600,00	879.480,00
						3.1.90.13.00.00.00.00	000010700	00.00.00	160.000,00	167.520,00	175.896,00
						3.1.90.16.00.00.00.00	000010700	00.00.00	150.000,00	157.050,00	164.902,50
						3.3.90.14.00.00.00.00	000010700	00.00.00	10.000,00	10.470,00	10.993,50

Priori	Ação / Produto (UN)	Tipo	Local	Func.Progr.	Conta Despesa	Recurso	Aplicação	LDO 2019	Projeção 2020	Projeção 2021
Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGUEIRINHA										
Órgão: 19.00 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO										
Unidade: 19.01 - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO										
					3.3.90.30.00.00.00 00010700	00.00.00		88.500.000,00	91.983.950,00	96.582.897,72
					3.3.90.36.00.00.00 00010700	00.00.00		3.455.000,00	3.617.385,00	3.798.254,25
					3.3.90.39.00.00.00 00010700	00.00.00		2.194.000,00	2.297.118,00	2.411.973,90
					3.3.90.40.00.00.00 00010700	00.00.00		170.000,00	177.990,00	186.889,50
					4.4.90.52.00.00.00 00010700	00.00.00		30.000,00	31.410,00	32.980,50
								350.000,00	366.450,00	384.772,50
								250.000,00	261.750,00	274.837,50
								50.000,00	52.350,00	54.967,50
Unidade: 19.02 - DEPARTAMENTO DE PATRIMÔNIO E MATERIAIS										
					3.1.90.11.00.00.00 00010700	00.00.00		139.000,00	145.533,00	152.809,65
					3.1.90.13.00.00.00 00010700	00.00.00		20.000,00	20.940,00	21.987,00
					3.1.90.16.00.00.00 00010700	00.00.00		1.000,00	1.047,00	1.099,35
					3.3.90.14.00.00.00 00010700	00.00.00		1.000,00	1.047,00	1.099,35
					3.3.90.30.00.00.00 00010700	00.00.00		5.000,00	5.235,00	5.496,75
					3.3.90.36.00.00.00 00010700	00.00.00		2.000,00	2.094,00	2.198,70
					3.3.90.39.00.00.00 00010700	00.00.00		5.000,00	5.235,00	5.496,75
					4.4.90.52.00.00.00 00010700	00.00.00		10.000,00	10.470,00	10.993,50
Unidade: 19.03 - DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS										
					3.1.90.01.00.00.00 00010700	00.00.00		666.000,00	697.302,00	732.167,10
					3.1.90.03.00.00.00 00010700	00.00.00		40.000,00	41.880,00	43.974,00
					3.1.90.11.00.00.00 00010700	00.00.00		270.000,00	282.690,00	296.824,50
					3.1.90.13.00.00.00 00010700	00.00.00		250.000,00	261.750,00	274.837,50
					3.1.90.16.00.00.00 00010700	00.00.00		50.000,00	52.350,00	54.967,50
					3.3.90.14.00.00.00 00010700	00.00.00		20.000,00	20.940,00	21.987,00
					3.3.90.30.00.00.00 00010700	00.00.00		5.000,00	5.235,00	5.496,75
					3.3.90.36.00.00.00 00010700	00.00.00		10.000,00	10.470,00	10.993,50
					3.3.90.39.00.00.00 00010700	00.00.00		1.000,00	1.047,00	1.099,35
					4.4.90.52.00.00.00 00010700	00.00.00		10.000,00	10.470,00	10.993,50
Unidade: 19.04 - DEPARTAMENTO DE COMPRAS										
					3.1.90.11.00.00.00 00010700	00.00.00		185.000,00	193.695,00	203.379,75
					3.1.90.13.00.00.00 00010700	00.00.00		120.000,00	125.640,00	131.922,00
					3.1.90.16.00.00.00 00010700	00.00.00		25.000,00	26.175,00	27.483,75
					3.3.90.14.00.00.00 00010700	00.00.00		1.000,00	1.047,00	1.099,35
					3.3.90.30.00.00.00 00010700	00.00.00		3.000,00	3.141,00	3.298,05

Natureza Jurídica não encontrada
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGUEIRINHA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2019
Relação de Despesas - Planejadas

Relação de Despesas - Planejadas

Priori.	Ação / Produto (UN)	Tipo	Local.	Func.Progr.	Conta Despesa	Recurso	Aplicação	LDO 2019	Projeção 2020	Projeção 2021
Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGUEIRINHA										
Órgão: 19.00 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO										
Unidade: 19.04 - DEPARTAMENTO DE COMPRAS										
Unidade: 19.05 - DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES										
99 3.018 - Manter as Atividades da Divisão de Processo de Licitação										
APOIO ADMINISTRATIVOS(OUN)										
		P	1	04.121.0003	3.1.90.11.00.00.00.00 00010700		00.00.00	271.000,00	283.737,00	297.923,85
								160.000,00	167.520,00	175.896,00
					3.1.90.13.00.00.00.00 00010700		00.00.00	32.000,00	33.504,00	35.179,20
					3.1.90.16.00.00.00.00 00010700		00.00.00	50.000,00	52.350,00	54.967,50
					3.3.90.14.00.00.00.00 00010700		00.00.00	3.000,00	3.141,00	3.298,05
					3.3.90.30.00.00.00.00 00010700		00.00.00	5.000,00	5.235,00	5.496,75
					3.3.90.36.00.00.00.00 00010700		00.00.00	1.000,00	1.047,00	1.099,35
					3.3.90.39.00.00.00.00 00010700		00.00.00	10.000,00	10.470,00	10.993,50
					4.4.90.52.00.00.00.00 00010700		00.00.00	10.000,00	10.470,00	10.993,50
Órgão: 20.00 - SEC. DE OBRAS PUBLICAS, PLANEJAMENTO E PROJETOS										
Unidade: 20.01 - DEPARTAMENTO DE OBRAS E ENGENHARIA										
101	1.005 - Pavimentação de Vias e Obras de Infraestrutura Urbana	P	1	15.451.0007	4.4.90.51.00.00.00.00 00010700		00.00.00	300.000,00	314.100,00	329.805,00
	PAVIMENTACAO DE VIAS(M²)				4.4.90.51.00.00.00.00 04999900		00.00.00	80.000,00	83.760,00	87.948,00
102	1.007 - Construção / Ampliação de Prédios Públicos	P	1	15.452.0007	4.4.90.51.00.00.00.00 00010700		00.00.00	50.000,00	52.350,00	54.967,50
	OBRA CONSTRUIDA/AMPLIADA(M²)				4.4.90.51.00.00.00.00 01999900		00.00.00	50.000,00	52.350,00	54.967,50
					4.4.90.51.00.00.00.00 04999900		00.00.00	50.000,00	52.350,00	54.967,50
105	3.023 - Manter as Atividades da Divisão de Manutenção de Iluminação Pública	P	1	25.751.0007	3.1.90.11.00.00.00.00 00010700		00.00.00	100,00	104,70	109,94
	APOIO ADMINISTRATIVOS(OUN)									
					3.1.90.13.00.00.00.00 00010700		00.00.00	100,00	104,70	109,94
					3.1.90.16.00.00.00.00 00010700		00.00.00	500,00	523,50	549,68
					3.3.90.14.00.00.00.00 00010700		00.00.00	2.000,00	2.094,00	2.198,70
					3.3.90.30.00.00.00.00 00010700		00.00.00	40.000,00	41.880,00	43.974,00
					3.3.90.30.00.00.00.00 07010100		00.00.00	20.000,00	20.940,00	21.987,00
					3.3.90.36.00.00.00.00 00010700		00.00.00	100,00	104,70	109,94

Priori.	Ação /	Produto (UN)	Tipo	Local	Func. Progr.	Conta Despesa	Recurso	Aplicação	LDO 2019	Projeção 2020	Projeção 2021
Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGUEIRINHA											
Órgão: 20.00 - SEC. DE OBRAS PÚBLICAS, PLANEJAMENTO E PROJETOS											
Unidade: 20.01 - DEPARTAMENTO DE OBRAS E ENGENHARIA											
						3.3.90.39.00.00.00.00	00010700	00.00.00	88.500.000,00	91.983.950,00	96.582.897,72
						3.3.90.39.00.00.00.00	07010100	00.00.00	4.703.800,00	4.924.878,60	5.171.122,55
						3.3.90.47.00.00.00.00	07010100	00.00.00	1.323.800,00	1.386.018,60	1.455.319,55
						3.3.90.47.00.00.00.00	07010100	00.00.00	30.000,00	31.410,00	32.980,50
						3.3.90.47.00.00.00.00	07010100	00.00.00	600.000,00	628.200,00	659.610,00
						3.3.90.47.00.00.00.00	07010100	00.00.00	1.000,00	1.047,00	1.099,35
						4.4.90.51.00.00.00.00	00010700	00.00.00	80.000,00	83.760,00	87.948,00
						4.4.90.51.00.00.00.00	07010100	00.00.00	20.000,00	20.940,00	21.987,00
Unidade: 20.02 - DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO											
109	3.026 - Manter as Atividades da Divisão de Planejamento		P	1	04.121.0003	3.1.90.11.00.00.00.00	00010700	00.00.00	3.380.000,00	3.538.860,00	3.715.803,00
	APOIO ADMINISTRATIVOS(OUN)					3.1.90.11.00.00.00.00	00010700	00.00.00	1.300.000,00	1.361.100,00	1.429.155,00
						3.1.90.13.00.00.00.00	00010700	00.00.00	260.000,00	272.220,00	285.831,00
						3.1.90.16.00.00.00.00	00010700	00.00.00	290.000,00	303.630,00	318.811,50
						3.3.90.14.00.00.00.00	00010700	00.00.00	15.000,00	15.705,00	16.490,25
						3.3.90.30.00.00.00.00	00010700	00.00.00	500.000,00	523.500,00	549.675,00
						3.3.90.30.00.00.00.00	04999900	00.00.00	200.000,00	209.400,00	219.870,00
						3.3.90.30.00.00.00.00	11010700	01.00.00	30.000,00	31.410,00	32.980,50
						3.3.90.36.00.00.00.00	00010700	00.00.00	5.000,00	5.235,00	5.496,75
						3.3.90.39.00.00.00.00	00010700	00.00.00	500.000,00	523.500,00	549.675,00
						3.3.90.39.00.00.00.00	04999900	00.00.00	200.000,00	209.400,00	219.870,00
						3.3.90.39.00.00.00.00	11010700	00.00.00	40.000,00	41.880,00	43.974,00
						4.4.90.52.00.00.00.00	00010700	00.00.00	40.000,00	41.880,00	43.974,00
Órgão: 21.00 - SECRETARIA DE FINANÇAS											
Unidade: 21.01 - DEPARTAMENTO DE FINANÇAS											
112	2.010 - Manter as Atividades do Departamento de Finanças		A	1	04.123.0003	3.1.90.11.00.00.00.00	00010700	00.00.00	3.170.000,00	3.318.990,00	3.484.939,50
	APOIO ADMINISTRATIVOS(OUN)					3.1.90.11.00.00.00.00	00010700	00.00.00	230.000,00	240.810,00	252.850,50
						3.1.90.13.00.00.00.00	00010700	00.00.00	46.000,00	48.162,00	50.570,10
						3.1.90.16.00.00.00.00	00010700	00.00.00	1.000,00	1.047,00	1.099,35
						3.3.90.14.00.00.00.00	00010700	00.00.00	5.000,00	5.235,00	5.496,75
						3.3.90.30.00.00.00.00	00010700	00.00.00	20.000,00	20.940,00	21.987,00
						3.3.90.36.00.00.00.00	00010700	00.00.00	1.000,00	1.047,00	1.099,35
						3.3.90.39.00.00.00.00	00010700	00.00.00	50.000,00	52.350,00	54.967,50
						3.3.90.47.00.00.00.00	00010700	00.00.00	50.000,00	52.350,00	54.967,50
						3.3.90.47.00.00.00.00	04999900	00.00.00	5.000,00	5.235,00	5.496,75
						3.3.90.47.00.00.00.00	12010100	00.00.00	3.000,00	3.141,00	3.298,05

Priori.	Ação /	Produto (UN)	Tipo	Local	Func.Progr.	Conta Despesa	Recurso	Aplicação	LDO 2019	Projeção 2020	Projeção 2021
Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGUEIRINHA											
Órgão: 21.00 - SECRETARIA DE FINANÇAS											
Unidade: 21.01 - DEPARTAMENTO DE FINANÇAS											
						4.4.90.52.00.00.00.00	00010700	00.00.00	10.000,00	10.470,00	10.993,50
113	2.011 - Encargos e Amortização da Dívida		A	1	28.843.0000	3.2.90.21.00.00.00.00	00010700	00.00.00	400.000,00	418.800,00	439.740,00
APOIO ADMINISTRATIVOS(OUN)											
114	0.001 - Sentenças Judiciais e Precatórios		O	1	28.846.0000	4.6.90.91.00.00.00.00	00010700	00.00.00	600.000,00	628.200,00	659.610,00
OUTROS PRODUTOS(VF)											
115	2.013 - Devolução e Restituições de Valores		A	1	28.846.0000	3.3.90.93.00.00.00.00	00010700	00.00.00	30.000,00	31.410,00	32.980,50
APOIO ADMINISTRATIVOS(OUN)											
116	9.999 - Reserva de Contingência		R	1	99.999.0000	9.9.99.99.00.00.00.00	00010700	00.00.00	200.000,00	209.400,00	219.870,00
OUTROS PRODUTOS(OUN)											
118	3.029 - Manter as Atividades da Divisão de Cadastro, Tributação, e Avaliação de Imóveis		P	1	04.122.0003	3.1.90.11.00.00.00.00	00010700	00.00.00	150.000,00	157.050,00	164.902,50
APOIO ADMINISTRATIVOS(OUN)											
						3.1.90.13.00.00.00.00	00010700	00.00.00	30.000,00	31.410,00	32.980,50
						3.1.90.16.00.00.00.00	00010700	00.00.00	1.000,00	1.047,00	1.099,35
						3.3.90.14.00.00.00.00	00010700	00.00.00	2.000,00	2.094,00	2.198,70
						3.3.90.30.00.00.00.00	00010700	00.00.00	5.000,00	5.235,00	5.496,75
						3.3.90.36.00.00.00.00	00010700	00.00.00	1.000,00	1.047,00	1.099,35
						3.3.90.39.00.00.00.00	00010700	00.00.00	5.000,00	5.235,00	5.496,75
						3.3.90.40.00.00.00.00	00010700	00.00.00	120.000,00	125.640,00	131.922,00
						4.4.90.52.00.00.00.00	00010700	00.00.00	5.000,00	5.235,00	5.496,75
Órgão: 22.00 - SECRETARIA DE CONTABILIDADE											
Unidade: 22.01 - DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE											
120	2.014 - Manter as Atividades do Departamento de Contabilidade		A	1	04.122.0003	3.1.90.11.00.00.00.00	00010700	00.00.00	540.000,00	565.380,00	593.649,00
APOIO ADMINISTRATIVOS(OUN)											
						3.1.90.13.00.00.00.00	00010700	00.00.00	110.000,00	115.170,00	120.928,50
						3.1.90.16.00.00.00.00	00010700	00.00.00	60.000,00	62.820,00	65.961,00
						3.3.90.14.00.00.00.00	00010700	00.00.00	3.000,00	3.141,00	3.298,05
						3.3.90.30.00.00.00.00	00010700	00.00.00	10.000,00	10.470,00	10.993,50
						3.3.90.36.00.00.00.00	00010700	00.00.00	1.000,00	1.047,00	1.099,35
						3.3.90.39.00.00.00.00	00010700	00.00.00	10.000,00	10.470,00	10.993,50
						4.4.90.52.00.00.00.00	00010700	00.00.00	10.000,00	10.470,00	10.993,50

Natureza Jurídica não encontrada
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGUEIRINHA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2019
Relação de Despesas - Planejadas

Página: 8/26
Data: 27/09/2018

Priori.	Ação / Produto (UN)	Tipo	Local	Func. Progr.	Conta Despesa	Recurso	Aplicação	LDO 2019	Projeção 2020	Projeção 2021
Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGUEIRINHA										
Órgão: 23.00 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA										
Unidade: 23.01 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA										
123	1.016 - Const/Ampl/Reforma - Unidades Escolares (Ensino Fundamental)	P	1	12.361.0004	4.4.90.51.00.00.00.00 03010100	01.01.01		88.500.000,00	91.983.950,00	96.582.897,72
ESCOLA CONSTRUÍDA/AMPLIADA OU REFORMADA(M²)										
					4.4.90.51.00.00.00.00 04010100	01.01.01		50.000,00	52.350,00	54.967,50
					4.4.90.61.00.00.00.00 03010100	01.01.01		1.000,00	1.047,00	1.099,35
124	1.017 - Const/Ampl/Reforma - Unidades Escolares (Educação Infantil)	P	1	12.365.0004	4.4.90.51.00.00.00.00 03010100	01.01.02		50.000,00	52.350,00	54.967,50
ESCOLA CONSTRUÍDA/AMPLIADA OU REFORMADA(M²)										
					4.4.90.51.00.00.00.00 04010100	01.01.02		50.000,00	52.350,00	54.967,50
					4.4.90.61.00.00.00.00 03010100	01.01.02		50.000,00	52.350,00	54.967,50
125	2.015 - Manter as Atividades do Departamento de Educação APOIO ADMINISTRATIVOS(OUN)	A	1	12.122.0004	3.1.90.11.00.00.00.00 03010100	01.07.01		550.000,00	575.850,00	604.642,50
					3.1.90.13.00.00.00.00 03010100	01.07.01		110.000,00	115.170,00	120.928,50
					3.1.90.16.00.00.00.00 03010100	01.07.01		50.000,00	52.350,00	54.967,50
					3.3.90.14.00.00.00.00 03010100	01.07.01		5.000,00	5.235,00	5.496,75
					3.3.90.30.00.00.00.00 03010100	01.07.01		30.000,00	31.410,00	32.980,50
					3.3.90.36.00.00.00.00 03010100	01.07.01		5.000,00	5.235,00	5.496,75
					3.3.90.39.00.00.00.00 03010100	01.07.01		25.000,00	26.175,00	27.483,75
					4.4.90.52.00.00.00.00 03010100	01.07.01		10.000,00	10.470,00	10.993,50
126	2.018 - Manter as Atividades do Ensino Fundamental APOIO ADMINISTRATIVOS(OUN)	A	1	12.361.0004	3.1.90.11.00.00.00.00 01020100	01.02.01		4.000.000,00	4.188.000,00	4.397.400,00
					3.1.90.11.00.00.00.00 02020100	01.02.03		2.200.000,00	2.303.400,00	2.418.570,00
					3.1.90.11.00.00.00.00 03010100	01.07.01		1.200.000,00	1.256.400,00	1.319.220,00
					3.1.90.11.00.00.00.00 04010100	01.07.01		100.000,00	104.700,00	109.935,00
					3.1.90.13.00.00.00.00 01020100	01.02.01		800.000,00	837.600,00	879.480,00
					3.1.90.13.00.00.00.00 02020100	01.02.03		440.000,00	460.680,00	483.714,00
					3.1.90.13.00.00.00.00 03010100	01.07.01		240.000,00	251.280,00	263.844,00
					3.1.90.13.00.00.00.00 04010100	01.07.01		20.000,00	20.940,00	21.987,00
					3.1.90.16.00.00.00.00 01020100	01.02.01		100,00	104,70	109,94
					3.1.90.16.00.00.00.00 02020100	01.02.03		300.000,00	314.100,00	329.805,00
					3.1.90.16.00.00.00.00 03010100	01.07.01		200.000,00	209.400,00	219.870,00
					3.1.90.16.00.00.00.00 04010100	01.07.01		40.000,00	41.880,00	43.974,00

Priori.	Ação	Produto (UN)	Tipo	Local	Func.Progr.	Conta Despesa	Recurso	Aplicação	LDO 2019	Projeção 2020	Projeção 2021
Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGUEIRINHA											
Órgão: 23.00 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA											
Unidade: 23.01 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA											
						3.3.90.14.00.00.00.00	02020100	01.02.03	88.500.000,00	91.983.950,00	96.582.897,72
						3.3.90.14.00.00.00.00	03010100	01.07.01	23.981.400,00	25.108.525,80	26.363.952,10
						3.3.90.14.00.00.00.00	04010100	01.07.01	18.467.400,00	19.335.367,80	20.302.136,20
						3.3.90.30.00.00.00.00	02020100	01.02.03	500.000,00	523.500,00	549.675,00
						3.3.90.30.00.00.00.00	03010100	01.07.01	491.000,00	514.077,00	539.780,85
						3.3.90.30.00.00.00.00	04010100	01.07.01	300.000,00	314.100,00	329.805,00
						3.3.90.30.00.00.00.00	07990100	01.03.01	30.000,00	31.410,00	32.980,50
						3.3.90.32.00.00.00.00	03010100	01.07.01	50.000,00	52.350,00	54.967,50
						3.3.90.32.00.00.00.00	04010100	01.07.01	10.000,00	10.470,00	10.993,50
						3.3.90.33.00.00.00.00	02020100	01.02.03	10.000,00	10.470,00	10.993,50
						3.3.90.33.00.00.00.00	03010100	01.07.01	10.000,00	10.470,00	10.993,50
						3.3.90.33.00.00.00.00	04010100	01.07.01	10.000,00	10.470,00	10.993,50
						3.3.90.33.00.00.00.00	07990100	01.03.01	10.000,00	10.470,00	10.993,50
						3.3.90.36.00.00.00.00	02020100	01.02.03	5.000,00	5.235,00	5.496,75
						3.3.90.36.00.00.00.00	03010100	01.07.01	5.000,00	5.235,00	5.496,75
						3.3.90.36.00.00.00.00	04010100	01.07.01	5.000,00	5.235,00	5.496,75
						3.3.90.36.00.00.00.00	07990100	01.03.01	5.000,00	5.235,00	5.496,75
						3.3.90.39.00.00.00.00	02020100	01.02.03	400.000,00	418.800,00	439.740,00
						3.3.90.39.00.00.00.00	03010100	01.07.01	800.000,00	837.600,00	879.480,00
						3.3.90.39.00.00.00.00	04010100	01.07.01	400.000,00	418.800,00	439.740,00
						3.3.90.39.00.00.00.00	07990100	01.03.01	10.000,00	10.470,00	10.993,50
						3.3.90.40.00.00.00.00	03010100	01.07.01	30.000,00	31.410,00	32.980,50
						3.3.90.40.00.00.00.00	04010100	01.07.01	15.000,00	15.705,00	16.490,25
						4.4.90.52.00.00.00.00	02020100	01.02.03	20.000,00	20.940,00	21.987,00
						4.4.90.52.00.00.00.00	03010100	01.07.01	20.000,00	20.940,00	21.987,00
						4.4.90.52.00.00.00.00	04010100	01.07.01	20.000,00	20.940,00	21.987,00
127	2.019 - Manter as Atividades do Educação Infantil		A	1	12 365.0004	3.1.90.11.00.00.00.00	01020100	01.02.02	800.000,00	837.600,00	879.480,00
APOIO ADMINISTRATIVOS(OUN)											
						3.1.90.11.00.00.00.00	02020100	01.02.04	300.000,00	314.100,00	329.805,00
						3.1.90.11.00.00.00.00	03010100	01.07.01	300.000,00	314.100,00	329.805,00
						3.1.90.11.00.00.00.00	04010100	01.07.01	100.000,00	104.700,00	109.935,00
						3.1.90.13.00.00.00.00	01020100	01.02.01	160.000,00	167.520,00	175.896,00
						3.1.90.13.00.00.00.00	02020100	01.02.04	62.000,00	64.914,00	68.159,70

Priori.	Ação	Produto (UN)	Tipo	Local	Func. Progr.	Conta Despesa	Recurso	Aplicação	LDO 2019	Projeção 2020	Projeção 2021
Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGUEIRINHA											
Órgão: 23.00 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA											
Unidade: 23.01 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA											
						3.1.90.13.00.00.00.00 03010100		01.07.01	88.500.000,00	91.983.950,00	96.582.897,72
						3.1.90.13.00.00.00.00 04010100		01.07.01	23.981.400,00	25.108.525,80	26.363.952,10
						3.1.90.16.00.00.00.00 01020100		01.02.01	18.467.400,00	19.335.367,80	20.302.136,20
						3.1.90.16.00.00.00.00 02020100		01.02.04	60.000,00	62.820,00	65.961,00
						3.1.90.16.00.00.00.00 03010100		01.02.04	20.000,00	20.940,00	21.987,00
						3.1.90.16.00.00.00.00 03010100		01.02.04	100,00	104,70	109,94
						3.1.90.16.00.00.00.00 03010100		01.07.01	80.000,00	83.760,00	87.948,00
						3.1.90.16.00.00.00.00 04010100		01.07.01	80.000,00	83.760,00	87.948,00
						3.1.90.16.00.00.00.00 04010100		01.07.01	10.000,00	10.470,00	10.993,50
						3.3.90.14.00.00.00.00 02020100		01.02.04	10.000,00	10.470,00	10.993,50
						3.3.90.14.00.00.00.00 03010100		01.07.01	10.000,00	10.470,00	10.993,50
						3.3.90.14.00.00.00.00 04010100		01.07.01	10.000,00	10.470,00	10.993,50
						3.3.90.30.00.00.00.00 02020100		01.02.04	350.000,00	366.450,00	384.772,50
						3.3.90.30.00.00.00.00 03010100		01.07.01	400.000,00	418.800,00	439.740,00
						3.3.90.30.00.00.00.00 04010100		01.07.01	200.000,00	209.400,00	219.870,00
						3.3.90.30.00.00.00.00 11090106		01.07.01	20.000,00	20.940,00	21.987,00
						3.3.90.32.00.00.00.00 02020100		01.02.04	22.200,00	23.243,40	24.405,57
						3.3.90.32.00.00.00.00 03010100		01.07.01	20.000,00	20.940,00	21.987,00
						3.3.90.32.00.00.00.00 04010100		01.07.01	20.000,00	20.940,00	21.987,00
						3.3.90.33.00.00.00.00 02020100		01.02.04	10.000,00	10.470,00	10.993,50
						3.3.90.33.00.00.00.00 03010100		01.07.01	10.000,00	10.470,00	10.993,50
						3.3.90.36.00.00.00.00 02020100		01.02.04	5.000,00	5.235,00	5.496,75
						3.3.90.36.00.00.00.00 03010100		01.07.01	5.000,00	5.235,00	5.496,75
						3.3.90.36.00.00.00.00 04010100		01.07.01	1.000,00	1.047,00	1.099,35
						3.3.90.39.00.00.00.00 02020100		01.02.04	350.000,00	366.450,00	384.772,50
						3.3.90.39.00.00.00.00 03010100		01.07.01	350.000,00	366.450,00	384.772,50
						3.3.90.39.00.00.00.00 04010100		01.07.01	200.000,00	209.400,00	219.870,00
						4.4.90.52.00.00.00.00 02020100		01.02.04	10.000,00	10.470,00	10.993,50
						4.4.90.52.00.00.00.00 03010100		01.07.01	80.000,00	83.760,00	87.948,00
						4.4.90.52.00.00.00.00 04010100		01.07.01	50.000,00	52.350,00	54.967,50
128	2.027 - Apoio ao Ensino Superior	ALUNOS ATENDIDOS(PSS)	A	1	12.364.0004	3.3.50.41.00.00.00.00 03010100		01.00.00	500.000,00	523.500,00	549.675,00
129	2.028 - Apoio ao Ensino Especial	ALUNOS ATENDIDOS(PSS)	A	1	12.367.0004	3.3.50.43.00.00.00.00 03010100		01.01.00	100.000,00	104.700,00	109.935,00

Relação de Despesas - Planejadas

Priori.	Ação	/	Produto (UN)	Tipo	Local.	Func. Progr.	Conta Despesa	Recurso	Aplicação	LDO 2019	Projeção 2020	Projeção 2021
Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGUEIRINHA												
Órgão: 23.00 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA												
Unidade: 23.02 - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO EDUCACIONAL												
131	2.021	- Alimentação Escolar - Fundamental	ALUNOS ATENDIDOS(PSS)	A	1	12.361.0004	3.3.90.32.00.00.00.00	00010700	01.00.00	80.000,00	83.760,00	87.948,00
132	2.022	- Alimentação Escolar - Ensino Infantil/Creche	ALUNOS ATENDIDOS(PSS)	A	1	12.365.0004	3.3.90.32.00.00.00.00	00010700	01.00.00	80.000,00	83.760,00	87.948,00
133	2.020	- Alimentação Escolar - EJA	ALUNOS ATENDIDOS(PSS)	A	1	12.366.0004	3.3.90.32.00.00.00.00	00010700	01.00.00	100.000,00	104.700,00	109.935,00
134	2.023	- Transporte Escolar - Fundamental	ALUNOS ATENDIDOS(PSS)	A	1	12.361.0004	3.3.90.33.00.00.00.00	02020100	01.02.00	300.000,00	314.100,00	329.805,00
135	2.024	- Transporte Escolar - Ensino Médio	ALUNOS ATENDIDOS(PSS)	A	1	12.362.0004	3.3.90.33.00.00.00.00	02020100	01.00.00	100.000,00	104.700,00	109.935,00
136	2.025	- Transporte Escolar - Educação Infantil	ALUNOS ATENDIDOS(PSS)	A	1	12.365.0004	3.3.90.33.00.00.00.00	02020100	01.00.00	200.000,00	209.400,00	219.870,00
137	2.026	- Transporte Escolar - Ensino Superior	ALUNOS ATENDIDOS(PSS)	A	1	12.364.0004	3.3.90.33.00.00.00.00	00010700	01.00.00	590.000,00	617.730,00	648.616,50

Priori	Ação	Produto (UN)	Tipo	Local	Func.Progr.	Conta Despesa	Recurso	Aplicação	LDO 2019	Projeção 2020	Projeção 2021
Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGUEIRINHA											
Órgão: 23.00 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA											
Unidade: 23.03 - DEPARTAMENTO DE CULTURA											
138	2.029	Manter Biblioteca, Centro de Eventos e Telecentro	A	1	13.392.0009	3.1.90.11.00.00.00.00	00010700	00.00.00	34.000,00	35.598,00	37.377,90
PESSOAS ATENDIDAS(PSS)											
						3.1.90.13.00.00.00.00	00010700	00.00.00	7.000,00	7.329,00	7.695,45
						3.1.90.16.00.00.00.00	00010700	00.00.00	2.000,00	2.094,00	2.198,70
						3.3.90.14.00.00.00.00	00010700	00.00.00	2.000,00	2.094,00	2.198,70
						3.3.90.30.00.00.00.00	00010700	00.00.00	100.000,00	104.700,00	109.935,00
						3.3.90.36.00.00.00.00	00010700	00.00.00	1.000,00	1.047,00	1.099,35
						3.3.90.39.00.00.00.00	00010700	00.00.00	100.000,00	104.700,00	109.935,00
						4.4.90.51.00.00.00.00	00010700	00.00.00	1.000,00	1.047,00	1.099,35
						4.4.90.52.00.00.00.00	00010700	00.00.00	50.000,00	52.350,00	54.967,50
139	2.030	Manter Ações e Eventos Culturais	A	1	13.392.0009	3.1.90.11.00.00.00.00	00010700	00.00.00	220.000,00	230.340,00	241.857,00
PESSOAS ATENDIDAS(PSS)											
						3.1.90.13.00.00.00.00	00010700	00.00.00	44.000,00	46.068,00	48.371,40
						3.1.90.16.00.00.00.00	00010700	00.00.00	20.000,00	20.940,00	21.987,00
						3.3.90.14.00.00.00.00	00010700	00.00.00	3.000,00	3.141,00	3.298,05
						3.3.90.30.00.00.00.00	00010700	00.00.00	100.000,00	104.700,00	109.935,00
						3.3.90.31.00.00.00.00	00010700	00.00.00	50.000,00	52.350,00	54.967,50
						3.3.90.32.00.00.00.00	00010700	00.00.00	10.000,00	10.470,00	10.993,50
						3.3.90.36.00.00.00.00	00010700	00.00.00	20.000,00	20.940,00	21.987,00
						3.3.90.39.00.00.00.00	00010700	00.00.00	300.000,00	314.100,00	329.805,00
						4.4.90.52.00.00.00.00	00010700	00.00.00	10.000,00	10.470,00	10.993,50
Órgão:	24.00	SECRETARIA DE SAUDE				21.053.000,00			21.053.000,00	22.042.491,00	23.144.615,55
Unidade: 24.01 - DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE ESTRUTURA DE SAÚDE											
140	3.034	Manter as Atividades da Divisão de Apoio Administrativo	P	1	10.122.0002	3.1.90.11.00.00.00.00	03999900	02.00.00	300.000,00	314.100,00	329.805,00
PACIENTES ATENDIDOS(OUN)											
						3.1.90.13.00.00.00.00	03999900	02.00.00	60.000,00	62.820,00	65.961,00
						3.1.90.16.00.00.00.00	03999900	02.00.00	30.000,00	31.410,00	32.980,50
						3.3.90.14.00.00.00.00	03999900	02.00.00	2.000,00	2.094,00	2.198,70
						3.3.90.30.00.00.00.00	03999900	02.00.00	25.000,00	26.175,00	27.483,75
						3.3.90.36.00.00.00.00	03999900	02.00.00	1.000,00	1.047,00	1.099,35
						3.3.90.39.00.00.00.00	03999900	02.00.00	25.000,00	26.175,00	27.483,75
						4.4.90.52.00.00.00.00	03999900	02.00.00	5.000,00	5.235,00	5.496,75

Priori.	Ação	Produto (UN)	Tipo	Local	Func. Progr.	Conta Despesa	Recurso	Aplicação	LDO 2019	Projeção 2020	Projeção 2021
Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGUEIRINHA											
Órgão: 24.00 - SECRETARIA DE SAUDE											
Unidade: 24.02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE											
144	1.001 - Construção, Reforma, Ampliação e Manutenção de Unidades Básicas de Saúde		P	1	10.301.0002	3.3.90.30.00.00.00.00	03999900	02.00.00	80.000,00	83.760,00	87.948,00
OBRA CONSTRUÍDA/AMPLIADA(M²)											
						3.3.90.30.00.00.00.00	94090206	02.00.00	80.000,00	83.760,00	87.948,00
						3.3.90.39.00.00.00.00	03999900	02.00.00	80.000,00	83.760,00	87.948,00
						3.3.90.39.00.00.00.00	94090206	02.00.00	80.000,00	83.760,00	87.948,00
						4.4.90.51.00.00.00.00	03999900	02.00.00	250.000,00	261.750,00	274.837,50
						4.4.90.52.00.00.00.00	03999900	02.00.00	100.000,00	104.700,00	109.935,00
145	1.011 - Aquisição e Manutenção da Frota de Veículos da Saúde		P	1	10.301.0002	3.3.90.30.00.00.00.00	03999900	02.00.00	190.000,00	198.930,00	208.876,50
OUTROS PRODUTOS(VF)											
						3.3.90.30.00.00.00.00	94090206	02.00.00	400.000,00	418.800,00	439.740,00
						3.3.90.39.00.00.00.00	03999900	02.00.00	190.000,00	198.930,00	208.876,50
						3.3.90.39.00.00.00.00	94090206	02.00.00	400.000,00	418.800,00	439.740,00
						4.4.90.52.00.00.00.00	03999900	02.00.00	100.000,00	104.700,00	109.935,00
146	2.033 - Manutenção da Rede de Atenção Básica de Saúde (ESF, ESB, PAB FIXO, PMAQ e NASF)		A	1	10.301.0002	3.1.90.11.00.00.00.00	03999900	02.00.00	600.000,00	628.200,00	659.610,00
PACIENTES ATENDIDOS(PSS)											
						3.1.90.11.00.00.00.00	94090206	02.00.00	100.000,00	104.700,00	109.935,00
						3.1.90.13.00.00.00.00	03999900	02.00.00	200.000,00	209.400,00	219.870,00
						3.1.90.13.00.00.00.00	94090206	02.00.00	20.000,00	20.940,00	21.987,00
						3.1.90.16.00.00.00.00	03999900	02.00.00	350.000,00	366.450,00	384.772,50
						3.1.90.16.00.00.00.00	94090206	02.00.00	30.000,00	31.410,00	32.980,50
						3.3.90.14.00.00.00.00	03999900	02.00.00	20.000,00	20.940,00	21.987,00
						3.3.90.14.00.00.00.00	94090206	02.00.00	30.000,00	31.410,00	32.980,50
						3.3.90.30.00.00.00.00	03999900	02.00.00	600.000,00	628.200,00	659.610,00
						3.3.90.30.00.00.00.00	94090206	02.00.00	500.000,00	523.500,00	549.675,00
						3.3.90.32.00.00.00.00	03999900	02.00.00	50.000,00	52.350,00	54.967,50
						3.3.90.36.00.00.00.00	03999900	02.00.00	50.000,00	52.350,00	54.967,50
						3.3.90.36.00.00.00.00	94090206	02.00.00	30.000,00	31.410,00	32.980,50
						3.3.90.39.00.00.00.00	03999900	02.00.00	1.200.000,00	1.256.400,00	1.319.220,00
						3.3.90.39.00.00.00.00	94090206	02.00.00	1.200.000,00	1.256.400,00	1.319.220,00
						4.4.90.52.00.00.00.00	03999900	02.00.00	20.000,00	20.940,00	21.987,00
						4.4.90.52.00.00.00.00	94090206	02.00.00	25.000,00	26.175,00	27.483,75

Priori.	Ação / Produto (UN)	Tipo	Local	Func. Progr.	Conta Despesa	Recurso	Aplicação	LDO 2019	Projeção 2020	Projeção 2021
Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGUEIRINHA										
Órgão: 24.00 - SECRETARIA DE SAUDE										
Unidade: 24.02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE										
147	2.034 - Manutenção do Fundo Municipal de Saúde - Agendamento SADT	A	1	10.301.0002	3.1.90.11.00.00.00.00	03999900	02.00.00	2.500.000,00	2.617.500,00	2.748.375,00
PACIENTES ATENDIDOS(PSS)										
					3.1.90.13.00.00.00.00	03999900	02.00.00	550.000,00	575.850,00	604.642,50
					3.1.90.16.00.00.00.00	03999900	02.00.00	280.000,00	293.160,00	307.818,00
					3.3.90.14.00.00.00.00	94090206	02.00.00	20.000,00	20.940,00	21.987,00
					3.3.90.30.00.00.00.00	03999900	02.00.00	70.000,00	73.290,00	76.954,50
					3.3.90.36.00.00.00.00	03999900	02.00.00	20.000,00	20.940,00	21.987,00
					3.3.90.39.00.00.00.00	03999900	02.00.00	50.000,00	52.350,00	54.967,50
					4.4.90.52.00.00.00.00	03999900	02.00.00	50.000,00	52.350,00	54.967,50
148	2.058 - Manutenção do Centro de Atendimento Psicossocial (CAPS)	A	1	10.301.0002	3.1.90.11.00.00.00.00	03999900	02.00.00	53.000,00	55.491,00	58.265,55
OUTROS PRODUTOS(OUN)										
					3.1.90.13.00.00.00.00	03999900	02.00.00	10.000,00	10.470,00	10.993,50
					3.1.90.16.00.00.00.00	03999900	02.00.00	20.000,00	20.940,00	21.987,00
					3.3.90.14.00.00.00.00	94090206	02.00.00	10.000,00	10.470,00	10.993,50
					3.3.90.30.00.00.00.00	03999900	02.00.00	100.000,00	104.700,00	109.935,00
					3.3.90.30.00.00.00.00	94090206	02.00.00	100.000,00	104.700,00	109.935,00
					3.3.90.36.00.00.00.00	03999900	02.00.00	1.000,00	1.047,00	1.099,35
					3.3.90.39.00.00.00.00	03999900	02.00.00	50.000,00	52.350,00	54.967,50
					3.3.90.39.00.00.00.00	94090206	02.00.00	50.000,00	52.350,00	54.967,50
					4.4.90.52.00.00.00.00	03999900	02.00.00	50.000,00	52.350,00	54.967,50
149	2.059 - Manutenção da Clínica Municipal de Fisioterapia	A	1	10.301.0002	3.1.90.11.00.00.00.00	03999900	02.00.00	180.000,00	188.460,00	197.883,00
OUTROS PRODUTOS(OUN)										
					3.1.90.13.00.00.00.00	03999900	02.00.00	40.000,00	41.880,00	43.974,00
					3.1.90.16.00.00.00.00	03999900	02.00.00	30.000,00	31.410,00	32.980,50
					3.3.90.14.00.00.00.00	03999900	02.00.00	5.000,00	5.235,00	5.496,75
					3.3.90.14.00.00.00.00	94090206	02.00.00	5.000,00	5.235,00	5.496,75
					3.3.90.30.00.00.00.00	03999900	02.00.00	30.000,00	31.410,00	32.980,50
					3.3.90.30.00.00.00.00	94090206	02.00.00	20.000,00	20.940,00	21.987,00
					3.3.90.36.00.00.00.00	03999900	02.00.00	1.000,00	1.047,00	1.099,35
					3.3.90.39.00.00.00.00	03999900	02.00.00	50.000,00	52.350,00	54.967,50
					4.4.90.52.00.00.00.00	03999900	02.00.00	40.000,00	41.880,00	43.974,00

Priori.	Ação /	Produto (UN)	Tipo	Local	Func.Progr.	Conta Despesa	Recurso	Aplicação	LDO 2019	Projeção 2020	Projeção 2021
Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGUEIRINHA											
Órgão: 24.00 - SECRETARIA DE SAUDE											
Unidade: 24.02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE											
150	2.035 - Serviços Especializados - MAC	PACIENTES ATENDIDOS(PSS)	A	1	10.302.0002	3.3.90.39.00.00.00.00	03999900	02.00.00	3.500.000,00	3.664.500,00	3.847.725,00
151	2.038 - Manutenção dos Consórcios CIRUSPAR e CONIMS	PACIENTES ATENDIDOS(PSS)	A	1	10.302.0002	3.1.71.70.00.00.00.00	94090206	02.00.00	500.000,00	523.500,00	549.675,00
152	2.036 - Manutenção da Assistência Farmacêutica Municipal	PACIENTES ATENDIDOS(PSS)	A	1	10.303.0002	3.1.90.11.00.00.00.00	03999900	02.00.00	100.000,00	104.700,00	109.935,00
						3.1.90.13.00.00.00.00	03999900	02.00.00	25.000,00	26.175,00	27.483,75
						3.1.90.16.00.00.00.00	03999900	02.00.00	20.000,00	20.940,00	21.987,00
						3.3.90.14.00.00.00.00	03999900	02.00.00	5.000,00	5.235,00	5.496,75
						3.3.90.14.00.00.00.00	94090206	02.00.00	5.000,00	5.235,00	5.496,75
						3.3.90.30.00.00.00.00	03999900	02.00.00	100.000,00	104.700,00	109.935,00
						3.3.90.30.00.00.00.00	94090206	02.00.00	100.000,00	104.700,00	109.935,00
						3.3.90.32.00.00.00.00	03999900	02.00.00	100.000,00	104.700,00	109.935,00
						3.3.90.32.00.00.00.00	94090206	02.00.00	100.000,00	104.700,00	109.935,00
						3.3.90.39.00.00.00.00	03999900	02.00.00	30.000,00	31.410,00	32.980,50
						3.3.90.39.00.00.00.00	94090206	02.00.00	30.000,00	31.410,00	32.980,50
						4.4.90.52.00.00.00.00	03999900	02.00.00	50.000,00	52.350,00	54.967,50
						4.4.90.52.00.00.00.00	94090205	02.00.00	20.000,00	20.940,00	21.987,00
						4.4.90.52.00.00.00.00	94090206	02.00.00	30.000,00	31.410,00	32.980,50
						4.4.90.52.00.00.00.00	18090206	02.00.00	20.000,00	20.940,00	21.987,00
153	2.037 - Vigilância em Saúde - Epidemiologia - Sanitária/Ambiental - Saúde do Trabalhador	PACIENTES ATENDIDOS(OUN)	A	1	10.304.0002	3.1.90.11.00.00.00.00	03999900	02.00.00	300.000,00	314.100,00	329.805,00
						3.1.90.13.00.00.00.00	03999900	02.00.00	70.000,00	73.290,00	76.954,50
						3.1.90.16.00.00.00.00	03999900	02.00.00	50.000,00	52.350,00	54.967,50
						3.3.90.14.00.00.00.00	94090206	02.00.00	30.000,00	31.410,00	32.980,50
						3.3.90.30.00.00.00.00	03999900	02.00.00	50.000,00	52.350,00	54.967,50
						3.3.90.30.00.00.00.00	94090206	02.00.00	200.000,00	209.400,00	219.870,00
						3.3.90.39.00.00.00.00	03999900	02.00.00	50.000,00	52.350,00	54.967,50
						3.3.90.39.00.00.00.00	94090205	02.00.00	100.000,00	104.700,00	109.935,00

Priori.	Ação /	Produto (UN)	Tipo	Local	Func. Progr.	Conta Despesa	Recurso	Aplicação	LDO 2019	Projeção 2020	Projeção 2021
Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGUEIRINHA											
Órgão: 25.00 - SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL											
Unidade: 25.02 - FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E ADOLESCENTE											
166	6.002 - Manter e Implementar Ações de Proteção da Criança e do Adolescente		A	1	08.243.0011	3.1.90.04.00.00.00.00	00010700	00.00.00	100.000,00	104.700,00	109.935,00
						CRIANÇAS ATENDIDAS(PSS)					
						3.1.90.11.00.00.00.00	00010700	00.00.00	90.000,00	94.230,00	98.941,50
						3.1.90.13.00.00.00.00	00010700	00.00.00	20.000,00	20.940,00	21.987,00
						3.1.90.16.00.00.00.00	00010700	00.00.00	20.000,00	20.940,00	21.987,00
						3.3.90.14.00.00.00.00	00010700	00.00.00	5.000,00	5.235,00	5.496,75
						3.3.90.30.00.00.00.00	00010700	00.00.00	80.000,00	83.760,00	87.948,00
						3.3.90.36.00.00.00.00	00010700	00.00.00	20.000,00	20.940,00	21.987,00
						3.3.90.39.00.00.00.00	00010700	00.00.00	80.000,00	83.760,00	87.948,00
						4.4.90.52.00.00.00.00	00010700	00.00.00	5.000,00	5.235,00	5.496,75
167	2.041 - Gestão do Fundo Municipal de Assistência Social - SUAS		A	1	08.244.0011	3.1.90.11.00.00.00.00	00010700	00.00.00	3.555.300,00	3.722.399,10	3.908.519,07
						OUTROS PRODUTOS(OUN)					
						3.1.90.11.00.00.00.00	34090606	04.04.00	100,00	104,70	109,94
						3.1.90.13.00.00.00.00	00010700	00.00.00	160.000,00	167.520,00	175.896,00
						3.1.90.13.00.00.00.00	34090606	04.04.00	100,00	104,70	109,94
						3.1.90.16.00.00.00.00	00010700	00.00.00	100.000,00	104.700,00	109.935,00
						3.1.90.16.00.00.00.00	34090606	04.04.00	100,00	104,70	109,94
						3.3.90.14.00.00.00.00	00010700	00.00.00	20.000,00	20.940,00	21.987,00
						3.3.90.14.00.00.00.00	34090606	04.04.00	15.000,00	15.705,00	16.490,25
						3.3.90.30.00.00.00.00	00010700	00.00.00	400.000,00	418.800,00	439.740,00
167	2.041 - Gestão do Fundo Municipal de Assistência Social - SUAS		A	1	08.244.0011	3.3.90.30.00.00.00.00	34090606	04.04.00	500.000,00	523.500,00	549.675,00
						3.3.90.30.00.00.00.00	36090606	04.04.00	30.000,00	31.410,00	32.980,50
						3.3.90.30.00.00.00.00	38999900	04.04.00	30.000,00	31.410,00	32.980,50
						3.3.90.30.00.00.00.00	39999900	04.04.00	30.000,00	31.410,00	32.980,50
						3.3.90.30.00.00.00.00	40999900	04.04.00	70.000,00	73.290,00	76.954,50
						3.3.90.32.00.00.00.00	00010700	00.00.00	50.000,00	52.350,00	54.967,50

Natureza Jurídica não encontrada

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGUEIRINHA

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2019

Relação de Despesas - Planejadas

Página: 18/26

Data: 27/09/2018

Priori.	Ação	Produto (UN)	Tipo	Local	Func. Progr.	Conta Despesa	Recurso	Aplicação	LDO 2019	Projeção 2020	Projeção 2021
Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGUEIRINHA											
Órgão: 25.00 - SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL											
Unidade: 25.03 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL											
						3.3.90.33.00.00.00.00	00010700	00.00.00	88.500.000,00	91.983.950,00	96.582.897,72
						3.3.90.36.00.00.00.00	00010700	00.00.00	6.191.200,00	6.482.186,40	6.806.295,78
						3.3.90.39.00.00.00.00	00010700	00.00.00	3.555.300,00	3.722.399,10	3.908.519,07
						3.3.90.33.00.00.00.00	00010700	00.00.00	80.000,00	83.760,00	87.948,00
						3.3.90.36.00.00.00.00	00010700	00.00.00	80.000,00	83.760,00	87.948,00
						3.3.90.39.00.00.00.00	00010700	00.00.00	400.000,00	418.800,00	439.740,00
						3.3.90.39.00.00.00.00	34090606	04.04.00	400.000,00	418.800,00	439.740,00
						3.3.90.39.00.00.00.00	36090606	04.04.00	30.000,00	31.410,00	32.980,50
						3.3.90.39.00.00.00.00	38999900	04.04.00	30.000,00	31.410,00	32.980,50
						3.3.90.39.00.00.00.00	39999900	04.04.00	30.000,00	31.410,00	32.980,50
						3.3.90.39.00.00.00.00	40999900	04.04.00	30.000,00	31.410,00	32.980,50
						3.3.90.40.00.00.00.00	00010700	00.00.00	80.000,00	83.760,00	87.948,00
						4.4.90.52.00.00.00.00	00010700	00.00.00	30.000,00	31.410,00	32.980,50
						4.4.90.52.00.00.00.00	34090606	04.04.00	80.000,00	83.760,00	87.948,00
						4.4.90.52.00.00.00.00	36090606	04.04.00	20.000,00	20.940,00	21.987,00
						4.4.90.52.00.00.00.00	38999900	04.04.00	20.000,00	20.940,00	21.987,00
						4.4.90.52.00.00.00.00	39999900	04.04.00	20.000,00	20.940,00	21.987,00
						4.4.90.52.00.00.00.00	40999900	04.04.00	20.000,00	20.940,00	21.987,00
Unidade: 25.04 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA AO IDOSO											
168	2.042 - Manter Ações em Programas e Projetos Assistenciais aos Idosos		A	1	08.241.0011	3.1.90.11.00.00.00.00	00010700	00.00.00	160.500,00	168.043,50	176.445,70
									100,00	104,70	109,94
IDOSOS ATENDIDOS(PSS)											
						3.1.90.13.00.00.00.00	00010700	00.00.00	100,00	104,70	109,94
						3.1.90.16.00.00.00.00	00010700	00.00.00	100,00	104,70	109,94
						3.3.50.41.00.00.00.00	00010700	00.00.00	100,00	104,70	109,94
						3.3.90.14.00.00.00.00	00010700	00.00.00	2.000,00	2.094,00	2.198,70
						3.3.90.30.00.00.00.00	00010700	00.00.00	30.000,00	31.410,00	32.980,50
						3.3.90.32.00.00.00.00	00010700	00.00.00	10.000,00	10.470,00	10.993,50
						3.3.90.33.00.00.00.00	00010700	00.00.00	60.000,00	62.820,00	65.961,00
						3.3.90.36.00.00.00.00	00010700	00.00.00	3.000,00	3.141,00	3.298,05
						3.3.90.39.00.00.00.00	00010700	00.00.00	50.000,00	52.350,00	54.967,50
						4.4.90.51.00.00.00.00	00010700	00.00.00	100,00	104,70	109,94
						4.4.90.52.00.00.00.00	00010700	00.00.00	5.000,00	5.235,00	5.496,75
Unidade: 25.05 - DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA AOS POVOS INDÍGENAS											
169	1.009 - Apoio Indígena - Investimento		P	1	14.423.0011	4.4.90.51.00.00.00.00	00010700	00.00.00	101.100,00	105.851,70	111.144,29
	OUTROS PRODUTOS(OUN)								1.000,00	1.047,00	1.099,35

Priori.	Ação /	Produto (UN)	Tipo	Local	Func. Progr.	Conta Despesa	Recurso	Aplicação	LDO 2019	Projeção 2020	Projeção 2021
Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGUEIRINHA											
Órgão: 25.00 - SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL											
Unidade: 25.05 - DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA AOS POVOS INDÍGENAS											
170	2.043 - Gestão e Assistência aos Povos Indígenas	PESSOAS ATENDIDAS(PSS)	A	1	14.423.0011	3.3.50.41.00.00.00.00	00010700	00.00.00	100,00	104,70	109,94
						3.3.90.30.00.00.00.00	00010700	00.00.00	30.000,00	31.410,00	32.980,50
						3.3.90.32.00.00.00.00	00010700	00.00.00	30.000,00	31.410,00	32.980,50
						3.3.90.33.00.00.00.00	00010700	00.00.00	10.000,00	10.470,00	10.993,50
						3.3.90.39.00.00.00.00	00010700	00.00.00	30.000,00	31.410,00	32.980,50
Órgão: 26.00 - SECRETARIA DE AGRICULTURA											
Unidade: 26.01 - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DA AGRICULTURA											
171	1.010 - Aquisição de Máquinas / Equipamentos Agrícolas	OUTROS PRODUTOS(OUN)	P	1	20.606.0013	4.4.90.52.00.00.00.00	00010700	00.00.00	200.000,00	209.400,00	219.870,00
172	1.012 - Gestão de Solos e Água em Microbacias	OUTROS PRODUTOS(OUN)	P	1	20.606.0013	3.3.90.30.00.00.00.00	00010700	00.00.00	80.000,00	83.760,00	87.948,00
						3.3.90.39.00.00.00.00	00010700	00.00.00	80.000,00	83.760,00	87.948,00
						4.4.90.51.00.00.00.00	00010700	00.00.00	100.000,00	104.700,00	109.935,00
173	3.047 - Manter as Atividades do Departamento de Administração da Agricultura	OUTROS PRODUTOS(OUN)	P	1	20.606.0013	3.1.90.11.00.00.00.00	00010700	00.00.00	700.000,00	732.900,00	769.545,00
						3.1.90.13.00.00.00.00	00010700	00.00.00	140.000,00	146.580,00	153.909,00
						3.1.90.16.00.00.00.00	00010700	00.00.00	40.000,00	41.880,00	43.974,00
						3.3.90.14.00.00.00.00	00010700	00.00.00	2.000,00	2.094,00	2.198,70
						3.3.90.30.00.00.00.00	00010700	00.00.00	200.000,00	209.400,00	219.870,00
						3.3.90.33.00.00.00.00	00010700	00.00.00	20.000,00	20.940,00	21.987,00
						3.3.90.36.00.00.00.00	00010700	00.00.00	50.000,00	52.350,00	54.967,50
						3.3.90.39.00.00.00.00	00010700	00.00.00	70.000,00	73.290,00	76.954,50
						3.3.90.40.00.00.00.00	00010700	00.00.00	40.000,00	41.880,00	43.974,00
						4.4.90.52.00.00.00.00	00010700	00.00.00	30.000,00	31.410,00	32.980,50
174	2.045 - Manutenção da Frota da Agricultura	OUTROS PRODUTOS(VF)	A	1	20.606.0013	3.3.90.30.00.00.00.00	00010700	00.00.00	250.000,00	261.750,00	274.837,50
						3.3.90.30.00.00.00.00	04999900	00.00.00	80.000,00	83.760,00	87.948,00
						3.3.90.30.00.00.00.00	10010700	00.00.00	20.000,00	20.940,00	21.987,00
						3.3.90.30.00.00.00.00	11010700	00.00.00	20.000,00	20.940,00	21.987,00
						3.3.90.30.00.00.00.00	12010100	00.00.00	30.000,00	31.410,00	32.980,50
						3.3.90.39.00.00.00.00	00010700	00.00.00	200.000,00	209.400,00	219.870,00

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2019

Relação de Despesas - Planejadas

Priori.	Ação	/	Produto (UN)	Tipo	Local	Func. Progr.	Conta Despesa	Recurso	Aplicação	LDO 2019	Projeção 2020	Projeção 2021
Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGUEIRINHA												
Órgão: 26.00 - SECRETARIA DE AGRICULTURA												
Unidade: 26.01 - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DA AGRICULTURA												
Unidade: 26.02 - DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL												
175 3.048 - Manter as Atividades do Departamento de Desenvolvimento Rural												
OUTROS PRODUTOS(OUN)												
				P	1	20.606.0013	3.1.90.11.00.00.00.00.00010700	00.00.00	00.00.00	122.300,00	128.048,10	134.450,52
										100,00	104,70	109,94
							3.1.90.13.00.00.00.00.00010700	00.00.00	00.00.00	100,00	104,70	109,94
							3.1.90.16.00.00.00.00.00010700	00.00.00	00.00.00	100,00	104,70	109,94
							3.3.90.14.00.00.00.00.00010700	00.00.00	00.00.00	2.000,00	2.094,00	2.198,70
							3.3.90.30.00.00.00.00.00010700	00.00.00	00.00.00	30.000,00	31.410,00	32.980,50
							3.3.90.32.00.00.00.00.00010700	00.00.00	00.00.00	30.000,00	31.410,00	32.980,50
							3.3.90.33.00.00.00.00.00010700	00.00.00	00.00.00	15.000,00	15.705,00	16.490,25
							3.3.90.36.00.00.00.00.00010700	00.00.00	00.00.00	5.000,00	5.235,00	5.496,75
							3.3.90.39.00.00.00.00.00010700	00.00.00	00.00.00	30.000,00	31.410,00	32.980,50
							4.4.90.52.00.00.00.00.00010700	00.00.00	00.00.00	10.000,00	10.470,00	10.993,50
Órgão:	27.00 - SECRETARIA DA INDUSTRIA E COMÉRCIO									1.470.000,00	1.120.290,00	1.176.304,50
Unidade: 27.01 - DEPARTAMENTO DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO												
181	1.002 - Apoio a Projetos de Desenvolvimento Industrial			P	1	22.661.0005	4.4.90.51.00.00.00.00.00010700	00.00.00	00.00.00	50.000,00	52.350,00	54.967,50
OUTROS PRODUTOS(OUN)												
							4.4.90.52.00.00.00.00.00010700	00.00.00	00.00.00	50.000,00	52.350,00	54.967,50
							4.4.90.61.00.00.00.00.00010700	00.00.00	00.00.00	1.000,00	1.047,00	1.099,35
182	2.046 - Manter Ações e Serviços da Indústria e do Comércio			A	1	23.661.0005	3.1.90.11.00.00.00.00.00010700	00.00.00	00.00.00	230.000,00	240.810,00	252.850,50
OUTROS PRODUTOS(OUN)												
							3.1.90.13.00.00.00.00.00010700	00.00.00	00.00.00	46.000,00	48.162,00	50.570,10
							3.1.90.16.00.00.00.00.00010700	00.00.00	00.00.00	20.000,00	20.940,00	21.987,00
							3.3.90.14.00.00.00.00.00010700	00.00.00	00.00.00	3.000,00	3.141,00	3.298,05
							3.3.90.30.00.00.00.00.00010700	00.00.00	00.00.00	300.000,00	314.100,00	329.805,00
							3.3.90.36.00.00.00.00.00010700	00.00.00	00.00.00	50.000,00	52.350,00	54.967,50
							3.3.90.39.00.00.00.00.00010700	00.00.00	00.00.00	300.000,00	314.100,00	329.805,00
							4.4.90.52.00.00.00.00.00010700	00.00.00	00.00.00	20.000,00	20.940,00	21.987,00

Natureza Jurídica não encontrada

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGUEIRINHA

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2019

Relação de Despesas - Planejadas

Página: 21/26

Data: 27/09/2018

Priori.	Ação /	Produto (UN)	Tipo	Local	Func.Progr.	Conta Despesa	Recurso	Aplicação	LDO 2019	Projeção 2020	Projeção 2021
Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGUEIRINHA											
Órgão: 27.00 - SECRETARIA DA INDUSTRIA E COMÉRCIO											
Unidade: 27.01 - DEPARTAMENTO DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO											
198	1.021 - Implementar Ações e Apoio à EXPOMANG		P	1	04.692.0004	3.3.50.41.00.00.00.00.000010700		00.00.00	400.000,00	0,00	0,00
OUTROS PRODUTOS(OUN)											
Órgão: 28.00 - SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER											
Unidade: 28.01 - DEPARTAMENTO DE ESPORTES											
186	1.003 - Construção e Ampliação de Unidades Esportivas		P	1	27.812.0010	4.4.90.51.00.00.00.000010700		00.00.00	20.000,00	20.940,00	21.987,00
EDIFICAÇÃO CONSTRUÍDA(M²)											
187	3.059 - Manter as Atividades do Departamento de Esportes		P	1	27.812.0010	3.1.90.11.00.00.00.000010700		00.00.00	500.000,00	523.500,00	549.675,00
OUTROS PRODUTOS(OUN)											
						3.1.90.13.00.00.00.000010700		00.00.00	100.000,00	104.700,00	109.935,00
						3.1.90.16.00.00.00.000010700		00.00.00	80.000,00	83.760,00	87.948,00
						3.3.90.14.00.00.00.000010700		00.00.00	3.000,00	3.141,00	3.298,05
						3.3.90.30.00.00.00.000010700		00.00.00	150.000,00	157.050,00	164.902,50
						3.3.90.33.00.00.00.000010700		00.00.00	90.000,00	94.230,00	98.941,50
						3.3.90.36.00.00.00.000010700		00.00.00	20.000,00	20.940,00	21.987,00
						3.3.90.39.00.00.00.000010700		00.00.00	180.000,00	188.460,00	197.883,00
						4.4.90.52.00.00.00.000010700		00.00.00	10.000,00	10.470,00	10.993,50
Unidade: 28.02 - DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO E EVENTOS ESPORTIVOS											
190	2.047 - Manter e Implementar Ações a Eventos Esportivos		A	1	27.812.0010	3.1.90.11.00.00.00.000010700		00.00.00	302.300,00	316.508,10	332.333,52
PESSOAS ATENDIDAS(PSS)											
						3.1.90.13.00.00.00.000010700		00.00.00	100,00	104,70	109,94
						3.1.90.16.00.00.00.000010700		00.00.00	100,00	104,70	109,94
						3.3.90.14.00.00.00.000010700		00.00.00	2.000,00	2.094,00	2.198,70
						3.3.90.30.00.00.00.000010700		00.00.00	40.000,00	41.880,00	43.974,00
						3.3.90.31.00.00.00.000010700		00.00.00	100.000,00	104.700,00	109.935,00
						3.3.90.32.00.00.00.000010700		00.00.00	20.000,00	20.940,00	21.987,00
						3.3.90.33.00.00.00.000010700		00.00.00	30.000,00	31.410,00	32.980,50
						3.3.90.36.00.00.00.000010700		00.00.00	5.000,00	5.235,00	5.496,75
						3.3.90.39.00.00.00.000010700		00.00.00	100.000,00	104.700,00	109.935,00
						4.4.90.52.00.00.00.000010700		00.00.00	5.000,00	5.235,00	5.496,75

Priori	Ação /	Produto (UN)	Tipo	Local	Func.Progr.	Conta Despesa	Recurso	Aplicação	LDO 2019	Projeção 2020	Projeção 2021
Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGUEIRINHA											
Órgão: 29.00 - SECRETARIA DE VIAÇÃO E INFRAESTRUTURA RURAL											
Unidade: 29.01 - DEP. DE ADMINISTRAÇÃO DA VIAÇÃO E INFRAEST. RURAL											
191	1.004 - Aquisição de Veículos, Maquinas e Equipamentos Rodoviários		P	1	26.782.0014	4.4.90.52.00.00.00.00	00010700	00.00.00	100.000,00	104.700,00	109.935,00
VEICULOS(MF)											
192	2.048 - Manutenção das Atividades do Departamento de Viação		A	1	26.782.0014	3.1.90.11.00.00.00.00	00010700	00.00.00	100,00	104,70	109,94
OUTROS PRODUTOS(OUN)											
						3.1.90.13.00.00.00.00	00010700	00.00.00	100,00	104,70	109,94
						3.1.90.16.00.00.00.00	00010700	00.00.00	100,00	104,70	109,94
						3.3.90.14.00.00.00.00	00010700	00.00.00	3.000,00	3.141,00	3.298,05
						3.3.90.30.00.00.00.00	00010700	00.00.00	50.000,00	52.350,00	54.967,50
						3.3.90.36.00.00.00.00	00010700	00.00.00	2.000,00	2.094,00	2.198,70
						3.3.90.39.00.00.00.00	00010700	00.00.00	50.000,00	52.350,00	54.967,50
						4.4.90.52.00.00.00.00	00010700	00.00.00	10.000,00	10.470,00	10.993,50
Unidade: 29.02 - DEPARTAMENTO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS											
193	2.049 - Manutenção da Frota Rodoviária		A	1	26.782.0014	3.3.90.30.00.00.00.00	00010700	00.00.00	1.880.000,00	1.968.360,00	2.066.778,00
OUTROS PRODUTOS(OUN)											
						3.3.90.30.00.00.00.00	04999900	00.00.00	400.000,00	418.800,00	439.740,00
						3.3.90.30.00.00.00.00	12010100	00.00.00	80.000,00	83.760,00	87.948,00
						3.3.90.39.00.00.00.00	00010700	00.00.00	400.000,00	418.800,00	439.740,00
						3.3.90.39.00.00.00.00	04999900	00.00.00	400.000,00	418.800,00	439.740,00
194	3.061 - Patrulha Rodoviária		P	1	26.782.0014	3.3.71.70.00.00.00.00	00010700	00.00.00	200.000,00	209.400,00	219.870,00
OUTROS PRODUTOS(OUN)											
Unidade: 29.03 - DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA RURAL											
195	1.006 - Pavimentação de Vias e Obras de Infraestrutura Rural		P	1	20.606.0014	4.4.90.51.00.00.00.00	00010700	00.00.00	7.128.000,00	7.463.016,00	7.836.166,80
RESTAURACAO DE ESTRADAS VICINAIS(MF)											
						4.4.90.51.00.00.00.00	04999900	00.00.00	150.000,00	157.050,00	164.902,50
						4.4.90.51.00.00.00.00		00.00.00	100.000,00	104.700,00	109.935,00
196	2.050 - Manutenção do Departamento de Infraestrutura Rural		A	1	26.606.0014	3.1.90.11.00.00.00.00	00010700	00.00.00	1.000.000,00	1.047.000,00	1.099.350,00
OUTROS PRODUTOS(OUN)											
						3.1.90.13.00.00.00.00	00010700	00.00.00	260.000,00	272.220,00	285.831,00
						3.1.90.16.00.00.00.00	00010700	00.00.00	300.000,00	314.100,00	329.805,00
						3.3.90.14.00.00.00.00	00010700	00.00.00	10.000,00	10.470,00	10.993,50

Pror.	Ação /	Produto (UN)	Tipo	Local	Func.Progr.	Conta Despesa	Recurso	Aplicação	LDO 2019	Projeção 2020	Projeção 2021
Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGUEIRINHA											
Órgão: 29.00 - SECRETARIA DE VIAÇÃO E INFRAESTRUTURA RURAL											
Unidade: 29.03 - DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA RURAL											
						3.3.90.30.00.00.00.00	00010700	00.00.00	88.500.000,00	91.983.950,00	96.582.897,72
						3.3.90.30.00.00.00.00	04999900	00.00.00	9.373.300,00	9.813.845,10	10.304.537,37
						3.3.90.30.00.00.00.00	10010700	00.00.00	7.128.000,00	7.463.016,00	7.836.166,80
						3.3.90.30.00.00.00.00	12010700	00.00.00	900.000,00	942.300,00	989.415,00
						3.3.90.30.00.00.00.00	00010700	00.00.00	400.000,00	418.800,00	439.740,00
						3.3.90.30.00.00.00.00	00010700	00.00.00	200.000,00	209.400,00	219.870,00
						3.3.90.30.00.00.00.00	00010700	00.00.00	30.000,00	31.410,00	32.980,50
						3.3.90.36.00.00.00.00	00010700	00.00.00	10.000,00	10.470,00	10.993,50
						3.3.90.39.00.00.00.00	00010700	00.00.00	900.000,00	942.300,00	989.415,00
						3.3.90.39.00.00.00.00	04999900	00.00.00	400.000,00	418.800,00	439.740,00
						4.4.90.52.00.00.00.00	00010700	00.00.00	10.000,00	10.470,00	10.993,50
197	3.060 - Divisão de Manutenção de Estradas e Obras Rurais		P	1	20.606.0014	3.1.90.11.00.00.00.00	00010700	00.00.00	260.000,00	272.220,00	285.831,00
OUTROS PRODUTOS(OUN)											
						3.1.90.13.00.00.00.00	00010700	00.00.00	58.000,00	60.726,00	63.762,30
						3.1.90.16.00.00.00.00	00010700	00.00.00	30.000,00	31.410,00	32.980,50
						3.3.90.30.00.00.00.00	00010700	00.00.00	100.000,00	104.700,00	109.935,00
						3.3.90.30.00.00.00.00	04999900	00.00.00	100.000,00	104.700,00	109.935,00
						3.3.90.36.00.00.00.00	00010700	00.00.00	10.000,00	10.470,00	10.993,50
						3.3.90.39.00.00.00.00	00010700	00.00.00	800.000,00	837.600,00	879.480,00
						3.3.90.39.00.00.00.00	04999900	00.00.00	900.000,00	942.300,00	989.415,00
						4.4.90.52.00.00.00.00	00010700	00.00.00	200.000,00	209.400,00	219.870,00
Órgão: 30.00 - SECRETARIA DA MULHER											
Unidade: 30.01 - DEPARTAMENTO DE POLÍTICAS ÀS MULHERES											
199	1.022 - Implementar Ações e Apoio à ARTEMANGUE		P	1	14.422.0003	3.3.50.41.00.00.00.00	00010700	00.00.00	681.300,00	713.321,10	748.987,17
OUTROS PRODUTOS(OUN)											
									623.000,00	652.281,00	684.895,05
									30.000,00	31.410,00	32.980,50
200	2.062 - Manutenção das Ações do Departamento de Política às Mulheres		A	1	14.422.0003	3.1.90.11.00.00.00.00	00010700	00.00.00	370.000,00	387.390,00	406.759,50
OUTROS PRODUTOS(OUN)											
						3.1.90.13.00.00.00.00	00010700	00.00.00	75.000,00	78.525,00	82.451,25
						3.1.90.16.00.00.00.00	00010700	00.00.00	20.000,00	20.940,00	21.987,00
						3.3.90.14.00.00.00.00	00010700	00.00.00	2.000,00	2.094,00	2.198,70
						3.3.90.30.00.00.00.00	00010700	00.00.00	60.000,00	62.820,00	65.961,00
						3.3.90.36.00.00.00.00	00010700	00.00.00	1.000,00	1.047,00	1.099,35
						3.3.90.39.00.00.00.00	00010700	00.00.00	60.000,00	62.820,00	65.961,00
						4.4.90.52.00.00.00.00	00010700	00.00.00	5.000,00	5.235,00	5.496,75

Priori.	Ação /	Produto (UN)	Tipo	Local	Func.Progr.	Conta Despesa	Recurso	Aplicação	LDO 2019	Projeção 2020	Projeção 2021
Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGUEIRINHA											
Órgão: 30.00 - SECRETARIA DA MULHER											
Unidade: 30.02 - DEPARTAMENTO DE ENFRENTAMENTO À VIOLÊNCIA											
	203 2.063 - Manutenção das Ações do Departamento de Enfrentamento à Violência		A	1	14.422.0003	3.1.90.11.00.00.00.00	00010700	00.00.00	88.500.000,00	91.983.950,00	96.582.897,72
OUTROS PRODUTOS(OUN)											
						3.1.90.13.00.00.00.00	00010700	00.00.00	100,00	104,70	109,94
						3.1.90.16.00.00.00.00	00010700	00.00.00	100,00	104,70	109,94
						3.3.90.14.00.00.00.00	00010700	00.00.00	2.094,00	2.094,00	2.198,70
						3.3.90.30.00.00.00.00	00010700	00.00.00	25.000,00	26.175,00	27.483,75
						3.3.90.36.00.00.00.00	00010700	00.00.00	1.000,00	1.047,00	1.099,35
						3.3.90.39.00.00.00.00	00010700	00.00.00	25.000,00	26.175,00	27.483,75
						4.4.90.52.00.00.00.00	00010700	00.00.00	5.000,00	5.235,00	5.496,75
Órgão: 31.00 - SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, TURISMO E LIMPEZA											
Unidade: 31.01 - FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE											
	211 2.054 - Manutenção das Atividades do Fundo Municipal de Meio Ambiente		A	1	18.542.0012	3.1.90.11.00.00.00.00	00010700	00.00.00	194.300,00	203.432,10	213.603,72
OUTROS PRODUTOS(OUN)											
						3.1.90.13.00.00.00.00	00010700	00.00.00	100,00	104,70	109,94
						3.1.90.16.00.00.00.00	00010700	00.00.00	100,00	104,70	109,94
						3.3.90.14.00.00.00.00	00010700	00.00.00	3.000,00	3.141,00	3.298,05
						3.3.90.30.00.00.00.00	00010700	00.00.00	20.000,00	20.940,00	21.987,00
						3.3.90.36.00.00.00.00	00010700	00.00.00	1.000,00	1.047,00	1.099,35
						3.3.90.39.00.00.00.00	00010700	00.00.00	60.000,00	62.820,00	65.961,00
						4.4.90.52.00.00.00.00	00010700	00.00.00	10.000,00	10.470,00	10.993,50
						4.4.90.51.00.00.00.00	00010700	00.00.00	100.000,00	104.700,00	109.935,00
Unidade: 31.02 - DEPARTAMENTO DE GESTÃO AMBIENTAL											
	214 2.055 - Ações para a Preservação do Meio Ambiente		A	1	18.541.0012	3.1.90.11.00.00.00.00	00010700	00.00.00	186.300,00	195.056,10	204.808,92
OUTROS PRODUTOS(OUN)											
						3.1.90.13.00.00.00.00	00010700	00.00.00	100,00	104,70	109,94
						3.1.90.16.00.00.00.00	00010700	00.00.00	100,00	104,70	109,94
						3.3.90.14.00.00.00.00	00010700	00.00.00	1.000,00	1.047,00	1.099,35
						3.3.90.30.00.00.00.00	00010700	00.00.00	20.000,00	20.940,00	21.987,00
						3.3.90.36.00.00.00.00	00010700	00.00.00	10.000,00	10.470,00	10.993,50
						3.3.90.39.00.00.00.00	00010700	00.00.00	150.000,00	157.050,00	164.902,50

Priori.	Ação / Produto (UN)	Tipo	Local	Func.Progr.	Conta Despesa	Recurso	Aplicação	LDO 2019	Projeção 2020	Projeção 2021
Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGUEIRINHA										
Órgão: 31.00 - SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, TURISMO E LIMPEZA										
Unidade: 31.02 - DEPARTAMENTO DE GESTÃO AMBIENTAL										
	4.4.90.52.00.00.00.00.00010700						00.00.00	5.000,00	5.235,00	5.496,75
Unidade: 31.03 - DEPARTAMENTO DE LIMPEZA PÚBLICA										
216	2.056 - Limpeza Pública - Coleta de Resíduos	A	1	15.452.0007	3.1.90.11.00.00.00.00010700	00010700	00.00.00	1.100.000,00	1.151.700,00	1.209.285,00
	OUTROS PRODUTOS(OUN)									
	3.1.90.13.00.00.00.00010700						00.00.00	260.000,00	272.220,00	285.831,00
	3.1.90.16.00.00.00.00010700						00.00.00	200.000,00	209.400,00	219.870,00
	3.3.90.14.00.00.00.00010700						00.00.00	3.000,00	3.141,00	3.293,05
	3.3.90.30.00.00.00.00010700						00.00.00	80.000,00	83.760,00	87.948,00
	3.3.90.30.00.00.00.04999900						00.00.00	80.000,00	83.760,00	87.948,00
	3.3.90.36.00.00.00.00010700						00.00.00	10.000,00	10.470,00	10.993,50
	3.3.90.39.00.00.00.00010700						00.00.00	700.000,00	732.900,00	769.145,00
	3.3.90.39.00.00.00.04999900						00.00.00	1.200.000,00	1.256.400,00	1.319.220,00
	3.3.90.39.00.00.00.11010700						00.00.00	50.000,00	52.350,00	54.967,50
	4.4.90.52.00.00.00.00010700						00.00.00	10.000,00	10.470,00	10.993,50
Unidade: 31.04 - DEPARTAMENTO DE URBANISMO E PAISAGISMO										
218	2.074 - Manutenção das Ações do Departamento de Limpeza Pública	A	1	15.452.0007	3.1.90.11.00.00.00.00010700	00010700	00.00.00	131.400,00	137.575,80	144.454,61
	OUTROS PRODUTOS(OUN)									
	3.1.90.13.00.00.00.00010700						00.00.00	100,00	104,70	109,94
	3.1.90.16.00.00.00.00010700						00.00.00	100,00	104,70	109,94
	3.3.90.14.00.00.00.00010700						00.00.00	1.000,00	1.047,00	1.099,35
	3.3.90.30.00.00.00.00010700						00.00.00	60.000,00	62.820,00	65.961,00
	3.3.90.36.00.00.00.00010700						00.00.00	10.000,00	10.470,00	10.993,50
	3.3.90.39.00.00.00.00010700						00.00.00	60.000,00	62.820,00	65.961,00
	4.4.90.52.00.00.00.00010700						00.00.00	100,00	104,70	109,94
Unidade: 31.05 - DEPARTAMENTO DE TURISMO										
220	2.057 - Manutenção das Ações de Incentivo ao Turismo	A	1	23.695.0012	3.1.90.11.00.00.00.00310700	00310700	01.00.00	72.400,00	75.802,80	79.592,96
	OUTROS PRODUTOS(OUN)									
	3.1.90.13.00.00.00.00010700						00.00.00	100,00	104,70	109,94
	3.1.90.16.00.00.00.00010700						00.00.00	100,00	104,70	109,94
	3.3.90.14.00.00.00.00010700						00.00.00	1.000,00	1.047,00	1.099,35
	3.3.90.30.00.00.00.00010700						00.00.00	40.000,00	41.880,00	43.974,00
	3.3.90.36.00.00.00.00010700						00.00.00	1.000,00	1.047,00	1.099,35

Priori.	Ação /	Produto (UN)	Tipo	Local	Func.Progr.	Conta Despesa	Recurso	Aplicação	LDO 2019	Projeção 2020	Projeção 2021
Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGUEIRINHA											
Órgão:	31.00 -	SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, TURISMO E LIMPEZA									
Unidade:	31.05 -	DEPARTAMENTO DE TURISMO									
						3.3.90.39.00.00.00.00	00010700	00.00.00	72.400,00	75.802,80	79.592,96
						4.4.90.52.00.00.00.00	00010700	00.00.00	30.000,00	31.410,00	32.980,50
									100,00	104,70	109,94
Unidade: 31.06 - DEFESA CIVIL											
221	2.053 -	Ações Preventivas de Socorro, Assistências e Reconstituições	A	1	06.182.0006	3.3.90.30.00.00.00.00	00010700	00.00.00	3.000,00	3.141,00	3.298,05
									1.000,00	1.047,00	1.099,35
		OUTROS PRODUTOS(OUN)									
						3.3.90.32.00.00.00.00	00010700	00.00.00	1.000,00	1.047,00	1.099,35
						3.3.90.39.00.00.00.00	00010700	00.00.00	1.000,00	1.047,00	1.099,35
Total geral:									88.500.000,00	91.983.950,00	96.582.897,72

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGUEIRINHA

Data: 27/09/2018

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2019

Receita por Categoria Econômica (conforme Anexo 2 da Lei nº 4.320/64)

Seleção: Alteração em 30/08/2018 (C) - Portaria da Funcional STN, nº 42/99

Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGUEIRINHA				
RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS				
1.0.0.0.00.00.00.00.00	Receitas Correntes			88.966.774,00
1.1.0.0.00.00.00.00.00	Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria		6.432.242,50	
1.1.1.0.00.00.00.00.00	Impostos		6.029.630,00	
1.1.1.3.00.00.00.00.00	Impostos sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza	669.975,00		
1.1.1.3.03.00.00.00.00	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte	669.975,00		
1.1.1.3.03.11.00.00.00	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Princ	654.300,00		
1.1.1.3.03.11.01.00.00	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Pode	146.300,00		
1.1.1.3.03.11.02.00.00	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Pode	418.000,00		
1.1.1.3.03.11.04.00.00	IRRF - CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO DE MÃO DE C	90.000,00		
1.1.1.3.03.41.00.00.00	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendime	15.675,00		
1.1.1.8.00.00.00.00.00	Impostos Específicos de Estados/DF Municípios	5.359.655,00		
1.1.1.8.01.00.00.00.00	Impostos sobre o Patrimônio para Estados/DF/Municípios	3.391.920,00		
1.1.1.8.01.11.00.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Pi	700.000,00		
1.1.1.8.01.13.00.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - D	156.750,00		
1.1.1.8.01.14.00.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - D	52.250,00		
1.1.1.8.01.41.00.00.00	Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e	2.482.920,00		
1.1.1.8.02.00.00.00.00	Impostos sobre a Produção, circulação de Mercadorias e Ser	1.967.735,00		
1.1.1.8.02.31.00.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Principal	1.855.920,00		
1.1.1.8.02.32.00.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Multas e Jui	3.135,00		
1.1.1.8.02.33.00.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Dívida Ativa	104.500,00		
1.1.1.8.02.34.00.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Dívida Ativa	4.180,00		
1.1.2.0.00.00.00.00.00	Taxas		402.612,50	
1.1.2.1.00.00.00.00.00	Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia	240.000,00		
1.1.2.1.01.00.00.00.00	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	240.000,00		
1.1.2.1.01.11.00.00.00	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Principal	208.650,00		
1.1.2.1.01.12.00.00.00	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Multas e Juros	5.225,00		
1.1.2.1.01.14.00.00.00	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Dívida Ativa - M	26.125,00		
1.1.2.2.00.00.00.00.00	Taxas pela prestação de Serviços	162.612,50		
1.1.2.2.01.00.00.00.00	Taxas pela prestação de Serviços	162.612,50		
1.1.2.2.01.11.00.00.00	Taxas pela prestação de Serviços - Principal	160.000,00		
1.1.2.2.01.12.00.00.00	Taxas pela prestação de Serviços - Multas e Juros	2.612,50		
1.2.0.0.00.00.00.00.00	Contribuições		641.000,00	
1.2.4.0.00.00.00.00.00	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública		641.000,00	
1.2.4.0.00.11.00.00.00	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Públic	641.000,00		
1.3.0.0.00.00.00.00.00	Receita Patrimonial		20.000,00	
1.3.1.0.00.00.00.00.00	Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado		10.000,00	
1.3.1.0.01.00.00.00.00	Aluguéis, Arrendamentos, Foros, Laudêmios, Tarifas de ocup	10.000,00		
1.3.1.0.01.11.00.00.00	Aluguéis e Arrendamentos - Principal	10.000,00		
1.3.2.0.00.00.00.00.00	Valores Mobiliários		10.000,00	
1.3.2.1.00.00.00.00.00	Juros e Correções Monetárias	10.000,00		
1.3.2.1.00.11.00.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	10.000,00		
1.3.2.1.00.11.01.00.00	Rendimentos Livres	10.000,00		
1.6.0.0.00.00.00.00.00	Receita de Serviços		55.000,00	
1.6.1.0.00.00.00.00.00	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais		20.000,00	
1.6.1.0.01.00.00.00.00	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	20.000,00		
1.6.1.0.01.11.00.00.00	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Principal	20.000,00		
1.6.9.0.00.00.00.00.00	Outros Serviços		35.000,00	
1.6.9.0.99.00.00.00.00	Outros Serviços	35.000,00		
1.6.9.0.99.11.00.00.00	Outros Serviços - Principal	35.000,00		
1.7.0.0.00.00.00.00.00	Transferência Correntes		81.693.131,50	
1.7.1.0.00.00.00.00.00	Transferência da União e de suas Entidades		25.857.380,00	
1.7.1.8.00.00.00.00.00	Transferência da União - Específica E/M	25.857.380,00		
1.7.1.8.01.00.00.00.00	Participação na Receita da União	19.044.984,00		
1.7.1.8.01.21.00.00.00	Cota-Parte do Fundo de participação dos Municípios - Cota I	17.443.782,75		
1.7.1.8.01.21.02.00.00	Dedução da receita para formação do FUNDEB - FPM	-5.225.000,00		

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGUEIRINHA

Data: 27/09/2018

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2019

Receita por Categoria Econômica (conforme Anexo 2 da Lei nº 4.320/64)

Seleção: Alteração em 30/08/2018 (C) - Portaria da Funcional STN, nº 42/99

Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGUEIRINHA				
RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS				
1.7.1.8.01.31.00.00.00	Cota-Parte do Fundo de Participação do Municípios - 1% Co	1.137.306,25		
1.7.1.8.01.41.00.00.00	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% C	426.275,00		
1.7.1.8.01.51.00.00.00	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	37.620,00		
1.7.1.8.02.00.00.00.00	Transferência da Compensação Financeira pela Exploração d	214.225,00		
1.7.1.8.02.31.00.00.00	Cota-parte Royalties - Compensação Financeira pela Produç	5.225,00		
1.7.1.8.02.61.00.00.00	Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP - Principal	209.000,00		
1.7.1.8.03.00.00.00.00	Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	3.445.796,00		
1.7.1.8.03.11.00.00.00	Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde II SL	3.445.796,00		
1.7.1.8.03.11.01.00.00	Atenção Básica	3.333.000,00		
1.7.1.8.03.11.01.01.00	Piso da Atenção Básica - PAB	3.333.000,00		
1.7.1.8.03.11.02.00.00	Vigilância em Saúde	92.796,00		
1.7.1.8.03.11.02.01.00	Piso Fixo de Vigilância em Saúde (PFVS)	92.796,00		
1.7.1.8.03.11.03.00.00	Assistência Farmacêutica	20.000,00		
1.7.1.8.03.11.03.01.00	PROMOÇÃO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA E INSI	20.000,00		
1.7.1.8.04.00.00.00.00	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência	1.555.300,00		
1.7.1.8.04.11.00.00.00	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistên	1.555.300,00		
1.7.1.8.05.00.00.00.00	Transferência de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvi	1.335.000,00		
1.7.1.8.05.11.00.00.00	Transferência do Salário-Educação - Principal	695.000,00		
1.7.1.8.05.31.00.00.00	Transferência Diretas do FNDE referentes ao Programa Nac	420.455,95		
1.7.1.8.05.41.00.00.00	Transferência Diretas do FNDE referentes ao Programa Nac	219.544,05		
1.7.1.8.06.00.00.00.00	Transferência Financeira do ICMS - Desoneração - L.C. nº 87	261.975,00		
1.7.1.8.06.11.00.00.00	Transferência Financeira do ICMS - Desoneração - L.C. nº 8	261.975,00		
1.7.1.8.06.11.02.00.00	Dedução da receita para formação do FUNDEB - ICMS - C	-40.493,75		
1.7.1.8.99.00.00.00.00	Outras transferência da União	100,00		
1.7.1.8.99.11.00.00.00	Outras transferência da União - Principal	100,00		
1.7.2.0.00.00.00.00.00	Transferência dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entid		44.391.351,50	
1.7.2.8.00.00.00.00.00	Transferência dos Estados - Específica E/M	44.391.351,50		
1.7.2.8.01.00.00.00.00	Participação na Receita dos Estados	38.081.372,50		
1.7.2.8.01.11.00.00.00	Cota-Parte do ICMS - Principal	33.642.122,50		
1.7.2.8.01.11.02.00.00	Dedução da receita para formação do FUNDEB - Cota part	-7.576.250,00		
1.7.2.8.01.21.00.00.00	Cota-Parte do IPVA - Principal	4.004.375,00		
1.7.2.8.01.31.00.00.00	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal	291.875,00		
1.7.2.8.01.41.00.00.00	Cota-Parte da Contribuição de intervenção no Domínio Econ	143.000,00		
1.7.2.8.02.00.00.00.00	Transferência da Cota-parte da Compensação Financeira (25	4.520.775,00		
1.7.2.8.02.11.00.00.00	Cota-parte da Compensação Financeira de Recursos Hídric	4.520.775,00		
1.7.2.8.03.00.00.00.00	Transferência de Recursos do Estado para Programas de Sai	1.289.204,00		
1.7.2.8.03.11.00.00.00	Transferência de Recursos do Estado para Programas de Si	1.289.204,00		
1.7.2.8.99.00.00.00.00	Outras transferência dos Estados	500.000,00		
1.7.2.8.99.11.00.00.00	Outras transferência dos Estados - Principal	500.000,00		
1.7.5.0.00.00.00.00.00	Transferência de Outras instituições Públicas		11.444.400,00	
1.7.5.8.00.00.00.00.00	Transferência de Outras instituições Públicas - Específica E/M	11.444.400,00		
1.7.5.8.01.00.00.00.00	Transferência de Recursos do Fundo de manutenção e Deser	11.444.400,00		
1.7.5.8.01.11.00.00.00	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e De	11.444.400,00		
1.9.0.0.00.00.00.00.00	Outras Receitas Correntes		125.400,00	
1.9.1.0.00.00.00.00.00	Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais		20.900,00	
1.9.1.0.08.00.00.00.00	Multas Decorrentes de Sentenças Judiciais	20.900,00		
1.9.1.0.08.11.00.00.00	Multas Decorrentes de Sentenças Judiciais - Principal	20.900,00		
1.9.2.0.00.00.00.00.00	Indenizações, Restituições e Ressarcimentos		104.500,00	
1.9.2.1.00.00.00.00.00	Indenizações	104.500,00		
1.9.2.1.99.00.00.00.00	Outras indenizações	104.500,00		
1.9.2.1.99.11.00.00.00	Outras indenizações - Principal	104.500,00		
2.0.0.0.00.00.00.00.00	Receitas de Capital			-466.774,00
2.2.0.0.00.00.00.00.00	Alienação de Bens		100.000,00	
2.2.1.0.00.00.00.00.00	Alienação de Bens Móveis		100.000,00	
2.2.1.3.00.00.00.00.00	Alienação de Bens Móveis e Semoventes	100.000,00		
2.2.1.3.00.11.00.00.00	Alienação de Bens Móveis e Semoventes - Principal	100.000,00		

Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGUEIRINHA				
RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS				
2.4.0.0.00.00.00.00.00	Transferência de Capital		-566.774,00	
2.4.1.0.00.00.00.00.00	Transferência da União e de suas Entidades		-566.774,00	
2.4.1.8.00.00.00.00.00	Transferência da União	-566.774,00		
2.4.1.8.03.00.00.00.00	Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	-566.774,00		
2.4.1.8.03.11.00.00.00	Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SL	120.000,00		
9.7.1.8.01.51.00.00.00	Dedução da receita para formação do FUNDEB - ITR - Impo	-7.524,00		
9.7.2.8.01.21.00.00.00	Dedução da receita para formação do FUNDEB - Cota parte	-600.875,00		
9.7.2.8.01.31.00.00.00	Dedução da receita para formação do FUNDEB - Cota parte	-78.375,00		
			Total das receitas:	88.500.000,00
			Total por entidade:	88.500.000,00
				Total geral das transferências: 0,00
				Total geral das receitas: 88.500.000,00
				Total geral: 88.500.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGUEIRINHA

Data: 27/09/2018

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2019

Natureza da Despesa por Categorias Econômicas (conforme Anexo 2 da Lei nº 4.320/64)

Seleção: Alteração em 30/08/2018 (C) - Portaria da Funcional STN, nº 42/99

Código	Especificação	Elemento	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGUEIRINHA				
DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS				
3.0.00.00.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES			82.308.200,00
3.1.00.00.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		36.496.100,00	
3.1.71.00.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS		500.000,00	
3.1.71.70.00.00.00.00	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	500.000,00		
3.1.90.00.00.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		35.996.100,00	
3.1.90.01.00.00.00.00	APOSENT. DO RPPS, RESERVA REMUN. E REFORMA	40.000,00		
3.1.90.03.00.00.00.00	PENSÕES, EXCLUSIVE DO RGPS	270.000,00		
3.1.90.04.00.00.00.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	100.000,00		
3.1.90.11.00.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	26.769.200,00		
3.1.90.13.00.00.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	5.626.600,00		
3.1.90.16.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	3.161.800,00		
3.1.90.16.00.00.00.00	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	28.500,00		
3.2.00.00.00.00.00.00	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA		400.000,00	
3.2.90.00.00.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		400.000,00	
3.2.90.21.00.00.00.00	JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	400.000,00		
3.3.00.00.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		45.412.100,00	
3.3.50.00.00.00.00.00	TRANSF. A INSTITUIÇÕES PRIVADAS S/FINS LUCRATIVAS		1.030.200,00	
3.3.50.41.00.00.00.00	CONTRIBUIÇÕES	930.200,00		
3.3.50.43.00.00.00.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS	100.000,00		
3.3.71.00.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS		3.200.000,00	
3.3.71.70.00.00.00.00	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	3.200.000,00		
3.3.90.00.00.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		41.181.900,00	
3.3.90.14.00.00.00.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	450.600,00		
3.3.90.30.00.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	12.102.000,00		
3.3.90.31.00.00.00.00	PREM. CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍF. DESP. DE	150.000,00		
3.3.90.32.00.00.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIB. GRATUITA	1.323.200,00		
3.3.90.33.00.00.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	4.377.000,00		
3.3.90.34.00.00.00.00	OUTRAS DESP. PESSOAL DECORR. CONTRATOS TERCEIROS	2.000,00		
3.3.90.36.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	666.100,00		
3.3.90.39.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	21.426.000,00		
3.3.90.40.00.00.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO	595.000,00		
3.3.90.47.00.00.00.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	59.000,00		
3.3.90.93.00.00.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	31.000,00		
4.0.00.00.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL			5.991.800,00
4.4.00.00.00.00.00.00	INVESTIMENTOS		4.191.800,00	
4.4.90.00.00.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		4.191.800,00	
4.4.90.51.00.00.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	1.613.100,00		
4.4.90.52.00.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2.526.700,00		
4.4.90.61.00.00.00.00	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	52.000,00		
4.6.00.00.00.00.00.00	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA		1.800.000,00	
4.6.90.00.00.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		1.800.000,00	
4.6.90.71.00.00.00.00	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	1.200.000,00		
4.6.90.91.00.00.00.00	SENTENÇAS JUDICIAIS	600.000,00		
9.0.00.00.00.00.00.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA			200.000,00
9.9.00.00.00.00.00.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA		200.000,00	
9.9.99.00.00.00.00.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA		200.000,00	

Natureza Jurídica não encontrada

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGUEIRINHA

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2019

Natureza da Despesa por Categorias Econômicas (conforme Anexo 2 da Lei nº 4.320/64)

Seleção: Alteração em 30/08/2018 (C) - Portaria da Funcional STN, nº 42/99

Código	Especificação	Elemento	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGUEIRINHA				
DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS				
9.9 99 99.00.00.00.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	200.000,00		
Total das despesas:				88.500.000,00
Total da entidade:				88.500.000,00
Total geral das transferências:				0,00
Total geral das despesas:				88.500.000,00
Total geral:				88.500.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGUEIRINHA

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2019

Funções e Subfunções de Governo (conforme Anexo 5 da Lei nº 4.320/64)

Funções	Subfunções
1 Legislativa	31 Ação Legislativa
4 Administração	121 Planejamento e Orçamento
4 Administração	122 Administração Geral
4 Administração	123 Administração Financeira
4 Administração	124 Controle Interno
4 Administração	125 Normatização e Fiscalização
4 Administração	128 Formação de Recursos Humanos
4 Administração	692 Comercialização
6 Segurança Pública	182 Defesa Civil
8 Assistência Social	241 Assistência ao Idoso
8 Assistência Social	243 Assistência à Criança e ao Adolescente
8 Assistência Social	244 Assistência Comunitária
10 Saúde	122 Administração Geral
10 Saúde	301 Atenção Básica
10 Saúde	302 Assistência Hospitalar e Ambulatorial
10 Saúde	303 Suporte Profilático e Terapêutico
10 Saúde	304 Vigilância Sanitária
12 Educação	122 Administração Geral
12 Educação	361 Ensino Fundamental
12 Educação	362 Ensino Médio
12 Educação	364 Ensino Superior
12 Educação	365 Educação Infantil
12 Educação	366 Educação de Jovens e Adultos
12 Educação	367 Educação Especial
13 Cultura	392 Difusão Cultural
14 Direitos da Cidadania	422 Direitos Individuais, Coletivos e Difusos
14 Direitos da Cidadania	423 Assistência aos Povos Indígenas
15 Urbanismo	451 Infra-Estrutura Urbana
15 Urbanismo	452 Serviços Urbanos
17 Saneamento	512 Saneamento Básico Urbano
18 Gestão Ambiental	541 Preservação e Conservação Ambiental
18 Gestão Ambiental	542 Controle Ambiental
20 Agricultura	606 Extensão Rural
22 Indústria	661 Promoção Industrial
23 Comércio e Serviços	661 Promoção Industrial
23 Comércio e Serviços	695 Turismo
24 Comunicações	122 Administração Geral
25 Energia	751 Conservação de Energia
26 Transporte	606 Extensão Rural
26 Transporte	782 Transporte Rodoviário
27 Desporto e Lazer	812 Desporto Comunitário
28 Encargos Especiais	843 Serviço da Dívida Interna
28 Encargos Especiais	846 Outros Encargos Especiais
99 Reserva de Contingência	999 Reserva de Contingência

Natureza Jurídica não encontrada
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGUEIRINHA

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2019

Programa de Trabalho de Governo (conforme Anexo 6 da Lei nº 4.320/64)

Seleção: Alteração em 30/08/2018 (C) - Portaria da Funcional STN, nº 42/99

Código	Especificação	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGUEIRINHA					
Órgão: 01.00 CÂMARA MUNICIPAL					
Unidade: 01.01 CÂMARA MUNICIPAL					
01	Legislativa				
01.031	Ação Legislativa	16.251.100,00	71.448.900,00	600.000,00	88.500.000,00
01.031.0001	Programa de Procedimentos Legislativos	10.000,00	2.490.000,00	0,00	2.500.000,00
01.031.0001.1.020	Construção do Edifício Legislativo Municipal	10.000,00	2.490.000,00	0,00	2.500.000,00
01.031.0001.2.100	Manutenção do Legislativo Municipal	10.000,00	1.596.150,00		10.000,00
01.031.0001.2.200	Manutenção das Atividades Administrativas do Legislativo		893.850,00		1.596.150,00
Órgão: 02.00 GABINETE DO PREFEITO					
Unidade: 02.01 GABINETE DO PREFEITO					
04	Administração	267.000,00	1.752.000,00	0,00	2.019.000,00
04.122	Administração Geral	0,00	1.752.000,00	0,00	1.752.000,00
04.122.0003	Programa de Qualificação de Gestão		1.752.000,00		1.752.000,00
04.122.0003.2.001	Manter Atividades do Gabinete		1.285.000,00		1.285.000,00
04.122.0003.2.002	Manter as Atividades da Assessoria Jurídica do Gabinete		467.000,00		467.000,00
Unidade: 02.02 DEPARTAMENTO DE COMUNICAÇÃO					
24	Comunicações	267.000,00	0,00	0,00	267.000,00
24.122	Administração Geral	267.000,00			267.000,00
24.122.0003	Programa de Qualificação de Gestão	267.000,00			267.000,00
24.122.0003.3.002	Manter as Atividades de Assessoria de Imprensa	267.000,00			267.000,00
Órgão: 17.00 PROCURADORIA GERAL					
Unidade: 17.01 DEPARTAMENTO DE CONVENIOS E PROCESSOS LEGISLATIVOS					
04	Administração	0,00	584.000,00	0,00	584.000,00
04.125	Normalização e Fiscalização	0,00	584.000,00	0,00	584.000,00
04.125.0003	Programa de Qualificação de Gestão		584.000,00		584.000,00
04.125.0003.2.003	Manter as Atividades da Procuradoria Municipal		584.000,00		584.000,00

Código	Especificação	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGUEIRINHA					
Órgão: 18.00 CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO		16.251.100,00	71.448.900,00	600.000,00	88.500.000,00
Unidade: 18.01 CONTROLADORIA INTERNA		0,00	284.000,00	0,00	284.000,00
		0,00	284.000,00	0,00	284.000,00
04	Administração		284.000,00		284.000,00
04.124	Controle Interno		284.000,00		284.000,00
04.124.0003	Programa de Qualificação de Gestão		284.000,00		284.000,00
04.124.0003.2.004	Manter as Atividades da Controladoria Municipal		284.000,00		284.000,00
Órgão: 19.00 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO		1.485.000,00	1.970.000,00	0,00	3.455.000,00
Unidade: 19.01 DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO		224.000,00	1.970.000,00	0,00	2.194.000,00
04	Administração	224.000,00	1.970.000,00		2.194.000,00
04.122	Administração Geral	224.000,00	1.970.000,00		2.194.000,00
04.122.0003	Programa de Qualificação de Gestão	224.000,00	1.970.000,00		2.194.000,00
04.122.0003.2.069	Manter as Atividades do Departamento de Administração		1.970.000,00		1.970.000,00
04.122.0003.3.012	Manter as Atividades da Divisão de Publicações Oficiais	224.000,00	1.970.000,00		224.000,00
Unidade: 19.02 DEPARTAMENTO DE PATRIMÔNIO E MATERIAIS		139.000,00	0,00	0,00	139.000,00
04	Administração	139.000,00			139.000,00
04.122	Administração Geral	139.000,00			139.000,00
04.122.0003	Programa de Qualificação de Gestão	139.000,00			139.000,00
04.122.0003.3.013	Manter as Atividades da Divisão de Controle de Frotas	139.000,00			139.000,00
Unidade: 19.03 DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS		666.000,00	0,00	0,00	666.000,00
04	Administração	666.000,00			666.000,00
04.128	Formação de Recursos Humanos	666.000,00			666.000,00
04.128.0003	Programa de Qualificação de Gestão	666.000,00			666.000,00
04.128.0003.3.015	Manter as Atividades da Divisão de Folha de Pagamento	666.000,00			666.000,00
Unidade: 19.04 DEPARTAMENTO DE COMPRAS		185.000,00	0,00	0,00	185.000,00
04	Administração	185.000,00			185.000,00
04.122	Administração Geral	185.000,00			185.000,00
04.122.0003	Programa de Qualificação de Gestão	185.000,00			185.000,00
04.122.0003.3.017	Manter as Atividades da Divisão de Gestão de Compras	185.000,00			185.000,00

Natureza Jurídica não encontrada
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGUEIRINHA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2019

Programa de Trabalho de Governo (conforme Anexo 6 da Lei nº 4.320/64)

Seleção: Alteração em 30/08/2018 (C) - Portaria da Funcional STN, nº 42/99

Código	Especificação	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGUEIRINHA					
Órgão: 19.00 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO					
Unidade: 19.05 DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES					
04	Administração	271.000,00			271.000,00
04.121	Planejamento e Orçamento	271.000,00			271.000,00
04.121.0003	Programa de Qualificação de Gestão	271.000,00			271.000,00
04.121.0003.3.018	Manter as Atividades da Divisão de Processo de Licitação	271.000,00			271.000,00
Órgão: 20.00 SEC. DE OBRAS PÚBLICAS, PLANEJAMENTO E PROJETOS					
Unidade: 20.01 DEPARTAMENTO DE OBRAS E ENGENHARIA					
15	Urbanismo	530.000,00			530.000,00
15.451	Infra-Estrutura Urbana	380.000,00			380.000,00
15.451.0007	Programa de Serviços Urbanos e Utilidade Pública	380.000,00			380.000,00
15.451.0007.1.005	Pavimentação de Vias e Obras de Infraestrutura Urbana	380.000,00			380.000,00
15.452	Serviços Urbanos	150.000,00			150.000,00
15.452.0007	Programa de Serviços Urbanos e Utilidade Pública	150.000,00			150.000,00
15.452.0007.1.007	Construção / Ampliação de Prédios Públicos	150.000,00			150.000,00
25	Energia	793.800,00			793.800,00
25.751	Conservação de Energia	793.800,00			793.800,00
25.751.0007	Programa de Serviços Urbanos e Utilidade Pública	793.800,00			793.800,00
25.751.0007.3.023	Manter as Atividades da Divisão de Manutenção de Iluminação Pública	793.800,00			793.800,00
Unidade: 20.02 DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO					
04	Administração	3.380.000,00	0,00	0,00	3.380.000,00
04.121	Planejamento e Orçamento	3.380.000,00			3.380.000,00
04.121.0003	Programa de Qualificação de Gestão	3.380.000,00			3.380.000,00
04.121.0003.3.026	Manter as Atividades da Divisão de Planejamento	3.380.000,00			3.380.000,00
Órgão: 21.00 SECRETARIA DE FINANÇAS					
Unidade: 21.01 DEPARTAMENTO DE FINANÇAS					
04	Administração	319.000,00	2.051.000,00	600.000,00	3.170.000,00
04.122	Administração Geral	319.000,00	2.051.000,00	600.000,00	3.170.000,00
04.122.0003	Programa de Qualificação de Gestão	319.000,00			319.000,00
04.122.0003.3.029	Manter as Atividades da Divisão de Cadastro, Tributação, e Avaliação de Imóveis	319.000,00			319.000,00

Natureza Jurídica não encontrada
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGUEIRINHA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2019

Programa de Trabalho de Governo (conforme Anexo 6 da Lei nº 4.320/64)
Seleção: Alteração em 30/08/2018 (C) - Portaria de Funcional STN, nº 42/99

Código	Especificação	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGUEIRINHA					
Órgão: 21.00 SECRETARIA DE FINANÇAS					
Unidade: 21.01 DEPARTAMENTO DE FINANÇAS					
04	Administração	319.000,00	421.000,00		740.000,00
04.123	Administração Financeira		421.000,00		421.000,00
04.123.0003	Programa de Qualificação de Gestão		421.000,00		421.000,00
04.123.0003.2.010	Manter as Atividades do Departamento de Finanças		421.000,00		421.000,00
28	Encargos Especiais		1.630.000,00	600.000,00	2.230.000,00
28.843	Serviço da Dívida Interna		1.600.000,00		1.600.000,00
28.843.0000	Operação Especial		1.600.000,00		1.600.000,00
28.843.0000.2.011	Encargos e Amortização da Dívida		1.600.000,00		1.600.000,00
28.846	Outros Encargos Especiais		30.000,00	600.000,00	630.000,00
28.846.0000	Operação Especial		30.000,00	600.000,00	630.000,00
28.846.0000.0.001	Sentenças Judiciais e Precatórios			600.000,00	600.000,00
28.846.0000.2.013	Devolução e Restituições de Valores		30.000,00		30.000,00
99	Reserva de Contingência				200.000,00
99.999	Reserva de Contingência				200.000,00
99.999.0000	Operação Especial				200.000,00
99.999.0000.9.999	Reserva de Contingência				200.000,00
Órgão: 22.00 SECRETARIA DE CONTABILIDADE					
Unidade: 22.01 DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE					
04	Administração	0,00	744.000,00	0,00	744.000,00
04.122	Administração Geral	0,00	744.000,00	0,00	744.000,00
04.122.0003	Programa de Qualificação de Gestão		744.000,00		744.000,00
04.122.0003.2.014	Manter as Atividades do Departamento de Contabilidade		744.000,00		744.000,00
Órgão: 23.00 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA					
Unidade: 23.01 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA					
12	Educação	251.000,00	23.730.400,00	0,00	23.981.400,00
12.122	Administração Geral	251.000,00	18.216.400,00	0,00	18.467.400,00
12.122.0004	Programa de Educação, Expansão e Qualidade		785.000,00		785.000,00
12.122.0004.2.015	Manter as Atividades do Departamento de Educação		785.000,00		785.000,00
12.361	Ensino Fundamental	101.000,00	785.000,00		785.000,00
12.361.0004	Programa de Educação, Expansão e Qualidade	101.000,00	12.726.100,00		12.827.100,00
12.361.0004.1.016	Const/Ampl/Reforma - Unidades Escolares (Ensino Fundamental)	101.000,00	12.726.100,00		12.827.100,00
12.361.0004.2.018	Manter as Atividades do Ensino Fundamental	101.000,00	12.726.100,00		101.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGUEIRINHA

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2019

Programa de Trabalho de Governo (conforme Anexo 6 da Lei nº 4.320/64)

Seleção: Alteração em 30/08/2018 (C) - Portaria da Funcional STN, nº 42/99

Data: 27/09/2018

Código	Especificação	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGUEIRINHA					
Órgão: 23.00	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	16.251.100,00	71.448.900,00	600.000,00	88.500.000,00
Unidade: 23.01	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	251.000,00	23.730.400,00	0,00	23.981.400,00
		251.000,00	18.216.400,00	0,00	18.467.400,00
12	Educação	251.000,00	18.216.400,00		18.467.400,00
12.364	Ensino Superior		500.000,00		500.000,00
12.364.0004	Programa de Educação, Expansão e Qualidade		500.000,00		500.000,00
12.364.0004.2.027	Apoio ao Ensino Superior		500.000,00		500.000,00
12.365	Educação Infantil	150.000,00	4.105.300,00		4.255.300,00
12.365.0004	Programa de Educação, Expansão e Qualidade	150.000,00	4.105.300,00		4.255.300,00
12.365.0004.1.017	Const/Amp/Reforma - Unidades Escolares (Educação Infantil)	150.000,00			150.000,00
12.365.0004.2.019	Mantém as Atividades do Ensino Infantil		4.105.300,00		4.105.300,00
12.367	Educação Especial		100.000,00		100.000,00
12.367.0004	Programa de Educação, Expansão e Qualidade		100.000,00		100.000,00
12.367.0004.2.028	Apoio ao Ensino Especial		100.000,00		100.000,00
Unidade: 23.02 DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO EDUCACIONAL					
		0,00	4.440.000,00	0,00	4.440.000,00
12	Educação		4.440.000,00		4.440.000,00
12.361	Ensino Fundamental		2.130.000,00		2.130.000,00
12.361.0004	Programa de Educação, Expansão e Qualidade		2.130.000,00		2.130.000,00
12.361.0004.2.021	Alimentação Escolar - Fundamental		200.000,00		200.000,00
12.361.0004.2.023	Transporte Escolar - Fundamental		1.930.000,00		1.930.000,00
12.362	Ensino Médio		480.000,00		480.000,00
12.362.0004	Programa de Educação, Expansão e Qualidade		480.000,00		480.000,00
12.362.0004.2.024	Transporte Escolar - Ensino Médio		480.000,00		480.000,00
12.364	Ensino Superior		590.000,00		590.000,00
12.364.0004	Programa de Educação, Expansão e Qualidade		590.000,00		590.000,00
12.364.0004.2.026	Transporte Escolar - Ensino Superior		590.000,00		590.000,00
12.365	Educação Infantil		990.000,00		990.000,00
12.365.0004	Programa de Educação, Expansão e Qualidade		990.000,00		990.000,00
12.365.0004.2.022	Alimentação Escolar - Ensino Infantil/Creche		200.000,00		200.000,00
12.365.0004.2.025	Transporte Escolar - Educação Infantil		790.000,00		790.000,00
12.366	Educação de Jovens e Adultos		250.000,00		250.000,00
12.366.0004	Programa de Educação, Expansão e Qualidade		250.000,00		250.000,00
12.366.0004.2.020	Alimentação Escolar - EJA		250.000,00		250.000,00

Código	Especificação	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGUEIRINHA					
Órgão: 23.00 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA					
Unidade: 23.03 DEPARTAMENTO DE CULTURA					
13	Cultura	16.251.100,00	71.448.900,00	600.000,00	88.500.000,00
13.392	Divisão Cultural	251.000,00	23.730.400,00	0,00	23.981.400,00
13.392.0009	Programa de Desenvolvimento Cultural	0,00	1.074.000,00	0,00	1.074.000,00
13.392.0009.2.029	Manter Biblioteca, Centro de Eventos e Telecentro		297.000,00		297.000,00
13.392.0009.2.030	Manter Ações e Eventos Culturais		777.000,00		777.000,00
Órgão: 24.00 SECRETARIA DE SAÚDE					
Unidade: 24.01 DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE ESTRUTURA DE SAÚDE					
10	Saúde	448.000,00	18.655.000,00	0,00	21.053.000,00
10.122	Administração Geral	448.000,00	0,00	0,00	448.000,00
10.122.0002	Programa de Promoção da Saúde e Combate as Doenças	448.000,00			448.000,00
10.122.0002.3.034	Manter as Atividades da Divisão de Apoio Administrativo	448.000,00			448.000,00
Unidade: 24.02 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE					
10	Saúde	1.950.000,00	18.655.000,00	0,00	20.605.000,00
10.301	Atenção Básica	1.950.000,00	18.655.000,00		20.605.000,00
10.301.0002	Programa de Promoção da Saúde e Combate as Doenças	1.950.000,00	9.430.000,00		11.380.000,00
10.301.0002.1.001	Construção, Reforma, Ampliação e Manutenção de Unidades Básicas de Saúde	670.000,00	9.430.000,00		11.380.000,00
10.301.0002.1.011	Aquisição e Manutenção da Frota de Veículos da Saúde	1.280.000,00			1.280.000,00
10.301.0002.2.033	Manutenção da Rede de Atenção Básica de Saúde (ESF, ESB, PAB FIXO, PMAQ e NASF)		5.025.000,00		5.025.000,00
10.301.0002.2.034	Manutenção do Fundo Municipal de Saúde - Agendamento SADT		3.540.000,00		3.540.000,00
10.301.0002.2.058	Manutenção do Centro de Atendimento Psicossocial (CAPS)		444.000,00		444.000,00
10.301.0002.2.059	Manutenção da Clínica Municipal de Fisioterapia		421.000,00		421.000,00
10.302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial		7.500.000,00		7.500.000,00
10.302.0002	Programa de Promoção da Saúde e Combate as Doenças		7.500.000,00		7.500.000,00
10.302.0002.2.035	Serviços Especializados - MAC		4.000.000,00		4.000.000,00
10.302.0002.2.038	Manutenção dos Consórcios CIRUSPAR e CONIMS		3.500.000,00		3.500.000,00
10.303	Suporte Profilático e Terapêutico		735.000,00		735.000,00
10.303.0002	Programa de Promoção da Saúde e Combate as Doenças		735.000,00		735.000,00
10.303.0002.2.036	Manutenção da Assistência Farmacêutica Municipal		735.000,00		735.000,00
10.304	Vigilância Sanitária		990.000,00		990.000,00
10.304.0002	Programa de Promoção da Saúde e Combate as Doenças		990.000,00		990.000,00
10.304.0002.2.037	Vigilância em Saúde - Epidemiologia - Sanitária/Ambiental - Saúde do Trabalhador		990.000,00		990.000,00

Código	Especificação	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGUEIRINHA					
Órgão: 25.00 SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL					
Unidade: 25.01 DEPARTAMENTO DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA					
08	Assistência Social		1.517.300,00		1.517.300,00
08.244	Assistência Comunitária		1.517.300,00		1.517.300,00
08.244.0011	Programa de Proteção Social Básica e Especial		1.517.300,00		1.517.300,00
08.244.0011.2.039	Manter as Atividades do Departamento de Assistência Social		882.000,00		882.000,00
08.244.0011.2.040	Benefícios Eventuais		635.300,00		635.300,00
Unidade: 25.02 FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E ADOLESCENTE					
		0,00	857.000,00	0,00	857.000,00
08	Assistência Social		857.000,00		857.000,00
08.243	Assistência à Criança e ao Adolescente		857.000,00		857.000,00
08.243.0011	Programa de Proteção Social Básica e Especial		857.000,00		857.000,00
08.243.0011.6.001	Manutenção do Conselho Tutelar		437.000,00		437.000,00
08.243.0011.6.002	Manter e Implementar Ações de Proteção da Criança e do Adolescente		420.000,00		420.000,00
Unidade: 25.03 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL					
		0,00	3.555.300,00	0,00	3.555.300,00
08	Assistência Social		3.555.300,00		3.555.300,00
08.244	Assistência Comunitária		3.555.300,00		3.555.300,00
08.244.0011	Programa de Proteção Social Básica e Especial		3.555.300,00		3.555.300,00
08.244.0011.2.041	Gestão do Fundo Municipal de Assistência Social - SUAS		3.555.300,00		3.555.300,00
Unidade: 25.04 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA AO IDOSO					
		0,00	160.500,00	0,00	160.500,00
08	Assistência Social		160.500,00		160.500,00
08.241	Assistência ao Idoso		160.500,00		160.500,00
08.241.0011	Programa de Proteção Social Básica e Especial		160.500,00		160.500,00
08.241.0011.2.042	Manter Ações em Programas e Projetos Assistenciais aos Idosos		160.500,00		160.500,00
Unidade: 25.05 DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA AOS POVOS INDÍGENAS					
		1.000,00	100.100,00	0,00	101.100,00
14	Direitos da Cidadania		100.100,00		101.100,00
14.423	Assistência aos Povos Indígenas		100.100,00		101.100,00
14.423.0011	Programa de Proteção Social Básica e Especial		100.100,00		101.100,00
14.423.0011.1.009	Apoio Indígena - Investimento		1.000,00		1.000,00
14.423.0011.2.043	Gestão e Assistência aos Povos Indígenas		100.100,00		100.100,00

Código	Especificação	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGUEIRINHA					
Órgão: 26.00 SECRETARIA DE AGRICULTURA					
Unidade: 26.01 DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DA AGRICULTURA					
20	Agricultura	16.251.100,00	71.448.900,00	600.000,00	88.500.000,00
20.606	Extensão Rural	1.874.300,00	680.000,00	0,00	2.554.300,00
20.606.0013	Programa de Incentivo a Agricultura	1.752.000,00	680.000,00	0,00	2.432.000,00
20.606.0013.1.010	Aquisição de Máquinas / Equipamentos Agrícolas	200.000,00			200.000,00
20.606.0013.1.012	Gestão de Solos e Água em Microbacias	260.000,00			260.000,00
20.606.0013.2.045	Manutenção da Frota da Agricultura		680.000,00		680.000,00
20.606.0013.3.047	Manter as Atividades do Departamento de Administração da Agricultura	1.292.000,00			1.292.000,00
Unidade: 26.02 DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL					
20	Agricultura	122.300,00	0,00	0,00	122.300,00
20.606	Extensão Rural	122.300,00			122.300,00
20.606.0013	Programa de Incentivo a Agricultura	122.300,00			122.300,00
20.606.0013.3.048	Manter as Atividades do Departamento de Desenvolvimento Rural	122.300,00			122.300,00
Órgão: 27.00 SECRETARIA DA INDÚSTRIA E COMÉRCIO					
Unidade: 27.01 DEPARTAMENTO DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO					
04	Administração	501.000,00	969.000,00	0,00	1.470.000,00
04.692	Comercialização	501.000,00	969.000,00	0,00	1.470.000,00
04.692.0004	Programa de Educação, Expansão e Qualidade	400.000,00			400.000,00
04.692.0004.1.021	Implementar Ações e Apoio à EXPOMANG	400.000,00			400.000,00
22	Indústria	101.000,00			101.000,00
22.661	Promoção Industrial	101.000,00			101.000,00
22.661.0005	Programa de Promoção à Indústria	101.000,00			101.000,00
22.661.0005.1.002	Apoio a Projetos de Desenvolvimento Industrial	101.000,00			101.000,00
23	Comércio e Serviços		969.000,00		969.000,00
23.661	Promoção Industrial		969.000,00		969.000,00
23.661.0005	Programa de Promoção à Indústria		969.000,00		969.000,00
23.661.0005.2.046	Manter Ações e Serviços da Indústria e do Comércio		969.000,00		969.000,00

Código	Especificação	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGUEIRINHA					
Órgão: 28.00 SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER					
Unidade: 28.01 DEPARTAMENTO DE ESPORTES					
27	Desporto e Lazer	16.251.100,00	71.448.900,00	600.000,00	88.500.000,00
27.812	Desporto Comunitário	1.153.000,00	302.300,00	0,00	1.455.300,00
27.812.0010	Programa de Esportes e Lazer	1.153.000,00	0,00	0,00	1.153.000,00
27.812.0010.1.003	Construção e Ampliação de Unidades Esportivas	20.000,00			20.000,00
27.812.0010.3.059	Manter as Atividades do Departamento de Esportes	1.133.000,00			1.133.000,00
Unidade: 28.02 DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO E EVENTOS ESPORTIVOS					
		0,00	302.300,00	0,00	302.300,00
27	Desporto e Lazer		302.300,00		302.300,00
27.812	Desporto Comunitário		302.300,00		302.300,00
27.812.0010	Programa de Esportes e Lazer		302.300,00		302.300,00
27.812.0010.2.047	Manter e Implementar Ações a Eventos Esportivos		302.300,00		302.300,00
Órgão: 29.00 SECRETARIA DE VIAÇÃO E INFRAESTRUTURA RURAL					
Unidade: 29.01 DEP. DE ADMINISTRAÇÃO DA VIAÇÃO E INFRAEST. RURAL					
		3.158.000,00	6.215.300,00	0,00	9.373.300,00
		250.000,00	115.300,00	0,00	365.300,00
26	Transporte	250.000,00	115.300,00		365.300,00
26.782	Transporte Rodoviário	250.000,00	115.300,00		365.300,00
26.782.0014	Programa de Sistema Viário e Infraestrutura Rural	250.000,00	115.300,00		365.300,00
26.782.0014.1.004	Aquisição de Veículos, Maquinas e Equipamentos Rodoviários	250.000,00			250.000,00
26.782.0014.2.048	Manutenção das Atividades do Departamento de Viação		115.300,00		115.300,00
Unidade: 29.02 DEPARTAMENTO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS					
		200.000,00	1.680.000,00	0,00	1.880.000,00
26	Transporte	200.000,00	1.680.000,00		1.880.000,00
26.782	Transporte Rodoviário	200.000,00	1.680.000,00		1.880.000,00
26.782.0014	Programa de Sistema Viário e Infraestrutura Rural	200.000,00	1.680.000,00		1.880.000,00
26.782.0014.2.049	Manutenção da Frota Rodoviária		1.680.000,00		1.680.000,00
26.782.0014.3.061	Patrulha Rodoviária	200.000,00			200.000,00
Unidade: 29.03 DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA RURAL					
		2.708.000,00	4.420.000,00	0,00	7.128.000,00
20	Agricultura	2.708.000,00			2.708.000,00
20.606	Extensão Rural	2.708.000,00			2.708.000,00
20.606.0014	Programa de Sistema Viário e Infraestrutura Rural	2.708.000,00			2.708.000,00
20.606.0014.1.006	Pavimentação de Vias e Obras de Infraestrutura Rural	250.000,00			250.000,00

Código	Especificação	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGUEIRINHA					
Órgão: 29.00 SECRETARIA DE VIAÇÃO E INFRAESTRUTURA RURAL					
Unidade: 29.03 DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA RURAL					
20	Agricultura				2.708.000,00
20.606	Extensão Rural	2.708.000,00			2.708.000,00
20.606.0014	Programa de Sistema Viário e Infraestrutura Rural	2.708.000,00			2.708.000,00
20.606.0014.3.060	Divisão de Manutenção de Estradas e Obras Rurais	2.458.000,00			2.458.000,00
26	Transporte		4.420.000,00		4.420.000,00
26.606	Extensão Rural		4.420.000,00		4.420.000,00
26.606.0014	Programa de Sistema Viário e Infraestrutura Rural		4.420.000,00		4.420.000,00
26.606.0014.2.050	Manutenção do Departamento de Infraestrutura Rural		4.420.000,00		4.420.000,00
Órgão: 30.00 SECRETARIA DA MULHER					
Unidade: 30.01 DEPARTAMENTO DE POLÍTICAS ÀS MULHERES					
14	Direitos da Cidadania	30.000,00	651.300,00	0,00	681.300,00
14.422	Direitos Individuais, Coletivos e Difusos	30.000,00	593.000,00	0,00	623.000,00
14.422.0003	Programa de Qualificação de Gestão	30.000,00	593.000,00		623.000,00
14.422.0003.1.022	Implementar Ações e Apoio à ARTEMANGUE	30.000,00			30.000,00
14.422.0003.2.062	Manutenção das Ações do Departamento de Política às Mulheres		593.000,00		593.000,00
Unidade: 30.02 DEPARTAMENTO DE ENFRENTAMENTO À VIOLÊNCIA					
14	Direitos da Cidadania	0,00	58.300,00	0,00	58.300,00
14.422	Direitos Individuais, Coletivos e Difusos		58.300,00		58.300,00
14.422.0003	Programa de Qualificação de Gestão		58.300,00		58.300,00
14.422.0003.2.063	Manutenção das Ações do Departamento de Enfrentamento à Violência		58.300,00		58.300,00
Órgão: 31.00 SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, TURISMO E LIMPEZA					
Unidade: 31.01 FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE					
17	Saneamento	100.000,00	4.180.400,00	0,00	4.280.400,00
17.512	Saneamento Básico Urbano	100.000,00	94.300,00	0,00	194.300,00
17.512.0008	Programa de Saneamento Básico	100.000,00			100.000,00
17.512.0008.1.008	Programa de Saneamento Básico	100.000,00			100.000,00
18	Gestão Ambiental		94.300,00		94.300,00
18.542	Controle Ambiental		94.300,00		94.300,00
18.542.0012	Programa de Proteção ao Meio Ambiente e Incentivo ao Desenvolvimento Turístico		94.300,00		94.300,00
18.542.0012.2.054	Manutenção das Atividades do Fundo Municipal de Meio Ambiente		94.300,00		94.300,00

Natureza Jurídica não encontrada
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGUEIRINHA

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2019
Programa de Trabalho de Governo (conforme Anexo 6 da Lei nº 4.320/64)
Seleção: Alteração em 30/08/2018 (C) - Portaria da Funcional STN, nº 42/99

Código	Especificação	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGUEIRINHA					
Órgão: 31.00 SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, TURISMO E LIMPEZA					
Unidade: 31.01 FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE					
18	Gestão Ambiental		94.300,00		94.300,00
18.542	Controle Ambiental		94.300,00		94.300,00
18.542.0012	Programa de Proteção ao Meio Ambiente e Incentivo ao Desenvolvimento Turístico		94.300,00		94.300,00
18.542.0012.2.054	Manutenção das Atividades do Fundo Municipal de Meio Ambiente		94.300,00		94.300,00
Unidade: 31.02 DEPARTAMENTO DE GESTÃO AMBIENTAL					
18	Gestão Ambiental	0,00	186.300,00	0,00	186.300,00
18.541	Preservação e Conservação Ambiental		186.300,00		186.300,00
18.541.0012	Programa de Proteção ao Meio Ambiente e Incentivo ao Desenvolvimento Turístico		186.300,00		186.300,00
18.541.0012.2.055	Ações para a Preservação do Meio Ambiente		186.300,00		186.300,00
Unidade: 31.03 DEPARTAMENTO DE LIMPEZA PÚBLICA					
15	Urbanismo	0,00	3.693.000,00	0,00	3.693.000,00
15.452	Serviços Urbanos		3.693.000,00		3.693.000,00
15.452.0007	Programa de Serviços Urbanos e Utilidade Pública		3.693.000,00		3.693.000,00
15.452.0007.2.056	Limpeza Pública - Coleta de Resíduos		3.693.000,00		3.693.000,00
Unidade: 31.04 DEPARTAMENTO DE URBANISMO E PAISAGISMO					
15	Urbanismo	0,00	131.400,00	0,00	131.400,00
15.452	Serviços Urbanos		131.400,00		131.400,00
15.452.0007	Programa de Serviços Urbanos e Utilidade Pública		131.400,00		131.400,00
15.452.0007.2.074	Manutenção das Ações do Departamento de Limpeza Pública		131.400,00		131.400,00
Unidade: 31.05 DEPARTAMENTO DE TURISMO					
23	Comércio e Serviços	0,00	72.400,00	0,00	72.400,00
23.695	Turismo		72.400,00		72.400,00
23.695.0012	Programa de Proteção ao Meio Ambiente e Incentivo ao Desenvolvimento Turístico		72.400,00		72.400,00
23.695.0012.2.057	Manutenção das Ações de Incentivo ao Turismo		72.400,00		72.400,00

Código	Especificação	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGUEIRINHA		16.251.100,00	71.448.900,00	600.000,00	88.500.000,00
Órgão: 31.00 SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, TURISMO E LIMPEZA		100.000,00	4.180.400,00	0,00	4.280.400,00
Unidade: 31.06 DEFESA CIVIL		0,00	3.000,00	0,00	3.000,00
06	Segurança Pública		3.000,00		3.000,00
06.182	Defesa Civil		3.000,00		3.000,00
06.182.0006	Programa de Segurança Pública		3.000,00		3.000,00
06.182.0006.2.053	Ações Preventivas de Socorro, Assistenciais e Reconstitutivas		3.000,00		3.000,00
Total geral:					88.500.000,00

Código	Especificação	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
01	Legislativa				
01.031	Ação Legislativa	10.000,00	2.490.000,00		2.500.000,00
01.031.0001	Programa de Procedimentos Legislativos	10.000,00	2.490.000,00		2.500.000,00
04	Administração				
04.121	Planejamento e Orçamento	5.584.000,00	5.755.000,00		11.339.000,00
04.121.0003	Programa de Qualificação de Gestão	3.651.000,00			3.651.000,00
04.122	Administração Geral	3.651.000,00			3.651.000,00
04.122.0003	Programa de Qualificação de Gestão	867.000,00	4.466.000,00		5.333.000,00
04.123	Administração Financeira	867.000,00	4.466.000,00		5.333.000,00
04.123.0003	Programa de Qualificação de Gestão		421.000,00		421.000,00
04.124	Controle Interno		421.000,00		421.000,00
04.124.0003	Programa de Qualificação de Gestão		284.000,00		284.000,00
04.125	Normalização e Fiscalização		284.000,00		284.000,00
04.125.0003	Programa de Qualificação de Gestão		584.000,00		584.000,00
04.128	Formação de Recursos Humanos		584.000,00		584.000,00
04.128.0003	Programa de Qualificação de Gestão	666.000,00			666.000,00
04.692	Comercialização	666.000,00			666.000,00
04.692.0004	Programa de Educação, Expansão e Qualidade	400.000,00			400.000,00
06	Segurança Pública				
06.182	Defesa Civil		3.000,00		3.000,00
06.182.0006	Programa de Segurança Pública		3.000,00		3.000,00
08	Assistência Social				
08.241	Assistência ao Idoso		6.090.100,00		6.090.100,00
08.241.0011	Programa de Proteção Social Básica e Especial		160.500,00		160.500,00
08.243	Assistência à Criança e ao Adolescente		160.500,00		160.500,00
08.243.0011	Programa de Proteção Social Básica e Especial		857.000,00		857.000,00
08.244	Assistência Comunitária		857.000,00		857.000,00
08.244.0011	Programa de Proteção Social Básica e Especial		5.072.600,00		5.072.600,00
10	Saúde				
10.122	Administração Geral	2.398.000,00	18.655.000,00		21.053.000,00
10.122.0002	Programa de Promoção da Saúde e Combate as Doenças	448.000,00			448.000,00
10.301	Atenção Básica	448.000,00			448.000,00
10.301.0002	Programa de Promoção da Saúde e Combate as Doenças	1.950.000,00	9.430.000,00		11.380.000,00
10.302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	1.950.000,00	9.430.000,00		11.380.000,00
10.302.0002	Programa de Promoção da Saúde e Combate as Doenças		7.500.000,00		7.500.000,00

Código	Especificação	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
10	Saúde	2.398.000,00	18.655.000,00		21.053.000,00
10.303	Suporte Profilático e Terapêutico		735.000,00		735.000,00
10.303.0002	Programa de Promoção da Saúde e Combate as Doenças		735.000,00		735.000,00
10.304	Vigilância Sanitária		990.000,00		990.000,00
10.304.0002	Programa de Promoção da Saúde e Combate as Doenças		990.000,00		990.000,00
12	Educação	251.000,00	22.656.400,00		22.907.400,00
12.122	Administração Geral		785.000,00		785.000,00
12.122.0004	Programa de Educação, Expansão e Qualidade		785.000,00		785.000,00
12.361	Ensino Fundamental	101.000,00	14.856.100,00		14.957.100,00
12.361.0004	Programa de Educação, Expansão e Qualidade	101.000,00	14.856.100,00		14.957.100,00
12.362	Ensino Médio		480.000,00		480.000,00
12.362.0004	Programa de Educação, Expansão e Qualidade		480.000,00		480.000,00
12.364	Ensino Superior		1.090.000,00		1.090.000,00
12.364.0004	Programa de Educação, Expansão e Qualidade		1.090.000,00		1.090.000,00
12.365	Educação Infantil	150.000,00	5.095.300,00		5.245.300,00
12.365.0004	Programa de Educação, Expansão e Qualidade	150.000,00	5.095.300,00		5.245.300,00
12.366	Educação de Jovens e Adultos		250.000,00		250.000,00
12.366.0004	Programa de Educação, Expansão e Qualidade		250.000,00		250.000,00
12.367	Educação Especial		100.000,00		100.000,00
12.367.0004	Programa de Educação, Expansão e Qualidade		100.000,00		100.000,00
13	Cultura		1.074.000,00		1.074.000,00
13.392	Difusão Cultural		1.074.000,00		1.074.000,00
13.392.0009	Programa de Desenvolvimento Cultural		1.074.000,00		1.074.000,00
14	Direitos da Cidadania	31.000,00	751.400,00		782.400,00
14.422	Direitos Individuais, Coletivos e Difusos	30.000,00	651.300,00		681.300,00
14.422.0003	Programa de Qualificação de Gestão	30.000,00	651.300,00		681.300,00
14.423	Assistência aos Povos Indígenas	1.000,00	100.100,00		101.100,00
14.423.0011	Programa de Proteção Social Básica e Especial	1.000,00	100.100,00		101.100,00
15	Urbanismo	530.000,00	3.824.400,00		4.354.400,00
15.451	Infra-Estrutura Urbana	380.000,00			380.000,00
15.451.0007	Programa de Serviços Urbanos e Utilidade Pública	380.000,00			380.000,00
15.452	Serviços Urbanos	150.000,00	3.824.400,00		3.974.400,00
15.452.0007	Programa de Serviços Urbanos e Utilidade Pública	150.000,00	3.824.400,00		3.974.400,00

Código	Especificação	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
17	Saneamento	100.000,00			100.000,00
17.512	Saneamento Básico Urbano	100.000,00			100.000,00
17.512.0008	Programa de Saneamento Básico	100.000,00			100.000,00
18	Gestão Ambiental		280.600,00		280.600,00
18.541	Preservação e Conservação Ambiental		186.300,00		186.300,00
18.541.0012	Programa de Proteção ao Meio Ambiente e Incentivo ao Desenvolvimento Turístico		186.300,00		186.300,00
18.542	Controle Ambiental		94.300,00		94.300,00
18.542.0012	Programa de Proteção ao Meio Ambiente e Incentivo ao Desenvolvimento Turístico		94.300,00		94.300,00
20	Agricultura	4.582.300,00	680.000,00		5.262.300,00
20.606	Extensão Rural	4.582.300,00	680.000,00		5.262.300,00
20.606.0013	Programa de Incentivo à Agricultura	1.874.300,00	680.000,00		2.554.300,00
20.606.0014	Programa de Sistema Viário e Infraestrutura Rural	2.708.000,00			2.708.000,00
22	Indústria	101.000,00			101.000,00
22.661	Promoção Industrial	101.000,00			101.000,00
22.661.0005	Programa de Promoção à Indústria	101.000,00			101.000,00
23	Comércio e Serviços		1.041.400,00		1.041.400,00
23.661	Promoção Industrial		969.000,00		969.000,00
23.661.0005	Programa de Promoção à Indústria		969.000,00		969.000,00
23.695	Turismo		72.400,00		72.400,00
23.695.0012	Programa de Proteção ao Meio Ambiente e Incentivo ao Desenvolvimento Turístico		72.400,00		72.400,00
24	Comunicações	267.000,00			267.000,00
24.122	Administração Geral	267.000,00			267.000,00
24.122.0003	Programa de Qualificação de Gestão	267.000,00			267.000,00
25	Energia	793.800,00			793.800,00
25.751	Conservação de Energia	793.800,00			793.800,00
25.751.0007	Programa de Serviços Urbanos e Utilidade Pública	793.800,00			793.800,00
26	Transporte	450.000,00	6.215.300,00		6.665.300,00
26.606	Extensão Rural		4.420.000,00		4.420.000,00
26.606.0014	Programa de Sistema Viário e Infraestrutura Rural		4.420.000,00		4.420.000,00
26.782	Transporte Rodoviário	450.000,00	1.795.300,00		2.245.300,00
26.782.0014	Programa de Sistema Viário e Infraestrutura Rural	450.000,00	1.795.300,00		2.245.300,00

Código	Especificação	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
27	Desporto e Lazer	1.153.000,00	302.300,00		1.455.300,00
27.812	Desporto Comunitário	1.153.000,00	302.300,00		1.455.300,00
27.812.0010	Programa de Esportes e Lazer	1.153.000,00	302.300,00		1.455.300,00
28	Encargos Especiais		1.630.000,00	600.000,00	2.230.000,00
28.843	Serviço da Dívida Interna		1.600.000,00		1.600.000,00
28.843.0000	Operação Especial		1.600.000,00		1.600.000,00
28.846	Outros Encargos Especiais		30.000,00	600.000,00	630.000,00
28.846.0000	Operação Especial		30.000,00	600.000,00	630.000,00
99	Reserva de Contingência				200.000,00
99.999	Reserva de Contingência				200.000,00
99.999.0000	Operação Especial				200.000,00
Total:		16.251.100,00	71.448.900,00	600.000,00	88.500.000,00
Total geral:		16.251.100,00	71.448.900,00	600.000,00	88.500.000,00

Natureza Jurídica não encontrada
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGUEIRINHA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2019

Demonstrativo da Despesa por Funções, Subfunções e Programas conforme o Vínculo com os Recursos (conforme Anexo 8 da Lei nº 4.320/64)

Seleção: Alteração em 30/08/2018 (C) - Portaria de Funcional STN, nº 42/99

Código	Especificação	Ordinário	Vinculado	Total
01	Legislativa			
01.031	Ação Legislativa		2.500.000,00	2.500.000,00
01.031.0001	Programa de Procedimentos Legislativos		2.500.000,00	2.500.000,00
04	Administração			
04.121	Planejamento e Orçamento		11.339.000,00	11.339.000,00
04.121.0003	Programa de Qualificação de Gestão		3.651.000,00	3.651.000,00
04.122	Administração Geral		3.651.000,00	3.651.000,00
04.122.0003	Programa de Qualificação de Gestão		5.333.000,00	5.333.000,00
04.123	Administração Financeira		5.333.000,00	5.333.000,00
04.123.0003	Programa de Qualificação de Gestão		421.000,00	421.000,00
04.124	Controle Interno		421.000,00	421.000,00
04.124.0003	Programa de Qualificação de Gestão		284.000,00	284.000,00
04.125	Normatização e Fiscalização		284.000,00	284.000,00
04.125.0003	Programa de Qualificação de Gestão		584.000,00	584.000,00
04.128	Formação de Recursos Humanos		584.000,00	584.000,00
04.128.0003	Programa de Qualificação de Gestão		666.000,00	666.000,00
04.692	Comercialização		666.000,00	666.000,00
04.692.0004	Programa de Educação, Expansão e Qualidade		400.000,00	400.000,00
06	Segurança Pública			
06.182	Defesa Civil		3.000,00	3.000,00
06.182.0006	Programa de Segurança Pública		3.000,00	3.000,00
08	Assistência Social			
08.241	Assistência ao Idoso		6.090.100,00	6.090.100,00
08.241.0011	Programa de Proteção Social Básica e Especial		160.500,00	160.500,00
08.243	Assistência à Criança e ao Adolescente		160.500,00	160.500,00
08.243.0011	Programa de Proteção Social Básica e Especial		857.000,00	857.000,00
08.244	Assistência Comunitária		857.000,00	857.000,00
08.244.0011	Programa de Proteção Social Básica e Especial		5.072.600,00	5.072.600,00
10	Saúde			
10.122	Administração Geral		16.198.000,00	21.053.000,00
10.122.0002	Programa de Promoção da Saúde e Combate as Doenças	4.855.000,00	448.000,00	448.000,00
10.301	Atenção Básica		448.000,00	448.000,00
10.301.0002	Programa de Promoção da Saúde e Combate as Doenças	3.120.000,00	8.260.000,00	11.380.000,00
10.302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial		8.260.000,00	11.380.000,00
10.302.0002	Programa de Promoção da Saúde e Combate as Doenças	1.000.000,00	6.500.000,00	7.500.000,00

Natureza Jurídica não encontrada
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGUEIRINHA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2019

Demonstrativo da Despesa por Funções, Subfunções e Programas conforme o Vínculo com os Recursos (conforme Anexo 8 da Lei nº 4.320/64)

Seleção: Alteração em 30/08/2018 (C) - Portaria da Funcional STN, nº 42/99

Código	Especificação	Ordinário	Vinculado	Total
10	Saúde	4.855.000,00	16.198.000,00	21.053.000,00
10.303	Suporte Profilático e Terapêutico	305.000,00	430.000,00	735.000,00
10.303.0002	Programa de Promoção da Saúde e Combate as Doenças	305.000,00	430.000,00	735.000,00
10.304	Vigilância Sanitária	430.000,00	560.000,00	990.000,00
10.304.0002	Programa de Promoção da Saúde e Combate as Doenças	430.000,00	560.000,00	990.000,00
12	Educação	22.907.400,00	22.907.400,00	22.907.400,00
12.122	Administração Geral	785.000,00	785.000,00	785.000,00
12.122.0004	Programa de Educação, Expansão e Qualidade	785.000,00	785.000,00	785.000,00
12.361	Ensino Fundamental	14.957.100,00	14.957.100,00	14.957.100,00
12.361.0004	Programa de Educação, Expansão e Qualidade	14.957.100,00	14.957.100,00	14.957.100,00
12.362	Ensino Médio	480.000,00	480.000,00	480.000,00
12.362.0004	Programa de Educação, Expansão e Qualidade	480.000,00	480.000,00	480.000,00
12.364	Ensino Superior	1.090.000,00	1.090.000,00	1.090.000,00
12.364.0004	Programa de Educação, Expansão e Qualidade	1.090.000,00	1.090.000,00	1.090.000,00
12.365	Educação Infantil	5.245.300,00	5.245.300,00	5.245.300,00
12.365.0004	Programa de Educação, Expansão e Qualidade	5.245.300,00	5.245.300,00	5.245.300,00
12.366	Educação de Jovens e Adultos	250.000,00	250.000,00	250.000,00
12.366.0004	Programa de Educação, Expansão e Qualidade	250.000,00	250.000,00	250.000,00
12.367	Educação Especial	100.000,00	100.000,00	100.000,00
12.367.0004	Programa de Educação, Expansão e Qualidade	100.000,00	100.000,00	100.000,00
13	Cultura	1.074.000,00	1.074.000,00	1.074.000,00
13.392	Difusão Cultural	1.074.000,00	1.074.000,00	1.074.000,00
13.392.0009	Programa de Desenvolvimento Cultural	1.074.000,00	1.074.000,00	1.074.000,00
14	Direitos da Cidadania	782.400,00	782.400,00	782.400,00
14.422	Direitos Individuais, Coletivos e Difusos	681.300,00	681.300,00	681.300,00
14.422.0003	Programa de Qualificação de Gestão	681.300,00	681.300,00	681.300,00
14.423	Assistência aos Povos Indígenas	101.100,00	101.100,00	101.100,00
14.423.0011	Programa de Proteção Social Básica e Especial	101.100,00	101.100,00	101.100,00
15	Urbanismo	4.354.400,00	4.354.400,00	4.354.400,00
15.451	Infra-Estrutura Urbana	380.000,00	380.000,00	380.000,00
15.451.0007	Programa de Serviços Urbanos e Utilidade Pública	380.000,00	380.000,00	380.000,00
15.452	Serviços Urbanos	3.974.400,00	3.974.400,00	3.974.400,00
15.452.0007	Programa de Serviços Urbanos e Utilidade Pública	3.974.400,00	3.974.400,00	3.974.400,00

Natureza Jurídica não encontrada
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGUEIRINHA

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2019

Demonstrativo da Despesa por Funções, Subfunções e Programas conforme o Vínculo com os Recursos (conforme Anexo 8 da Lei nº 4.320/64)

Seleção: Alteração em 30/08/2016 (C) - Portaria da Funcional STN, nº 42/99

Código	Especificação	Ordinário	Vinculado	Total
17	Saneamento			
17.512	Saneamento Básico Urbano		100.000,00	100.000,00
17.512.0008	Programa de Saneamento Básico		100.000,00	100.000,00
18	Gestão Ambiental			
18.541	Preservação e Conservação Ambiental		280.600,00	280.600,00
18.541.0012	Programa de Proteção ao Meio Ambiente e Incentivo ao Desenvolvimento Turístico		186.300,00	186.300,00
18.542	Controle Ambiental		186.300,00	186.300,00
18.542.0012	Programa de Proteção ao Meio Ambiente e Incentivo ao Desenvolvimento Turístico		94.300,00	94.300,00
20	Agricultura			
20.606	Extensão Rural		5.262.300,00	5.262.300,00
20.606.0013	Programa de Incentivo a Agricultura		5.262.300,00	5.262.300,00
20.606.0014	Programa de Sistema Viário e Infraestrutura Rural		2.554.300,00	2.554.300,00
			2.708.000,00	2.708.000,00
22	Indústria			
22.661	Promoção Industrial		101.000,00	101.000,00
22.661.0005	Programa de Promoção à Indústria		101.000,00	101.000,00
23	Comércio e Serviços			
23.661	Promoção Industrial		1.041.400,00	1.041.400,00
23.661.0005	Programa de Promoção à Indústria		969.000,00	969.000,00
23.695	Turismo		969.000,00	969.000,00
23.695.0012	Programa de Proteção ao Meio Ambiente e Incentivo ao Desenvolvimento Turístico		72.400,00	72.400,00
			72.400,00	72.400,00
24	Comunicações			
24.122	Administração Geral		267.000,00	267.000,00
24.122.0003	Programa de Qualificação de Gestão		267.000,00	267.000,00
25	Energia			
25.751	Conservação de Energia		793.800,00	793.800,00
25.751.0007	Programa de Serviços Urbanos e Utilidade Pública		793.800,00	793.800,00
26	Transporte			
26.606	Extensão Rural		6.665.300,00	6.665.300,00
26.606.0014	Programa de Sistema Viário e Infraestrutura Rural		4.420.000,00	4.420.000,00
26.782	Transporte Rodoviário		4.420.000,00	4.420.000,00
26.782.0014	Programa de Sistema Viário e Infraestrutura Rural		2.245.300,00	2.245.300,00
			2.245.300,00	2.245.300,00

Código	Especificação	Ordinário	Vinculado	Total
27	Desporto e Lazer		1.455.300,00	1.455.300,00
27.812	Desporto Comunitário		1.455.300,00	1.455.300,00
27.812.0010	Programa de Esportes e Lazer		1.455.300,00	1.455.300,00
28	Encargos Especiais		2.230.000,00	2.230.000,00
28.843	Serviço da Dívida Interna		1.600.000,00	1.600.000,00
28.843.0000	Operação Especial		1.600.000,00	1.600.000,00
28.846	Outros Encargos Especiais		630.000,00	630.000,00
28.846.0000	Operação Especial		630.000,00	630.000,00
99	Reserva de Contingência		200.000,00	200.000,00
99.999	Reserva de Contingência		200.000,00	200.000,00
99.999.0000	Operação Especial		200.000,00	200.000,00
Total:		4.855.000,00	83.645.000,00	88.500.000,00
Total geral:		4.855.000,00	83.645.000,00	88.500.000,00

Código	Especificação	Ordinário	Vinculado	Total
01	Legislativa		2.500.000,00	2.500.000,00
01.031	Ação Legislativa		2.500.000,00	2.500.000,00
01.031.0001	Programa de Procedimentos Legislativos		2.500.000,00	2.500.000,00
04	Administração		11.339.000,00	11.339.000,00
04.121	Planejamento e Orçamento		3.651.000,00	3.651.000,00
04.121.0003	Programa de Qualificação de Gestão		3.651.000,00	3.651.000,00
04.122	Administração Geral		5.333.000,00	5.333.000,00
04.122.0003	Programa de Qualificação de Gestão		5.333.000,00	5.333.000,00
04.123	Administração Financeira		421.000,00	421.000,00
04.123.0003	Programa de Qualificação de Gestão		421.000,00	421.000,00
04.124	Controle Interno		284.000,00	284.000,00
04.124.0003	Programa de Qualificação de Gestão		284.000,00	284.000,00
04.125	Normalização e Fiscalização		584.000,00	584.000,00
04.125.0003	Programa de Qualificação de Gestão		584.000,00	584.000,00
04.128	Formação de Recursos Humanos		666.000,00	666.000,00
04.128.0003	Programa de Qualificação de Gestão		666.000,00	666.000,00
04.692	Comercialização		400.000,00	400.000,00
04.692.0004	Programa de Educação, Expansão e Qualidade		400.000,00	400.000,00
06	Segurança Pública		3.000,00	3.000,00
06.182	Defesa Civil		3.000,00	3.000,00
06.182.0006	Programa de Segurança Pública		3.000,00	3.000,00
08	Assistência Social		6.090.100,00	6.090.100,00
08.241	Assistência ao Idoso		160.500,00	160.500,00
08.241.0011	Programa de Proteção Social Básica e Especial		160.500,00	160.500,00
08.243	Assistência à Criança e ao Adolescente		857.000,00	857.000,00
08.243.0011	Programa de Proteção Social Básica e Especial		857.000,00	857.000,00
08.244	Assistência Comunitária		5.072.600,00	5.072.600,00
08.244.0011	Programa de Proteção Social Básica e Especial		5.072.600,00	5.072.600,00
10	Saúde		16.198.000,00	21.053.000,00
10.122	Administração Geral	4.855.000,00	448.000,00	448.000,00
10.122.0002	Programa de Promoção da Saúde e Combate as Doenças		448.000,00	448.000,00
10.301	Atenção Básica	3.120.000,00	8.260.000,00	11.380.000,00
10.301.0002	Programa de Promoção da Saúde e Combate as Doenças	3.120.000,00	8.260.000,00	11.380.000,00
10.302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	1.000.000,00	6.500.000,00	7.500.000,00
10.302.0002	Programa de Promoção da Saúde e Combate as Doenças	1.000.000,00	6.500.000,00	7.500.000,00

Código	Especificação	Ordinário	Vinculado	Total
10	Saúde	4.855.000,00	16.198.000,00	21.053.000,00
10.303	Suporte Profilático e Terapêutico	305.000,00	430.000,00	735.000,00
10.303.0002	Programa de Promoção da Saúde e Combate as Doenças	305.000,00	430.000,00	735.000,00
10.304	Vigilância Sanitária	430.000,00	560.000,00	990.000,00
10.304.0002	Programa de Promoção da Saúde e Combate as Doenças	430.000,00	560.000,00	990.000,00
12	Educação	22.907.400,00	22.907.400,00	22.907.400,00
12.122	Administração Geral	785.000,00	785.000,00	785.000,00
12.122.0004	Programa de Educação, Expansão e Qualidade	785.000,00	785.000,00	785.000,00
12.361	Ensino Fundamental	14.957.100,00	14.957.100,00	14.957.100,00
12.361.0004	Programa de Educação, Expansão e Qualidade	14.957.100,00	14.957.100,00	14.957.100,00
12.362	Ensino Médio	480.000,00	480.000,00	480.000,00
12.362.0004	Programa de Educação, Expansão e Qualidade	480.000,00	480.000,00	480.000,00
12.364	Ensino Superior	1.090.000,00	1.090.000,00	1.090.000,00
12.364.0004	Programa de Educação, Expansão e Qualidade	1.090.000,00	1.090.000,00	1.090.000,00
12.365	Educação Infantil	5.245.300,00	5.245.300,00	5.245.300,00
12.365.0004	Programa de Educação, Expansão e Qualidade	5.245.300,00	5.245.300,00	5.245.300,00
12.366	Educação de Jovens e Adultos	250.000,00	250.000,00	250.000,00
12.366.0004	Programa de Educação, Expansão e Qualidade	250.000,00	250.000,00	250.000,00
12.367	Educação Especial	100.000,00	100.000,00	100.000,00
12.367.0004	Programa de Educação, Expansão e Qualidade	100.000,00	100.000,00	100.000,00
13	Cultura	1.074.000,00	1.074.000,00	1.074.000,00
13.392	Difusão Cultural	1.074.000,00	1.074.000,00	1.074.000,00
13.392.0009	Programa de Desenvolvimento Cultural	1.074.000,00	1.074.000,00	1.074.000,00
14	Direitos da Cidadania	782.400,00	782.400,00	782.400,00
14.422	Direitos Individuais, Coletivos e Difusos	681.300,00	681.300,00	681.300,00
14.422.0003	Programa de Qualificação de Gestão	681.300,00	681.300,00	681.300,00
14.423	Assistência aos Povos Indígenas	101.100,00	101.100,00	101.100,00
14.423.0011	Programa de Proteção Social Básica e Especial	101.100,00	101.100,00	101.100,00
15	Urbanismo	4.354.400,00	4.354.400,00	4.354.400,00
15.451	Infra-Estrutura Urbana	380.000,00	380.000,00	380.000,00
15.451.0007	Programa de Serviços Urbanos e Utilidade Pública	380.000,00	380.000,00	380.000,00
15.452	Serviços Urbanos	3.974.400,00	3.974.400,00	3.974.400,00
15.452.0007	Programa de Serviços Urbanos e Utilidade Pública	3.974.400,00	3.974.400,00	3.974.400,00

Código	Especificação	Ordinário	Vinculado	Total
17	Saneamento			
17.512	Saneamento Básico Urbano		100.000,00	100.000,00
17.512.0008	Programa de Saneamento Básico		100.000,00	100.000,00
18	Gestão Ambiental			
18.541	Preservação e Conservação Ambiental		280.600,00	280.600,00
18.541.0012	Programa de Proteção ao Meio Ambiente e Incentivo ao Desenvolvimento Turístico		186.300,00	186.300,00
18.542	Controle Ambiental		186.300,00	186.300,00
18.542.0012	Programa de Proteção ao Meio Ambiente e Incentivo ao Desenvolvimento Turístico		94.300,00	94.300,00
20	Agricultura			
20.606	Extensão Rural		5.262.300,00	5.262.300,00
20.606.0013	Programa de Incentivo a Agricultura		5.262.300,00	5.262.300,00
20.606.0014	Programa de Sistema Viário e Infraestrutura Rural		2.554.300,00	2.554.300,00
22	Indústria			
22.661	Promoção Industrial		101.000,00	101.000,00
22.661.0005	Programa de Promoção à Indústria		101.000,00	101.000,00
23	Comércio e Serviços			
23.661	Promoção Industrial		1.041.400,00	1.041.400,00
23.661.0005	Programa de Promoção à Indústria		969.000,00	969.000,00
23.695	Turismo		969.000,00	969.000,00
23.695.0012	Programa de Proteção ao Meio Ambiente e Incentivo ao Desenvolvimento Turístico		72.400,00	72.400,00
24	Comunicações			
24.122	Administração Geral		267.000,00	267.000,00
24.122.0003	Programa de Qualificação de Gestão		267.000,00	267.000,00
25	Energia			
25.751	Conservação de Energia		793.800,00	793.800,00
25.751.0007	Programa de Serviços Urbanos e Utilidade Pública		793.800,00	793.800,00
26	Transporte			
26.606	Extensão Rural		6.665.300,00	6.665.300,00
26.606.0014	Programa de Sistema Viário e Infraestrutura Rural		4.420.000,00	4.420.000,00
26.782	Transporte Rodoviário		4.420.000,00	4.420.000,00
26.782.0014	Programa de Sistema Viário e Infraestrutura Rural		2.245.300,00	2.245.300,00

Natureza Jurídica não encontrada
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGUEIRINHA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2019

Demonstrativo da Despesa por Funções, Subfunções e Programas conforme o Vínculo com os Recursos (conforme Anexo 8 da Lei nº 4.320/64)

Seleção: Alteração em 30/08/2018 (C) - Portaria da Funcional STN, nº 42/99

Código	Especificação	Ordinário	Vinculado	Total
27	Desporto e Lazer		1.455.300,00	1.455.300,00
27.812	Desporto Comunitário		1.455.300,00	1.455.300,00
27.812.0010	Programa de Esportes e Lazer		1.455.300,00	1.455.300,00
28	Encargos Especiais		2.230.000,00	2.230.000,00
28.843	Serviço da Dívida Interna		1.600.000,00	1.600.000,00
28.843.0000	Operação Especial		1.600.000,00	1.600.000,00
28.846	Outros Encargos Especiais		630.000,00	630.000,00
28.846.0000	Operação Especial		630.000,00	630.000,00
99	Reserva de Contingência		200.000,00	200.000,00
99.999	Reserva de Contingência		200.000,00	200.000,00
99.999.0000	Operação Especial		200.000,00	200.000,00
Total:		4.855.000,00	83.645.000,00	88.500.000,00
Total geral:		4.855.000,00	83.645.000,00	88.500.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGUEIRINHA

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

Demonstrativo da Despesa por Órgãos e Funções (Conforme Anexo 9 da Lei nº 4.320/64)

Seleção: Alteração em 30/08/2018 (C) - Portaria da Funcional STN, nº 42/99

Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGUEIRINHA

Órgão	Funções	Legislativa	Judiciária	Essencial à Justiça	Administração	Defesa Nacional	Segurança Pública
01.00 - CÂMARA MUNICIPAL		2.500.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
02.00 - GABINETE DO PREFEITO		0,00	0,00	0,00	1.752.000,00	0,00	0,00
17.00 - PROCURADORIA GERAL		0,00	0,00	0,00	584.000,00	0,00	0,00
18.00 - CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO		0,00	0,00	0,00	284.000,00	0,00	0,00
19.00 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO		0,00	0,00	0,00	3.455.000,00	0,00	0,00
20.00 - SEC. DE OBRAS PÚBLICAS, PLANEJAMENTO E PROJETOS		0,00	0,00	0,00	3.380.000,00	0,00	0,00
21.00 - SECRETARIA DE FINANÇAS		0,00	0,00	0,00	740.000,00	0,00	0,00
22.00 - SECRETARIA DE CONTABILIDADE		0,00	0,00	0,00	744.000,00	0,00	0,00
23.00 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
24.00 - SECRETARIA DE SAÚDE		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25.00 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26.00 - SECRETARIA DE AGRICULTURA		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27.00 - SECRETARIA DA INDÚSTRIA E COMÉRCIO		0,00	0,00	0,00	400.000,00	0,00	0,00
28.00 - SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
29.00 - SECRETARIA DE VIAÇÃO E INFRAESTRUTURA RURAL		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
30.00 - SECRETARIA DA MULHER		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
31.00 - SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, TURISMO E LIMPEZA		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00
Total:		2.500.000,00	0,00	0,00	11.339.000,00	0,00	3.000,00

Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGUEIRINHA

Órgão	Funções	Relações Exteriores	Assistência Social	Previdência Social	Saúde	Trabalho	Educação
01.00 - CÂMARA MUNICIPAL		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
02.00 - GABINETE DO PREFEITO		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
17.00 - PROCURADORIA GERAL		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
18.00 - CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
19.00 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.00 - SEC. DE OBRAS PÚBLICAS, PLANEJAMENTO E PROJETOS		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
21.00 - SECRETARIA DE FINANÇAS		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.00 - SECRETARIA DE CONTABILIDADE		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23.00 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	22.907.400,00
24.00 - SECRETARIA DE SAÚDE		0,00	0,00	0,00	21.053.000,00	0,00	0,00
25.00 - SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL		0,00	6.090.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26.00 - SECRETARIA DE AGRICULTURA		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27.00 - SECRETARIA DA INDUSTRIA E COMÉRCIO		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28.00 - SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
29.00 - SECRETARIA DE VIAÇÃO E INFRAESTRUTURA RURAL		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
30.00 - SECRETARIA DA MULHER		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
31.00 - SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, TURISMO E LIMPEZA		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total:		0,00	6.090.100,00	0,00	21.053.000,00	0,00	22.907.400,00

Natureza Jurídica não encontrada

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGUEIRINHA

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

Demonstrativo da Despesa por Órgãos e Funções (Conforme Anexo 9 da Lei nº 4.320/64)

Seleção: Alteração em 30/08/2018 (C) - Portaria da Funcional STN, nº 42/99

Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGUEIRINHA							
Órgão	Funções	Cultura	Direitos da Cidadania	Urbanismo	Habitação	Saneamento	Gestão Ambiental
01.00 - CÂMARA MUNICIPAL		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
02.00 - GABINETE DO PREFEITO		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
17.00 - PROCURADORIA GERAL		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
18.00 - CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
19.00 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.00 - SEC. DE OBRAS PÚBLICAS, PLANEJAMENTO E PROJETOS		0,00	0,00	530.000,00	0,00	0,00	0,00
21.00 - SECRETARIA DE FINANÇAS		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.00 - SECRETARIA DE CONTABILIDADE		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23.00 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA		1.074.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
24.00 - SECRETARIA DE SAÚDE		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25.00 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		0,00	101.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26.00 - SECRETARIA DE AGRICULTURA		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27.00 - SECRETARIA DA INDÚSTRIA E COMÉRCIO		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28.00 - SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
29.00 - SECRETARIA DE VIAÇÃO E INFRAESTRUTURA RURAL		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
30.00 - SECRETARIA DA MULHER		0,00	681.300,00	0,00	0,00	0,00	0,00
31.00 - SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, TURISMO E LIMPEZA		0,00	0,00	3.824.400,00	0,00	100.000,00	280.600,00
Total:		1.074.000,00	782.400,00	4.354.400,00	0,00	100.000,00	280.600,00

Natureza Jurídica não encontrada
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGUEIRINHA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

Demonstrativo da Despesa por Órgãos e Funções (Conforme Anexo 9 da Lei nº 4.320/64)

Seleção: Alteração em 30/06/2018 (C) - Portaria da Funcional STN, nº 42/99

Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGUEIRINHA

Órgão	Funções	Ciência e Tecnologia	Agricultura	Organização Agrária	Indústria	Comércio e Serviços	Comunicações
01.00 - CÂMARA MUNICIPAL		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
02.00 - GABINETE DO PREFEITO		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	267.000,00
17.00 - PROCURADORIA GERAL		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
18.00 - CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
19.00 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.00 - SEC. DE OBRAS PÚBLICAS, PLANEJAMENTO E PROJETOS		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
21.00 - SECRETARIA DE FINANÇAS		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.00 - SECRETARIA DE CONTABILIDADE		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23.00 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
24.00 - SECRETARIA DE SAÚDE		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25.00 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26.00 - SECRETARIA DE AGRICULTURA		0,00	2.554.300,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27.00 - SECRETARIA DA INDÚSTRIA E COMÉRCIO		0,00	0,00	0,00	101.000,00	969.000,00	0,00
28.00 - SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
29.00 - SECRETARIA DE VIAÇÃO E INFRAESTRUTURA RURAL		0,00	2.708.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
30.00 - SECRETARIA DA MULHER		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
31.00 - SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, TURISMO E LIMPEZA		0,00	0,00	0,00	0,00	72.400,00	0,00
Total:		0,00	5.262.300,00	0,00	101.000,00	1.041.400,00	267.000,00

Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGUEIRINHA

Órgão	Funções	Energia	Transporte	Desporto e Lazer	Encargos Especiais	Reserva de Contingência	TOTAL
01.00 - CÂMARA MUNICIPAL		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.500.000,00
02.00 - GABINETE DO PREFEITO		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.019.000,00
17.00 - PROCURADORIA GERAL		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	584.000,00
18.00 - CONTROLADORIA GERAL DO MUNICIPIO		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	284.000,00
19.00 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.455.000,00
20.00 - SEC. DE OBRAS PUBLICAS, PLANEJAMENTO E PROJETOS		793.800,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.703.800,00
21.00 - SECRETARIA DE FINANÇAS		0,00	0,00	0,00	2.230.000,00	200.000,00	3.170.000,00
22.00 - SECRETARIA DE CONTABILIDADE		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	744.000,00
23.00 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	23.981.400,00
24.00 - SECRETARIA DE SAUDE		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	21.053.000,00
25.00 - SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.191.200,00
26.00 - SECRETARIA DE AGRICULTURA		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.554.300,00
27.00 - SECRETARIA DA INDUSTRIA E COMÉRCIO		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.470.000,00
28.00 - SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER		0,00	0,00	1.455.300,00	0,00	0,00	1.455.300,00
29.00 - SECRETARIA DE VIAÇÃO E INFRAESTRUTURA RURAL		0,00	6.665.300,00	0,00	0,00	0,00	9.373.300,00
30.00 - SECRETARIA DA MULHER		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	681.300,00
31.00 - SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, TURISMO E LIMPEZA		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.280.400,00
Total:		793.800,00	6.665.300,00	1.455.300,00	2.230.000,00	200.000,00	88.500.000,00
Total geral:							88.500.000,00

Fonte de Recurso: 100000.01.07.00 - Recursos Ordinários (Livres)

Receitas

Conta	Descrição	LDO 2019	Projeção 2020	Projeção 2021
1.1.1.3.03.11.01.00.00	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Poder Executivo	87.780,00	91.905,66	96.500,94
1.1.1.3.03.11.02.00.00	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Poder Legislativo	418.000,00	437.646,00	459.528,30
1.1.1.3.03.11.04.00.00	IRRF - CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA - EXECUTIVO	90.000,00	94.230,00	98.941,50
1.1.1.3.03.41.00.00.00	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos - Principal	9.405,00	9.847,03	10.339,37
1.1.1.8.01.11.00.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal	420.000,00	480.000,00	540.000,00
1.1.1.8.01.13.00.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa	94.050,00	98.470,35	103.393,87
1.1.1.8.01.14.00.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Multas e Juros	31.350,00	32.823,45	34.464,62
1.1.1.8.01.41.00.00.00	Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis	1.489.752,00	1.559.770,34	1.637.758,86
1.1.1.8.02.31.00.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Principal	1.113.552,00	1.165.888,94	1.224.183,39
1.1.1.8.02.33.00.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Dívida Ativa	62.700,00	65.646,90	68.929,25
1.1.1.8.02.34.00.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Dívida Ativa - Multas e Juros	2.508,00	2.625,88	2.757,16
1.1.2.2.01.12.00.00.00	Taxas pela prestação de Serviços - Multas e Juros	2.612,50	2.735,29	2.872,05
1.3.1.0.01.11.00.00.00	Aluguéis e Arrendamentos - Principal	10.000,00	10.000,00	10.000,00
1.3.2.1.00.11.01.00.00	Rendimentos Livres	10.000,00	10.470,00	10.993,50
1.6.1.0.01.11.00.00.00	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Principal	20.000,00	20.940,00	21.987,00
1.6.9.0.99.11.00.00.00	Outros Serviços - Principal	35.000,00	36.645,00	38.477,25
1.7.1.8.01.21.00.00.00	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Principal	7.969.051,38	7.668.516,81	8.052.192,85
1.7.1.8.01.31.00.00.00	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de dezembro	432.630,00	452.963,61	475.611,79
1.7.1.8.01.41.00.00.00	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de julho	157.710,00	165.122,37	173.378,49
1.7.1.8.01.51.00.00.00	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Principal	30.096,00	31.510,51	33.086,04
1.7.1.8.06.11.00.00.00	Transferência Financeira do ICMS - Desoneração - L.C. nº 87/96 - Principal	241.728,12	253.089,34	265.743,81
1.7.2.8.01.11.00.00.00	Cota-Parte do ICMS - Principal	21.514.687,50	22.485.617,81	23.573.898,70
1.7.2.8.01.21.00.00.00	Cota-Parte do IPVA - Principal	3.253.281,25	3.406.185,47	3.576.494,74
1.7.2.8.01.31.00.00.00	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal	193.906,25	203.019,84	213.170,83
1.9.1.0.08.11.00.00.00	Multas Decorrentes de Sentenças Judiciais - Principal	20.900,00	21.882,30	22.976,42
1.9.2.1.99.11.00.00.00	Outras indenizações - Principal	104.500,00	109.411,50	114.882,08
Total:		37.815.200,00	38.916.964,40	40.862.562,81

Despesas

Conta	Descrição	LDO 2019	Projeção 2020	Projeção 2021
3.1.90.01.00.00.00.00	APOSENT. DO RPPS, RESERVA REMUN. E REFORMA MILITAR	40.000,00	41.880,00	43.974,00
3.1.90.03.00.00.00.00	PENSÕES, EXCLUSIVE DO RGPS	270.000,00	282.690,00	296.824,50
3.1.90.04.00.00.00.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	100.000,00	104.700,00	109.935,00
3.1.90.11.00.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	13.086.000,00	13.701.042,00	14.386.094,15

Fonte de Recurso: 100000.01.07.00 - Recursos Ordinários (Livres)

Despesas

Conta	Descrição	LDO 2019	Projeção 2020	Projeção 2021
3.1.90.13.00.00.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	2.739.500,00	2.868.256,50	3.011.669,38
3.1.90.16.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	1.591.500,00	1.666.300,50	1.749.615,58
3.1.90.46.00.00.00.00	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	28.500,00	29.839,50	31.331,47
3.2.90.21.00.00.00.00	JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	400.000,00	418.800,00	439.740,00
3.3.50.41.00.00.00.00	CONTRIBUIÇÕES	430.200,00	31.619,40	33.200,38
3.3.71.70.00.00.00.00	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	200.000,00	209.400,00	219.870,00
3.3.90.14.00.00.00.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	238.600,00	249.814,20	262.304,91
3.3.90.30.00.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	4.786.000,00	5.010.942,00	5.261.489,10
3.3.90.31.00.00.00.00	PREM. CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTIF. DESPORT.	150.000,00	157.050,00	164.902,50
3.3.90.32.00.00.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIB. GRATUITA	461.000,00	482.667,00	506.800,35
3.3.90.33.00.00.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1.017.000,00	1.064.799,00	1.118.038,95
3.3.90.34.00.00.00.00	OUTRAS DESP. PESSOAL DECORR.CONTRATOS TERCEIR.	2.000,00	2.094,00	2.198,70
3.3.90.36.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	527.100,00	551.873,70	579.467,39
3.3.90.39.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	6.916.000,00	7.241.052,00	7.603.104,60
3.3.90.40.00.00.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO	550.000,00	575.850,00	604.642,50
3.3.90.47.00.00.00.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	50.000,00	52.350,00	54.967,50
3.3.90.93.00.00.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	31.000,00	32.457,00	34.079,85
4.4.90.51.00.00.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	863.100,00	903.665,70	948.848,99
4.4.90.52.00.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.336.700,00	1.142.774,90	1.199.663,66
4.4.90.61.00.00.00.00	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	1.000,00	1.047,00	1.099,35
4.6.90.71.00.00.00.00	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	1.200.000,00	1.256.400,00	1.319.220,00
4.6.90.91.00.00.00.00	SENTENÇAS JUDICIAIS	600.000,00	628.200,00	659.610,00
9.9.99.99.00.00.00.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	200.000,00	209.400,00	219.870,00
Total:		37.815.200,00	38.916.964,40	40.862.562,81

Natureza Jurídica não encontrada
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGUEIRINHA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2019

Relatório das Receitas e Despesas por Fontes de Recursos

Seleção: Alteração em 30/08/2018 (C) - Portaria da Funcional STN, nº 42/99

Fonte de Recurso: 100003.13.07.00 - Apoio Financeiro

Receitas

Conta	Descrição	LDO 2019	Projeção 2020	Projeção 2021
1.7.1.8.99.11.00.00.00	Outras transferência da União - Principal	100,00	104,70	109,94
Total:		100,00	104,70	109,94

Despesas

Conta	Descrição	LDO 2019	Projeção 2020	Projeção 2021
3.1.90.11.00.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	100,00	104,70	109,94
Total:		100,00	104,70	109,94

Natureza Jurídica não encontrada
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGUEIRINHA
 LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2019

Relatório das Receitas e Despesas por Fontes de Recursos
 Seleção: Alteração em 30/08/2018 (C) - Portaria da Funcional STN, nº 42/99

Fonte de Recurso: 100101.02.01.00 - FUNDEB 60%

Receitas

Conta	Descrição	LDO 2019	Projeção 2020	Projeção 2021
1.7.5.8.01.11.00.00.00	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação	5.760.200,00	6.030.929,40	6.332.475,88
	Total:	5.760.200,00	6.030.929,40	6.332.475,88

Despesas

Conta	Descrição	LDO 2019	Projeção 2020	Projeção 2021
3.1.90.11.00.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	4.800.000,00	5.025.600,00	5.276.880,00
3.1.90.13.00.00.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	960.000,00	1.005.120,00	1.055.376,00
3.1.90.16.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	200,00	209,40	219,88
	Total:	5.760.200,00	6.030.929,40	6.332.475,88

Fonte de Recurso: 100102.02.01.00 - FUNDEB 40%

Receitas

Conta	Descrição	LDO 2019	Projeção 2020	Projeção 2021
1.7.5.8.01.11.00.00.00	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação	5.684.200,00	5.951.357,40	6.248.925,27
Total:		5.684.200,00	5.951.357,40	6.248.925,27

Despesas

Conta	Descrição	LDO 2019	Projeção 2020	Projeção 2021
3.1.90.11.00.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	2.500.000,00	2.617.500,00	2.748.375,00
3.1.90.13.00.00.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	502.000,00	525.594,00	551.873,70
3.1.90.16.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	380.000,00	397.860,00	417.753,00
3.3.90.14.00.00.00.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	20.000,00	20.940,00	21.987,00
3.3.90.30.00.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	850.000,00	889.950,00	934.447,50
3.3.90.32.00.00.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIB. GRATUITA	22.200,00	23.243,40	24.405,57
3.3.90.33.00.00.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	620.000,00	649.140,00	681.597,00
3.3.90.36.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	10.000,00	10.470,00	10.993,50
3.3.90.39.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	750.000,00	785.250,00	824.512,50
4.4.90.52.00.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	30.000,00	31.410,00	32.980,50
Total:		5.684.200,00	5.951.357,40	6.248.925,27

Natureza Jurídica não encontrada
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGUEIRINHA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2019

Relatório das Receitas e Despesas por Fontes de Recursos

Seleção: Alteração em 30/08/2018 (C) - Portaria da Funcional STN, nº 42/99

Fonte de Recurso: 100103.01.01.00 - 5% Sobre Transferencias Constitucionais FUNDEB

Receitas

Conta	Descrição	LDO 2019	Projeção 2020	Projeção 2021
1.1.1.8.01.11.00.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal	175.000,00	200.000,00	225.000,00
1.7.1.8.01.21.00.00.00	Cota-Parte do Fundo de participação dos Municípios - Cota Mensal - Principal	10.527.826,87	11.022.634,75	11.573.766,46
4.9.7.1.8.01.21.02.00.00	Dedução da receita para formação do FUNDEB - FPM	-5.225.000,00	-5.470.575,00	-5.744.103,75
1.7.1.8.01.51.00.00.00	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Principal	7.524,00	7.877,63	8.271,51
4.9.7.1.8.01.51.00.00.00	Dedução da receita para formação do FUNDEB - ITR - Imposto Sobre a Propriedade Te	-7.524,00	-7.877,63	-8.271,51
1.7.1.8.06.11.00.00.00	Transferência Financeira do ICMS - Desoneração - L.C. nº 87/96 - Principal	20.246,88	21.198,48	22.258,40
4.9.7.1.8.06.11.02.00.00	Dedução da receita para formação do FUNDEB - ICMS - Desoneração - L.C. Nº 87/96	-40.493,75	-42.396,96	-44.516,80
1.7.2.8.01.11.00.00.00	Cota-Parte do ICMS - Principal	9.225.107,50	9.641.912,53	10.109.008,20
4.9.7.2.8.01.11.02.00.00	Dedução da receita para formação do FUNDEB - Cota parte do ICMS	-7.576.250,00	-7.932.333,75	-8.328.950,44
1.7.2.8.01.21.00.00.00	Cota-Parte do IPVA - Principal	150.218,75	157.279,03	165.142,98
4.9.7.2.8.01.21.00.00.00	Dedução da receita para formação do FUNDEB - Cota parte do IPVA	-600.875,00	-629.116,12	-660.571,93
1.7.2.8.01.31.00.00.00	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal	19.593,75	20.514,66	21.540,39
4.9.7.2.8.01.31.00.00.00	Dedução da receita para formação do FUNDEB - Cota parte do IPI	-78.375,00	-82.058,62	-86.161,56
Total:		6.597.000,00	6.907.059,00	7.252.411,95

Despesas

Conta	Descrição	LDO 2019	Projeção 2020	Projeção 2021
3.1.90.11.00.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	2.050.000,00	2.146.350,00	2.253.667,50
3.1.90.13.00.00.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	410.000,00	429.270,00	450.733,50
3.1.90.16.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	330.000,00	345.510,00	362.785,50
3.3.50.41.00.00.00.00	CONTRIBUIÇÕES	500.000,00	523.500,00	549.675,00
3.3.50.43.00.00.00.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS	100.000,00	104.700,00	109.935,00
3.3.90.14.00.00.00.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	25.000,00	26.175,00	27.483,75
3.3.90.30.00.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	921.000,00	964.287,00	1.012.501,35
3.3.90.32.00.00.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIB. GRATUITA	200.000,00	209.400,00	219.870,00
3.3.90.33.00.00.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	580.000,00	607.260,00	637.623,00
3.3.90.36.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15.000,00	15.705,00	16.490,25
3.3.90.39.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.175.000,00	1.230.225,00	1.291.736,25
3.3.90.40.00.00.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO	30.000,00	31.410,00	32.980,50
4.4.90.51.00.00.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	100.000,00	104.700,00	109.935,00
4.4.90.52.00.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	110.000,00	115.170,00	120.928,50
4.4.90.61.00.00.00.00	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	51.000,00	53.397,00	56.066,85
Total:		6.597.000,00	6.907.059,00	7.252.411,95

Natureza Jurídica não encontrada
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGUEIRINHA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2019
Relatório das Receitas e Despesas por Fontes de Recursos
Seleção: Alteração em 30/08/2018 (C) - Portaria da Funcional STN, nº 42/99

Fonte de Recurso: 100104.01.01.00 - Demais impostos vinculados à educação básica

Receitas

Conta	Descrição	LDO 2019	Projeção 2020	Projeção 2021
1.1.1.3.03.11.01.00.00	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Poder Executivo	36.575,00	38.294,03	40.208,72
1.1.1.3.03.41.00.00.00	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos - Principal	3.918,75	4.102,92	4.308,08
1.1.1.8.01.13.00.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Divida Ativa	39.187,50	41.029,31	43.080,78
1.1.1.8.01.14.00.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Divida Ativa - Multas e Juros	13.062,50	13.676,44	14.360,26
1.1.1.8.01.41.00.00.00	Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis	620.730,00	649.904,31	682.399,53
1.1.1.8.02.31.00.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Principal	463.980,00	485.787,06	510.076,41
1.1.1.8.02.32.00.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Multas e Juros	3.135,00	3.282,34	3.446,46
1.1.1.8.02.33.00.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Divida Ativa	26.125,00	27.352,88	28.720,52
1.1.1.8.02.34.00.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Divida Ativa - Multas e Juros	1.045,00	1.094,12	1.148,82
1.7.1.8.01.31.00.00.00	Cota-Parte do Fundo de Participação do Municípios - 1% Cota entregue no mês de dezembro	704.676,25	737.796,03	774.685,84
1.7.1.8.01.41.00.00.00	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de julho	268.565,00	281.187,56	295.246,93
	Total:	2.181.000,00	2.283.507,00	2.397.682,35

Despesas

Conta	Descrição	LDO 2019	Projeção 2020	Projeção 2021
3.1.90.11.00.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	200.000,00	209.400,00	219.870,00
3.1.90.13.00.00.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	40.000,00	41.880,00	43.974,00
3.1.90.16.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	50.000,00	52.350,00	54.967,50
3.3.90.14.00.00.00.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	20.000,00	20.940,00	21.987,00
3.3.90.30.00.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	500.000,00	523.500,00	549.675,00
3.3.90.32.00.00.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIB. GRATUITA	30.000,00	31.410,00	32.980,50
3.3.90.33.00.00.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	550.000,00	575.850,00	604.642,50
3.3.90.36.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	6.000,00	6.282,00	6.596,10
3.3.90.39.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	600.000,00	628.200,00	659.610,00
3.3.90.40.00.00.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO	15.000,00	15.705,00	16.490,25
4.4.90.51.00.00.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	100.000,00	104.700,00	109.935,00
4.4.90.52.00.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	70.000,00	73.290,00	76.954,50
	Total:	2.181.000,00	2.283.507,00	2.397.682,35

Fonte de Recurso: 100107.99.01.00 - Salário Educação

Receitas

Conta	Descrição	LDO 2019	Projeção 2020	Projeção 2021
1.7.1.8.05.11.00.00.00	Transferência do Salário-Educação - Principal	695.000,00	727.665,00	764.048,25
Total:		695.000,00	727.665,00	764.048,25

Despesas

Conta	Descrição	LDO 2019	Projeção 2020	Projeção 2021
3.3.90.30.00.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	30.000,00	31.410,00	32.980,50
3.3.90.33.00.00.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	650.000,00	680.550,00	714.577,50
3.3.90.36.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	5.000,00	5.235,00	5.496,75
3.3.90.39.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.000,00	10.470,00	10.993,50
Total:		695.000,00	727.665,00	764.048,25

Natureza Jurídica não encontrada
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGUEIRINHA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2019

Relatório das Receitas e Despesas por Fontes de Recursos

Seleção: Alteração em 30/08/2018 (C) - Portaria da Funcional STN, nº 42/99

Fonte de Recurso: 100303.99.99.00 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 -15%)

Receitas

Conta	Descrição	LDO 2019	Projeção 2020	Projeção 2021
1.1.1.3.03.11.01.00.00	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Poder Executivo	21.945,00	22.976,41	24.125,24
1.1.1.3.03.41.00.00.00	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos - Principal	2.351,25	2.461,81	2.584,88
1.1.1.8.01.11.00.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal	105.000,00	120.000,00	135.000,00
1.1.1.8.01.13.00.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa	23.512,50	24.617,59	25.848,46
1.1.1.8.01.14.00.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Multas e Juros	7.837,50	8.205,86	8.616,16
1.1.1.8.01.41.00.00.00	Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Im	372.438,00	389.942,59	409.439,71
1.1.1.8.02.31.00.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Principal	278.388,00	291.472,22	306.045,81
1.1.1.8.02.33.00.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Dívida Ativa	15.675,00	16.411,72	17.232,31
1.1.1.8.02.34.00.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Dívida Ativa - Multas e Juros	627,00	656,46	689,30
1.7.1.8.01.21.00.00.00	Cota-Parte do Fundo de participação dos Municípios - Cota Mensal - Principal	4.171.904,50	4.367.984,01	4.586.383,21
1.7.1.8.06.11.00.00.00	Transferência Financeira do ICMS - Desoneração - L.C. nº 87/96 - Principal	40.493,75	42.396,95	44.516,81
1.7.2.8.01.11.00.00.00	Cota-Parte do ICMS - Principal	10.478.577,50	10.961.005,64	11.500.055,92
1.7.2.8.01.21.00.00.00	Cota-Parte do IPVA - Principal	600.875,00	629.116,12	660.571,94
1.7.2.8.01.31.00.00.00	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal	78.375,00	82.058,62	86.161,55
Total:		16.198.000,00	16.959.306,00	17.807.271,30

Despesas

Conta	Descrição	LDO 2019	Projeção 2020	Projeção 2021
3.1.90.11.00.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	4.033.000,00	4.222.551,00	4.433.678,55
3.1.90.13.00.00.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	955.000,00	999.885,00	1.049.879,25
3.1.90.16.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	780.000,00	816.660,00	857.493,00
3.3.71.70.00.00.00.00	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	3.000.000,00	3.141.000,00	3.298.050,00
3.3.90.14.00.00.00.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	32.000,00	33.504,00	35.179,20
3.3.90.30.00.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1.245.000,00	1.303.515,00	1.368.690,75
3.3.90.32.00.00.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIB. GRATUITA	150.000,00	157.050,00	164.902,50
3.3.90.36.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	73.000,00	76.431,00	80.252,55
3.3.90.39.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.225.000,00	5.470.575,00	5.744.103,75
4.4.90.51.00.00.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	250.000,00	261.750,00	274.837,50
4.4.90.52.00.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	455.000,00	476.385,00	500.204,25
Total:		16.198.000,00	16.959.306,00	17.807.271,30

Natureza Jurídica não encontrada
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGUEIRINHA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2019

Relatório das Receitas e Despesas por Fontes de Recursos
Seleção: Alteração em 30/08/2018 (C) - Portaria da Funcional STN, nº 42/99

Fonte de Recurso: 100494.09.02.05 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde

Receitas

Conta	Descrição	LDO 2019	Projeção 2020	Projeção 2021
1.7.2.8.03.11.00.00.00	Transferência de Recursos do Estado para Programas de Saúde Repasse Fundo a Fu	120.000,00	125.640,00	131.922,00
Total:		120.000,00	125.640,00	131.922,00

Despesas

Conta	Descrição	LDO 2019	Projeção 2020	Projeção 2021
3.3.90.39.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	100.000,00	104.700,00	109.935,00
4.4.90.52.00.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	20.000,00	20.940,00	21.987,00
Total:		120.000,00	125.640,00	131.922,00

Natureza Jurídica não encontrada
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGUEIRINHA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2019

Relatório das Receitas e Despesas por Fontes de Recursos

Seleção: Alteração em 30/08/2018 (C) - Portaria da Funcional STN, nº 42/99

Fonte de Recurso: 100494.09.02.06 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde

Receitas

Conta	Descrição	LDO 2019	Projeção 2020	Projeção 2021
1.7.1.8.03.11.01.01.00	Piso da Atenção Básica - PAB	3.333.000,00	3.489.651,00	3.664.133,55
1.7.1.8.03.11.02.01.00	Piso Fixo de Vigilância em Saúde (PFVS)	92.796,00	97.157,42	102.015,28
1.7.1.8.03.11.03.01.00	PROMOÇÃO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA E INSUMOS ESTRATÉGICOS NA A	20.000,00	20.940,00	21.987,00
1.7.2.8.03.11.00.00.00	Transferência de Recursos do Estado para Programas de Saúde Repasse Fundo a Fu	1.169.204,00	1.224.156,58	1.285.364,42
	Total:	4.615.000,00	4.831.905,00	5.073.500,25

Despesas

Conta	Descrição	LDO 2019	Projeção 2020	Projeção 2021
3.1.71.70.00.00.00.00	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	500.000,00	523.500,00	549.675,00
3.1.90.11.00.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	100.000,00	104.700,00	109.935,00
3.1.90.13.00.00.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	20.000,00	20.940,00	21.987,00
3.1.90.16.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	30.000,00	31.410,00	32.980,50
3.3.90.14.00.00.00.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	100.000,00	104.700,00	109.935,00
3.3.90.30.00.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1.400.000,00	1.465.800,00	1.539.090,00
3.3.90.32.00.00.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIB. GRATUITA	100.000,00	104.700,00	109.935,00
3.3.90.36.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	30.000,00	31.410,00	32.980,50
3.3.90.39.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.260.000,00	2.366.220,00	2.484.531,00
4.4.90.52.00.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	75.000,00	78.525,00	82.451,25
	Total:	4.615.000,00	4.831.905,00	5.073.500,25

Fonte de Recurso: 100501.99.99.00 - Receitas de Alienações de Ativos

Receitas		LDO 2019	Projeção 2020	Projeção 2021
Conta	Descrição			
2.2.1.3.00.11.00.00.00	Alienação de Bens Móveis e Semoventes - Principal	100.000,00	104.700,00	109.935,00
Total:		100.000,00	104.700,00	109.935,00
Despesas				
Conta	Descrição	LDO 2019	Projeção 2020	Projeção 2021
4.4.90.51.00.00.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	50.000,00	52.350,00	54.967,50
4.4.90.52.00.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	50.000,00	52.350,00	54.967,50
Total:		100.000,00	104.700,00	109.935,00

Natureza Jurídica não encontrada
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGUEIRINHA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2019

Relatório das Receitas e Despesas por Fontes de Recursos
Seleção: Alteração em 30/08/2018 (C) - Portaria da Funcional STN, nº 42/99

Fonte de Recurso: 100504.99.99.00 - Outros Royalties e Comp. Financ. e Patrim.Não Prev

Receitas

Conta	Descrição	LDO 2019	Projeção 2020	Projeção 2021
1.7.1.8.02.31.00.00.00	Cota-parte Royalties - Compensação Financeira pela Produção de Petróleo - Lei nº 7.996/2000	5.225,00	5.470,58	5.744,10
1.7.1.8.02.61.00.00.00	Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP - Principal	209.000,00	218.823,00	229.764,15
1.7.2.8.02.11.00.00.00	Cota-parte da Compensação Financeira de Recursos Hídricos - Principal	4.520.775,00	4.733.251,42	4.969.914,00
Total:		4.735.000,00	4.957.545,00	5.205.422,25

Despesas

Conta	Descrição	LDO 2019	Projeção 2020	Projeção 2021
3.3.90.30.00.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1.260.000,00	1.319.220,00	1.385.181,00
3.3.90.39.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3.140.000,00	3.287.580,00	3.451.959,00
3.3.90.47.00.00.00.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	5.000,00	5.235,00	5.496,75
4.4.90.51.00.00.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	230.000,00	240.810,00	252.850,50
4.4.90.52.00.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	100.000,00	104.700,00	109.935,00
Total:		4.735.000,00	4.957.545,00	5.205.422,25

Natureza Jurídica não encontrada
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGUEIRINHA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2019

Relatório das Receitas e Despesas por Fontes de Recursos

Seleção: Alteração em 30/08/2018 (C) - Portaria da Funcional STN, nº 42/99

Fonte de Recurso: 100507.01.01.00 - COSIP-Contrib. de Iluminação Pública, Art.149-A,CF

Receitas

Conta	Descrição	LDO 2019	Projeção 2020	Projeção 2021
1.2.4.0.00.11.00.00.00	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Principal	641.000,00	671.127,00	704.683,35
Total:		641.000,00	671.127,00	704.683,35

Despesas

Conta	Descrição	LDO 2019	Projeção 2020	Projeção 2021
3.3.90.30.00.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	20.000,00	20.940,00	21.987,00
3.3.90.39.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	600.000,00	628.200,00	659.610,00
3.3.90.47.00.00.00.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	1.000,00	1.047,00	1.099,35
4.4.90.51.00.00.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	20.000,00	20.940,00	21.987,00
Total:		641.000,00	671.127,00	704.683,35

Fonte de Recurso: 100510.01.07.00 - Taxas - Exercício Poder de Polícia

Receitas

Conta	Descrição	LDO 2019	Projeção 2020	Projeção 2021
1.1.2.1.01.11.00.00.00	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Principal	208.650,00	218.456,54	229.379,38
1.1.2.1.01.12.00.00.00	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Multas e Juros	5.225,00	5.470,58	5.744,10
1.1.2.1.01.14.00.00.00	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Dívida Ativa - Multas e Juros	26.125,00	27.352,88	28.720,52
	Total:	240.000,00	251.280,00	263.844,00

Despesas

Conta	Descrição	LDO 2019	Projeção 2020	Projeção 2021
3.3.90.30.00.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	220.000,00	230.340,00	241.857,00
3.3.90.39.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	20.000,00	20.940,00	21.987,00
	Total:	240.000,00	251.280,00	263.844,00

Fonte de Recurso: 100511.01.07.00 - Taxas - Prestação de Serviços
Receitas

Conta	Descrição	LDO 2019	Projeção 2020	Projeção 2021
1.1.2.2.01.11.00.00.00	Taxas pela prestação de Serviços - Principal	160.000,00	167.520,00	175.896,00
Total:		160.000,00	167.520,00	175.896,00

Despesas

Conta	Descrição	LDO 2019	Projeção 2020	Projeção 2021
3.3.90.30.00.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	50.000,00	52.350,00	54.967,50
3.3.90.39.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	110.000,00	115.170,00	120.928,50
Total:		160.000,00	167.520,00	175.896,00

Natureza Jurídica não encontrada

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGUEIRINHA

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2019

Relatório das Receitas e Despesas por Fontes de Recursos

Seleção: Alteração em 3008/2018 (C) - Portaria da Funcional STN, nº 42/99

Fonte de Recurso: 100512.01.01.00 - CIDE (Lei 10866/04, art. 1ºB)

Receitas

Conta	Descrição	LDO 2019	Projeção 2020	Projeção 2021
1.7.2.8.01.41.00.00.00	Cota-Parte da Contribuição de intervenção no Domínio Econômico - Principal	143.000,00	149.721,00	157.207,05
Total:		143.000,00	149.721,00	157.207,05

Despesas

Conta	Descrição	LDO 2019	Projeção 2020	Projeção 2021
3.3.90.30.00.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	140.000,00	146.580,00	153.909,00
3.3.90.47.00.00.00.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	3.000,00	3.141,00	3.298,05
Total:		143.000,00	149.721,00	157.207,05

Fonte de Recurso: 100518.09.02.06 - Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde
Receitas

Conta	Descrição	LDO 2019	Projeção 2020	Projeção 2021
2.4.1.8.03.11.00.00.00	Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Principal	120.000,00	125.640,00	131.922,00
Total:		120.000,00	125.640,00	131.922,00
Despesas				
Conta	Descrição	LDO 2019	Projeção 2020	Projeção 2021
4.4.90.52.00.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	120.000,00	125.640,00	131.922,00
Total:		120.000,00	125.640,00	131.922,00

Fonte de Recurso: 100934.09.06.06 - Bloco de Financiamento da Proteção Social Basica (SUAS)

Receitas

Conta	Descrição	LDO 2019	Projeção 2020	Projeção 2021
1.7.1.8.04.11.00.00.00	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - Principa	1.195.300,00	1.251.479,10	1.314.053,07
Total:		1.195.300,00	1.251.479,10	1.314.053,07

Despesas

Conta	Descrição	LDO 2019	Projeção 2020	Projeção 2021
3.1.90.11.00.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	100,00	104,70	109,94
3.1.90.13.00.00.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	100,00	104,70	109,94
3.1.90.16.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	100,00	104,70	109,94
3.3.90.14.00.00.00.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	15.000,00	15.705,00	16.490,25
3.3.90.30.00.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	500.000,00	523.500,00	549.675,00
3.3.90.32.00.00.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIB. GRATUITA	100.000,00	104.700,00	109.935,00
3.3.90.33.00.00.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	100.000,00	104.700,00	109.935,00
3.3.90.39.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	400.000,00	418.800,00	439.740,00
4.4.90.52.00.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	80.000,00	83.760,00	87.948,00
Total:		1.195.300,00	1.251.479,10	1.314.053,07

Fonte de Recurso: 100936.09.06.06 - Componente para Qualificação da Gestão (SUAS)
Receitas

Conta	Descrição	LDO 2019	Projeção 2020	Projeção 2021
1.7.1.8.04.11.00.00.00	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - Principa	80.000,00	83.760,00	87.948,00
Total:		80.000,00	83.760,00	87.948,00

Despesas

Conta	Descrição	LDO 2019	Projeção 2020	Projeção 2021
3.3.90.30.00.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	30.000,00	31.410,00	32.980,50
3.3.90.39.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	30.000,00	31.410,00	32.980,50
4.4.90.52.00.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	20.000,00	20.940,00	21.987,00
Total:		80.000,00	83.760,00	87.948,00

Fonte de Recurso: 100938.99.99.00 - Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial de Média Complexidade

Receitas

Conta	Descrição	LDO 2019	Projeção 2020	Projeção 2021
1.7.1.8.04.11.00.00.00	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - Principa	80.000,00	83.760,00	87.948,00
Total:		80.000,00	83.760,00	87.948,00

Despesas

Conta	Descrição	LDO 2019	Projeção 2020	Projeção 2021
3.3.90.30.00.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	30.000,00	31.410,00	32.980,50
3.3.90.39.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	30.000,00	31.410,00	32.980,50
4.4.90.52.00.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	20.000,00	20.940,00	21.987,00
Total:		80.000,00	83.760,00	87.948,00

Natureza Jurídica não encontrada
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGUEIRINHA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2019

Relatório das Receitas e Despesas por Fontes de Recursos

Seleção: Alteração em 30/08/2018 (C) - Portaria da Funcional STN, nº 42/99

Fonte de Recurso: 100939.99.99.00 - Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial de Alta Complexidade

Receitas

Conta	Descrição	LDO 2019	Projeção 2020	Projeção 2021
1.7.1.8.04.11.00.00.00	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - Principa	80.000,00	83.760,00	87.948,00
Total:		80.000,00	83.760,00	87.948,00

Despesas

Conta	Descrição	LDO 2019	Projeção 2020	Projeção 2021
3.3.90.30.00.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	30.000,00	31.410,00	32.980,50
3.3.90.39.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	30.000,00	31.410,00	32.980,50
4.4.90.52.00.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	20.000,00	20.940,00	21.987,00
Total:		80.000,00	83.760,00	87.948,00

Fonte de Recurso: 100940.99.99.00 - Bloco de Financiamento da Gestão do Programa Bolsa família e Cadastro Único
Receitas

Conta	Descrição	LDO 2019	Projeção 2020	Projeção 2021
1.7.1.8.04.11.00.00.00	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - Principa	120.000,00	125.640,00	131.922,00
Total:		120.000,00	125.640,00	131.922,00

Despesas

Conta	Descrição	LDO 2019	Projeção 2020	Projeção 2021
3.3.90.30.00.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	70.000,00	73.290,00	76.954,50
3.3.90.39.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	30.000,00	31.410,00	32.980,50
4.4.90.52.00.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	20.000,00	20.940,00	21.987,00
Total:		120.000,00	125.640,00	131.922,00

Natureza Jurídica não encontrada
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGUEIRINHA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2019

Relatório das Receitas e Despesas por Fontes de Recursos

Seleção: Alteração em 30/08/2018 (C) - Portaria da Funcional STN, nº 42/99

Página: 24/25
Data: 27/09/2018

Fonte de Recurso: 101011.09.01.06 - FNDE - Alimentação Escolar - C/C23.987-9

Receitas

Conta	Descrição	LDO 2019	Projeção 2020	Projeção 2021
1.7.1.8.05.31.00.00.00	Transferência Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escol.	420.455,95	440.217,37	462.228,26
1.7.1.8.05.41.00.00.00	Transferência Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transport	219.544,05	229.862,63	241.355,74
	Total:	640.000,00	670.080,00	703.584,00

Despesas

Conta	Descrição	LDO 2019	Projeção 2020	Projeção 2021
3.3.90.30.00.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	20.000,00	20.940,00	21.987,00
3.3.90.32.00.00.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIB. GRATUITA	260.000,00	272.220,00	285.831,00
3.3.90.33.00.00.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	360.000,00	376.920,00	395.766,00
	Total:	640.000,00	670.080,00	703.584,00

Fonte de Recurso: 101013.99.99.00 - Programa Estadual de Transporte Escolar - PETE

Receitas

Conta	Descrição	LDO 2019	Projeção 2020	Projeção 2021
1.7.2.8.99.11.00.00.00	Outras transferência dos Estados - Principal	500.000,00	523.500,00	549.675,00
Total:		500.000,00	523.500,00	549.675,00

Despesas

Conta	Descrição	LDO 2019	Projeção 2020	Projeção 2021
3.3.90.33.00.00.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	500.000,00	523.500,00	549.675,00
Total:		500.000,00	523.500,00	549.675,00
Total Geral das Receitas:		83.500.000,00	91.983.950,00	96.582.837,72
Total Geral das Despesas:		83.500.000,00	91.983.950,00	96.582.837,72

Natureza Jurídica não encontrada
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGUEIRINHA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2019

Discriminação das Receitas

Seleção. Emitir somente as contas com valor. Alteração em 30/08/2018 (C) - Portaria da Funcional STN, nº 42/99

Conta	Descrição	LDO 2019	Projeção 2020	Projeção 2021
1.0.0.0.00.00.00.00	Receitas Correntes	88.280.000,00	91.753.610,00	96.341.040,72
1.1.0.0.00.00.00.00	Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	6.432.242,50	6.801.657,91	7.201.740,76
1.1.1.0.00.00.00.00	Impostos	6.029.630,00	6.380.122,62	6.759.128,71
1.1.1.3.00.00.00.00	Impostos sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza	669.975,00	701.463,86	736.537,03
1.1.1.3.03.00.00.00	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte	669.975,00	701.463,86	736.537,03
1.1.1.3.03.11.00.00	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Principal	654.300,00	685.052,10	719.304,70
1.1.1.3.03.11.01.00	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Poder Executivo	146.300,00	153.176,10	160.834,90
1.1.1.3.03.11.02.00	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Poder Legislativo	418.000,00	437.646,00	459.528,30
1.1.1.3.03.11.04.00	IRRF - CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA - EXECUTIVO	90.000,00	94.230,00	98.941,50
1.1.1.3.03.41.00.00	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos - Principal	15.675,00	16.411,76	17.232,33
1.1.8.00.00.00.00	Impostos Específicos de Estados/DF/Municípios	5.359.655,00	5.678.658,76	6.022.591,68
1.1.8.01.00.00.00	Impostos sobre o Patrimônio para Estados/DF/Municípios	3.391.920,00	3.618.440,24	3.859.362,25
1.1.8.01.11.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal	700.000,00	800.000,00	900.000,00
1.1.8.01.13.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa	156.750,00	164.117,25	172.323,11
1.1.8.01.14.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Multas e Juros	52.250,00	54.705,75	57.441,04
1.1.8.01.41.00.00	Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis	2.482.920,00	2.599.617,24	2.729.598,10
1.1.8.02.00.00.00	Impostos sobre a Produção, circulação de Mercadorias e Serviços	1.967.735,00	2.060.218,52	2.163.229,43
1.1.8.02.31.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Principal	1.855.920,00	1.943.148,22	2.040.305,61
1.1.8.02.32.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Multas e Juros	3.135,00	3.282,34	3.446,46
1.1.8.02.33.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Dívida Ativa	104.500,00	109.411,50	114.882,08
1.1.8.02.34.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Dívida Ativa - Multas e Juros	4.180,00	4.376,46	4.595,28
1.1.2.0.00.00.00.00	Taxas	402.612,50	421.535,29	442.612,05
1.1.2.1.00.00.00.00	Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia	240.000,00	251.280,00	263.844,00
1.1.2.1.01.00.00.00	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	240.000,00	251.280,00	263.844,00
1.1.2.1.01.11.00.00	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Principal	208.650,00	218.456,54	229.379,38
1.1.2.1.01.12.00.00	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Multas e Juros	5.225,00	5.470,58	5.744,10
1.1.2.1.01.14.00.00	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Dívida Ativa - Multas e Juros	26.125,00	27.352,88	28.720,52
1.1.2.2.00.00.00.00	Taxas pela prestação de Serviços	162.612,50	170.255,29	178.768,05
1.1.2.2.01.00.00.00	Taxas pela prestação de Serviços - Principal	162.612,50	170.255,29	178.768,05
1.1.2.2.01.11.00.00	Taxas pela prestação de Serviços - Principal	160.000,00	167.520,00	175.896,00
1.1.2.2.01.12.00.00	Taxas pela prestação de Serviços - Multas e Juros	2.612,50	2.735,29	2.872,05
1.2.0.0.00.00.00.00	Contribuições	641.000,00	671.127,00	704.683,35
1.2.4.0.00.00.00.00	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	641.000,00	671.127,00	704.683,35
1.2.4.0.11.00.00	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Principal	641.000,00	671.127,00	704.683,35
1.3.0.0.00.00.00.00	Receita Patrimonial	20.000,00	20.470,00	20.993,50
1.3.1.0.00.00.00.00	Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	10.000,00	10.000,00	10.000,00
1.3.1.0.01.00.00.00	Aluguéis, Arrendamentos, Foros, Laudêmios, Tarifas de ocupação	10.000,00	10.000,00	10.000,00
1.3.1.0.01.11.00.00	Aluguéis e Arrendamentos - Principal	10.000,00	10.000,00	10.000,00
1.3.2.0.00.00.00.00	Valores Mobiliários	10.000,00	10.470,00	10.993,50

Conta	Descrição	LDO 2019	Projeção 2020	Projeção 2021
1.3.2.1.00.00.00.00.00	Juros e Correções Monetárias	10.000,00	10.470,00	10.993,50
1.3.2.1.00.11.00.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	10.000,00	10.470,00	10.993,50
1.3.2.1.00.11.01.00.00	Rendimentos Livres	10.000,00	10.470,00	10.993,50
1.6.0.0.00.00.00.00.00	Receita de Serviços	55.000,00	57.585,00	60.464,25
1.6.1.0.00.00.00.00.00	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	20.000,00	20.940,00	21.987,00
1.6.1.0.01.00.00.00.00	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	20.000,00	20.940,00	21.987,00
1.6.1.0.01.11.00.00.00	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Principal	20.000,00	20.940,00	21.987,00
1.6.9.0.00.00.00.00.00	Outros Serviços	35.000,00	36.645,00	38.477,25
1.6.9.0.99.00.00.00.00	Outros Serviços	35.000,00	36.645,00	38.477,25
1.6.9.0.99.11.00.00.00	Outros Serviços - Principal	35.000,00	36.645,00	38.477,25
1.7.0.0.00.00.00.00.00	Transferência Correntes	81.006.357,50	84.071.476,29	88.215.300,36
1.7.1.0.00.00.00.00.00	Transferência da União e de suas Entidades	25.849.856,00	26.389.719,26	27.709.455,42
1.7.1.8.00.00.00.00.00	Transferência da União - Específica E/M	25.849.856,00	26.389.719,26	27.709.455,42
1.7.1.8.01.00.00.00.00	Participação na Receita da União	19.037.460,00	19.257.140,65	20.220.247,86
1.7.1.8.01.21.00.00.00	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Principal	22.668.782,75	23.059.135,57	24.212.342,52
1.7.1.8.01.21.02.00.00	EDUCAÇÃO - FPM - Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal -	-5.225.000,00	-5.470.575,00	-5.744.103,75
4.9.7.1.8.01.21.02.00.00	Dedução da receita para formação do FUNDEB - FPM	-5.225.000,00	-5.470.575,00	-5.744.103,75
1.7.1.8.01.31.00.00.00	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de dezemb	1.137.306,25	1.190.759,64	1.250.297,63
1.7.1.8.01.41.00.00.00	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de julho -	426.275,00	446.309,93	468.625,42
1.7.1.8.01.51.00.00.00	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Principal	37.620,00	39.388,14	41.357,55
4.9.7.1.8.01.51.00.00.00	Dedução da receita para formação do FUNDEB - ITR - Imposto Sobre a Propriedade Territo	-7.524,00	-7.877,63	-8.271,51
1.7.1.8.02.00.00.00.00	Transferência da Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Naturais	214.225,00	224.293,58	235.508,25
1.7.1.8.02.31.00.00.00	Cota-parte Royalties - Compensação Financeira pela Produção de Petróleo - Lei nº 7.990/81	5.225,00	5.470,58	5.744,10
1.7.1.8.02.61.00.00.00	Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP - Principal	209.000,00	218.823,00	229.764,15
1.7.1.8.03.00.00.00.00	Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Repasses Fundo a Fundo	3.445.796,00	3.607.748,42	3.789.135,83
1.7.1.8.03.11.00.00.00	Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Repasses Fundo a Fundo -	3.445.796,00	3.607.748,42	3.789.135,83
1.7.1.8.03.11.01.00.00	Atenção Básica	3.333.000,00	3.489.651,00	3.664.133,55
1.7.1.8.03.11.01.01.00	Piso da Atenção Básica - PAB	3.333.000,00	3.489.651,00	3.664.133,55
1.7.1.8.03.11.02.00.00	Vigilância em Saúde	92.796,00	97.157,42	102.015,28
1.7.1.8.03.11.02.01.00	Piso Fixo de Vigilância em Saúde (PFVS)	92.796,00	97.157,42	102.015,28
1.7.1.8.03.11.03.00.00	Assistência Farmacêutica	20.000,00	20.940,00	21.987,00
1.7.1.8.03.11.03.01.00	PROMOÇÃO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA E INSUMOS ESTRATÉGICOS NA AT	20.000,00	20.940,00	21.987,00
1.7.1.8.04.00.00.00.00	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	1.555.300,00	1.628.399,10	1.709.819,07
1.7.1.8.04.00.00.00.00	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS - Principal	1.555.300,00	1.628.399,10	1.709.819,07
1.7.1.8.04.11.00.00.00	Transferência de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE	1.335.000,00	1.397.745,00	1.467.632,25
1.7.1.8.05.00.00.00.00	Transferência do Salário-Educação - Principal	695.000,00	727.665,00	764.048,25
1.7.1.8.05.11.00.00.00	Transferência Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - I	420.455,95	440.217,37	462.228,26
1.7.1.8.05.41.00.00.00	Transferência Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte dc	219.544,05	229.862,63	241.355,74
1.7.1.8.06.00.00.00.00	Transferência Financeira do ICMS - Desoneração - L.C. nº 87/96	261.975,00	274.287,81	288.002,22

Natureza Jurídica não encontrada
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGUEIRINHA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2019
Discriminação das Receitas

Seleção: Emitir somente as contas com valor; Alteração em: 30/08/2018 (C) - Portaria da Funcional STN, nº 42/99

Página: 3/4
Data: 27/09/2018

Conta	Descrição	LDO 2019	Projeção 2020	Projeção 2021
1.7.1.8.06.11.00.00.00	Transferência Financeira do ICMS - Desoneração - L.C. nº 87/96 - Principal	302.468,75	316.684,77	332.519,02
1.7.1.8.06.11.02.00.00	EDUCAÇÃO - Transferência Financeira do ICMS - Desoneração - L.C. Nº 87/96 - Princípe	-40.493,75	-42.396,96	-44.516,80
4.9.7.1.8.06.11.02.00.00	Dedução da receita para formação do FUNDEB - ICMS - Desoneração - L.C. Nº 87/96	-40.493,75	-42.396,96	-44.516,80
1.7.1.8.99.00.00.00.00	Outras transferência da União	100,00	104,70	109,94
1.7.1.8.99.11.00.00.00	Outras transferência da União - Principal	100,00	104,70	109,94
1.7.2.0.0.00.00.00.00	Transferência dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	43.712.101,50	45.699.470,23	47.924.443,79
1.7.2.8.0.00.00.00.00	Transferência dos Estados - Específica E/M	43.712.101,50	45.699.470,23	47.924.443,79
1.7.2.8.01.00.00.00.00	Participação na Receita dos Estados	37.402.122,50	39.092.922,23	40.987.568,37
1.7.2.8.01.11.00.00.00	Cota-Parte do ICMS - Principal	41.218.372,50	43.088.535,98	45.182.962,82
1.7.2.8.01.11.02.00.00	EDUCAÇÃO - Cota-Parte do ICMS - Principal	-7.576.250,00	-7.932.333,75	-8.328.950,44
4.9.7.2.8.01.11.02.00.00	Dedução da receita para formação do FUNDEB - Cota parte do ICMS	-7.576.250,00	-7.932.333,75	-8.328.950,44
1.7.2.8.01.21.00.00.00	Cota-Parte do IPVA - Principal	4.004.375,00	4.192.580,62	4.402.209,66
4.9.7.2.8.01.21.00.00.00	Dedução da receita para formação do FUNDEB - Cota parte do IPVA	-600.875,00	-629.116,12	-660.571,93
1.7.2.8.01.31.00.00.00	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal	291.875,00	305.593,12	320.872,77
4.9.7.2.8.01.31.00.00.00	Dedução da receita para formação do FUNDEB - Cota parte do IPI	-78.375,00	-82.058,62	-86.161,56
1.7.2.8.01.41.00.00.00	Cota-Parte da Contribuição de intervenção no Domínio Econômico - Principal	143.000,00	149.721,00	157.207,05
1.7.2.8.02.00.00.00.00	Transferência da Cota-parte da Compensação Financeira (25%)	4.520.775,00	4.733.251,42	4.969.914,00
1.7.2.8.02.11.00.00.00	Cota-parte da Compensação Financeira de Recursos Hidricos - Principal	4.520.775,00	4.733.251,42	4.969.914,00
1.7.2.8.03.00.00.00.00	Transferência de Recursos do Estado para Programas de Saúde - Repasse Fundo a Fundo	1.289.204,00	1.349.796,58	1.417.286,42
1.7.2.8.03.11.00.00.00	Transferência de Recursos do Estado para Programas de Saúde - Repasse Fundo a Fundo	1.289.204,00	1.349.796,58	1.417.286,42
1.7.2.8.99.00.00.00.00	Outras transferência dos Estados	500.000,00	523.500,00	549.675,00
1.7.2.8.99.11.00.00.00	Outras transferência dos Estados - Principal	500.000,00	523.500,00	549.675,00
1.7.5.0.0.00.00.00.00	Transferência de Outras instituições Públicas	11.444.400,00	11.982.286,80	12.581.401,15
1.7.5.8.0.00.00.00.00	Transferência de Outras instituições Públicas - Específica E/M	11.444.400,00	11.982.286,80	12.581.401,15
1.7.5.8.01.00.00.00.00	Transferência de Recursos do Fundo de manutenção e Desenvolvimento da Educação Básic	11.444.400,00	11.982.286,80	12.581.401,15
1.7.5.8.01.11.00.00.00	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Bá:	11.444.400,00	11.982.286,80	12.581.401,15
1.9.0.0.00.00.00.00.00	Outras Receitas Correntes	125.400,00	131.293,80	137.858,50
1.9.1.0.00.00.00.00.00	Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	20.900,00	21.882,30	22.976,42
1.9.1.0.08.00.00.00.00	Multas Decorrentes de Sentenças Judiciais	20.900,00	21.882,30	22.976,42
1.9.1.0.08.11.00.00.00	Multas Decorrentes de Sentenças Judiciais - Principal	20.900,00	21.882,30	22.976,42
1.9.2.0.00.00.00.00.00	Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	104.500,00	109.411,50	114.882,08
1.9.2.1.00.00.00.00.00	Indenizações	104.500,00	109.411,50	114.882,08
1.9.2.1.99.00.00.00.00	Outras indenizações	104.500,00	109.411,50	114.882,08
1.9.2.1.99.11.00.00.00	Outras indenizações - Principal	104.500,00	109.411,50	114.882,08
2.0.0.0.00.00.00.00.00	Receitas de Capital	220.000,00	230.340,00	241.857,00
2.2.0.0.00.00.00.00.00	Alienação de Bens	100.000,00	104.700,00	109.935,00
2.2.1.0.00.00.00.00.00	Alienação de Bens Móveis	100.000,00	104.700,00	109.935,00
2.2.1.3.00.00.00.00.00	Alienação de Bens Móveis e Semoventes	100.000,00	104.700,00	109.935,00
2.2.1.3.00.11.00.00.00	Alienação de Bens Móveis e Semoventes - Principal	100.000,00	104.700,00	109.935,00

Conta	Descrição	LDO 2019	Projeção 2020	Projeção 2021
2.4.0.0.00.00.00.00.00	Transferência de Capital	120.000,00	125.640,00	131.922,00
2.4.1.0.00.00.00.00.00	Transferência da União e de suas Entidades	120.000,00	125.640,00	131.922,00
2.4.1.8.00.00.00.00.00	Transferência da União	120.000,00	125.640,00	131.922,00
2.4.1.8.03.00.00.00.00	Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	120.000,00	125.640,00	131.922,00
2.4.1.8.03.11.00.00.00	Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Principal	120.000,00	125.640,00	131.922,00
Total geral:		88.500.000,00	91.983.950,00	96.582.897,72

Natureza Jurídica não encontrada

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGUEIRINHA

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2019

Discriminação das Despesas

Seleção: Emitir somente as contas com valor ; Alteração em 30/08/2018 (C) - Portaria da Funcional STN, nº 42/99

Conta	Descrição	LDO 2019	Projeção 2020	Projeção 2021
3.0.00.00.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	82.308.200,00	85.757.885,40	90.045.779,87
3.1.00.00.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	36.496.100,00	38.211.416,70	40.121.987,72
3.1.71.00.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS	500.000,00	523.500,00	549.675,00
3.1.71.70.00.00.00.00	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	500.000,00	523.500,00	549.675,00
3.1.90.00.00.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	35.996.100,00	37.687.916,70	39.572.312,72
3.1.90.01.00.00.00.00	APOSENT. DO RPPS, RESERVA REMUN. E REFORM MILITAR	40.000,00	41.880,00	43.974,00
3.1.90.03.00.00.00.00	PENSÕES, EXCLUSIVE DO RGPS	270.000,00	282.690,00	296.824,50
3.1.90.04.00.00.00.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	100.000,00	104.700,00	109.935,00
3.1.90.11.00.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	26.769.200,00	28.027.352,40	29.428.720,08
3.1.90.13.00.00.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	5.626.600,00	5.891.050,20	6.185.602,77
3.1.90.16.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	3.161.800,00	3.310.404,60	3.475.924,90
3.1.90.46.00.00.00.00	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	28.500,00	29.839,50	31.331,47
3.2.00.00.00.00.00.00	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	400.000,00	418.800,00	439.740,00
3.2.90.00.00.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	400.000,00	418.800,00	439.740,00
3.2.90.21.00.00.00.00	JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	400.000,00	418.800,00	439.740,00
3.3.00.00.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	45.412.100,00	47.127.668,70	49.484.052,15
3.3.50.00.00.00.00.00	TRANSF. A INSTITUIÇÕES PRIVADAS S/INS LUCRATIVOS	1.030.200,00	659.819,40	692.810,38
3.3.50.41.00.00.00.00	CONTRIBUIÇÕES	930.200,00	555.119,40	582.875,38
3.3.50.43.00.00.00.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS	100.000,00	104.700,00	109.935,00
3.3.71.00.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS	3.200.000,00	3.350.400,00	3.517.920,00
3.3.71.70.00.00.00.00	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	3.200.000,00	3.350.400,00	3.517.920,00
3.3.90.00.00.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	41.181.900,00	43.117.449,30	45.273.321,77
3.3.90.14.00.00.00.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	450.600,00	471.778,20	495.367,11
3.3.90.30.00.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	12.102.000,00	12.670.794,00	13.304.333,70
3.3.90.31.00.00.00.00	PREM. CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTIF. DESPORT.	150.000,00	157.050,00	164.902,50
3.3.90.32.00.00.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIB. GRATUITA	1.323.200,00	1.385.390,40	1.454.659,92
3.3.90.33.00.00.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	4.377.000,00	4.582.719,00	4.811.854,95
3.3.90.34.00.00.00.00	OUTRAS DESP. PESSOAL DECORR.CONTRATOS TERCEIR.	2.000,00	2.094,00	2.198,70
3.3.90.36.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	666.100,00	697.406,70	732.277,04
3.3.90.39.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	21.426.000,00	22.433.022,00	23.554.673,10
3.3.90.40.00.00.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO	595.000,00	622.965,00	654.113,25
3.3.90.47.00.00.00.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	59.000,00	61.773,00	64.861,65
3.3.90.93.00.00.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	31.000,00	32.457,00	34.079,85
4.0.00.00.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	5.991.800,00	6.016.664,60	6.317.247,85
4.4.00.00.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	4.191.800,00	4.132.064,60	4.338.417,85
4.4.90.00.00.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	4.191.800,00	4.132.064,60	4.338.417,85
4.4.90.51.00.00.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	1.613.100,00	1.688.915,70	1.773.361,49
4.4.90.52.00.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2.526.700,00	2.388.704,90	2.507.890,16
4.4.90.61.00.00.00.00	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	52.000,00	54.444,00	57.166,20

Conta	Descrição	LDO 2019	Projeção 2020	Projeção 2021
4.6.00.00.00.00.00.00	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA	1.800.000,00	1.884.600,00	1.978.830,00
4.6.90.00.00.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	1.800.000,00	1.884.600,00	1.978.830,00
4.6.90.71.00.00.00.00	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	1.200.000,00	1.256.400,00	1.319.220,00
4.6.90.91.00.00.00.00	SENTENÇAS JUDICIAIS	600.000,00	628.200,00	659.610,00
9.0.00.00.00.00.00.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	200.000,00	209.400,00	219.870,00
9.9.00.00.00.00.00.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	200.000,00	209.400,00	219.870,00
9.9.99.00.00.00.00.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	200.000,00	209.400,00	219.870,00
Total geral:		88.500.000,00	91.983.950,00	96.582.897,72



Câmara Municipal de Mangueirinha

CNPJ 77.780.120/0001-83

Parecer Jurídico nº. 91/2018

Referência: Projeto de Lei n.º 44/2018

Autoria: Prefeitura Municipal de Mangueirinha - PR.

Ementa: “Dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias a serem observadas na elaboração da lei orçamentária do município de Mangueirinha para o exercício financeiro de 2017”.

I – RELATÓRIO

Foi encaminhado a Procuradoria Jurídica desta Casa de Leis para emissão de parecer, o Projeto de Lei n.º. 44/2018, de autoria do Executivo Municipal, que tem como objetivo dispor sobre as diretrizes para a elaboração do orçamento do Município de Mangueirinha para o exercício de 2019.

É o sucinto relatório.

Passo a análise jurídica.

II – ANÁLISE JURÍDICA

Para que seja de amplo conhecimento, os atos da Administração Pública devem respeitar o princípio da publicidade, entabulado no artigo 37, *caput* e § 1º da Constituição Federal, e assim, concretizando o Estado democrático de direito, que é peça fundamental, para garantir à sociedade o controle e fiscalização da *res pública*.

“Art. 37. A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e, também, ao seguinte: (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 19, de 1998)

CÂMARA MUNICIPAL DE MANGUEIRINHA

Recebido em: 06/10/18 às 16 h 21 min.

Câmara De Mangueirinha
PROTOCOLO

Assinatura

Recebi em 08/10/18
Waldir José Pegoraro
Diretor Geral
Assinatura
Port. 01/2017



Câmara Municipal de Mangueirinha

CNPJ 77.780.120/0001-83

§ 1º - A publicidade dos atos, programas, obras, serviços e campanhas dos órgãos públicos deverá ter caráter educativo, informativo ou de orientação social, dela não podendo constar nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal de autoridades ou servidores públicos."

III – DO MÉRITO

Inicialmente, cabe estabelecer que a matéria está disciplinada na Constituição Federal, em face do interesse local, consoante o disposto no art. 30, inciso I:

Art. 30. Compete aos Municípios:

I - legislar sobre assuntos de interesse local;

E no Art. 97, inciso II da Lei Orgânica Municipal.

Art. 97. A elaboração e a execução de leis de iniciativa do poder executivo estabelecerão:

II - as diretrizes orçamentárias;

A iniciativa no tocante ao processo legislativo é de competência do Município, e privativa ao Poder Executivo, à luz do art. 97, inciso II e art. 40, inciso I, ambos da Lei Orgânica Municipal, *in verbis*:

Art. 40. Compete à Câmara Municipal deliberar, com a sanção do Prefeito, sobre todas as matérias da competência do município, especialmente:

I - plano plurianual, orçamentos anuais e diretrizes orçamentárias;

Feitas estas considerações sobre a competência e iniciativa, a Procuradoria opina pela regularidade formal do projeto, pois se encontra juridicamente apto para tramitação.

Do Prazo para Encaminhamento

Urge salientar que o referido projeto foi entregue para a Câmara de Vereadores no dia 03 de dezembro de 2018 (quinta-feira) conforme protocolo do setor responsável, sendo baixado para comissão no mesmo dia, e tendo a primeira votação no dia 08 de outubro de 2018.



Câmara Municipal de Mangueirinha

CNPJ 77.780.120/0001-83

Da Audiência Pública

Considerando que na Mensagem do Projeto de Lei nº 44/2018, não consta a declaração de audiência pública ter sido ou não realizada, alerta que a mesma **ocorreu no dia 12 de julho 2018, conforme anexo**, no plenário da Câmara de Vereadores e, assim, cumprindo o estabelecido no artigo 44 da Lei Federal nº. 10.257/2001 com a realização de audiência pública na fase de deliberação do Projeto de Diretrizes Orçamentárias.

Dos Anexos

No que tange aos Anexos que obrigatoriamente deveriam ser encaminhados juntamente com o Projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias, vejamos o que dispõe o art. 4º da Lei Complementar nº. 101, de 04 de maio de 2000:

Lei Complementar nº. 101/2000

Art. 4º. A lei de diretrizes orçamentárias atenderá o disposto no § 2º do art. 165 da Constituição e:
(...)

§ 1º Integrará o projeto de lei de diretrizes orçamentárias Anexo de Metas Fiscais, em que serão estabelecidas metas anuais, em valores correntes e constantes, relativas a receitas, despesas, resultados nominal e primário e montante da dívida pública, para o exercício a que se referirem e para os dois seguintes.

§ 2º O Anexo conterá, ainda:

I - avaliação do cumprimento das metas relativas ao ano anterior;

II - demonstrativo das metas anuais, instruído com memória e metodologia de cálculo que justifiquem os resultados pretendidos, comparando-as com as fixadas nos três exercícios anteriores, e evidenciando a consistência delas com as premissas e os objetivos da política econômica nacional;

III - evolução do patrimônio líquido, também nos últimos três exercícios, destacando a origem e a aplicação dos recursos obtidos com a alienação de ativos;

IV - avaliação da situação financeira e atuarial:

a) dos regimes geral de previdência social e próprio dos servidores públicos e do Fundo de Amparo ao Trabalhador;



Câmara Municipal de Mangueirinha

CNPJ 77.780.120/0001-83

b) dos demais fundos públicos e programas estatais de natureza atuarial;

V - demonstrativo da estimativa e compensação da renúncia de receita e da margem de expansão das despesas obrigatórias de caráter continuado.

§ 3º A lei de diretrizes orçamentárias conterá Anexo de Riscos Fiscais, onde serão avaliados os passivos contingentes e outros riscos capazes de afetar as contas públicas, informando as providências a serem tomadas, caso se concretizem.

Feita a leitura deste artigo, a Procuradoria Jurídica s.m.j., RECOMENDA aos membros da Comissão de Orçamento e Finanças, que solicitem parecer ou orientação técnica junto ao setor contábil desta Casa de Leis, a fim de verificar a regularidade dos anexos fiscais indispensáveis.

Das Comissões Permanentes

Por fim, verifica-se que a proposição precisa ser submetida ao crivo das Comissões de Constituição, Justiça e Redação e de Finanças e Orçamento, conforme disposto do Regimento Interno e da Lei Orgânica Municipal.

Do Quórum e Procedimento

Para aprovação do Projeto de Lei nº. 44/2018 será necessário o voto favorável por maioria absoluta, conforme dispõe o artigo 28, §6º da Lei Orgânica.

“§ 6º A aprovação das matérias não constantes dos parágrafos anteriores deste artigo dependerá do voto favorável da maioria simples dos Vereadores, presente à sessão a sua maioria absoluta.”(g.n.)

DO PROTOCOLO DA PROPOSIÇÃO E SUBSTITUIÇÃO DOS ANEXOS

Urge salientar que a referida proposição foi protocolada em 03 de setembro de 2018, sem os anexos descritos no art. 4º da Lei Complementar nº. 101/2000, sendo que o Vereador Joares Sarturi, solicitou os referido anexos, através do ofício 163/2018 (12/09/2018).

A resposta veio no ofício 547/2018 (18/09/2018), com os anexos, ora solicitado, porém, o Executivo municipal através do n.º 591/2018, o qual



Câmara Municipal de Mangueirinha

CNPJ 77.780.120/0001-83

requereu a substituição dos anexos, contidos no art. 4º da Lei Complementar nº. 101/2000 e seguintes.

Ocorre que tal procedimento não vem regulamentado nem em nossa Lei Orgânica, nem em nosso Regimento Interno, portanto, s.m.j. tal requerimento se demonstra temerário, podendo inclusive se demonstrar ilegal.

Correto seria, se o autor da proposição solicitasse a retirada do projeto nos termos do artigo 144, XV Regimento Interno.

“Art. 144. Será decidido imediatamente pelo Presidente o requerimento que solicite:

(...)

XV – a retirada pelo autor, de proposição sem parecer, contrário de comissão, ou ainda não submetidas a deliberação do Plenário;”

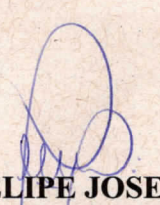
Assim, recomenda pela regularização nos termos da norma regimental.

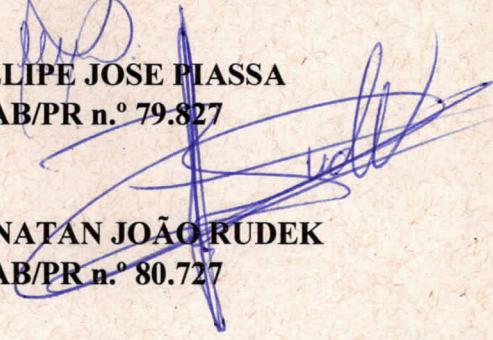
III – CONCLUSÃO

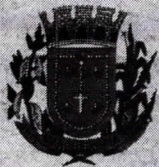
Ante o exposto, do ponto de vista de constitucionalidade, juridicidade e boa técnica legislativa, **após observadas as recomendações previstas neste parecer**, a Procuradoria Jurídica OPINA s.m.j. pela viabilidade técnica desta proposição.

No que tange ao mérito, a Procuradoria Jurídica não irá se pronunciar, pois caberá tão somente aos vereadores no uso da função legislativa, verificar os anexos e a viabilidade ou não da sua aprovação, respeitando-se as formalidades legais e regimentais vigentes.

Mangueirinha, 08 de outubro de 2018.


DR. FELIPE JOSE PIASSA
OAB/PR n.º 79.827


DR. JHONATAN JOÃO RUDEK
OAB/PR n.º 80.727



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGUEIRINHA
ESTADO DO PARANÁ

Ofício nº. 360 – Planejamento,

Manguinhos, 26 de junho de 2018.

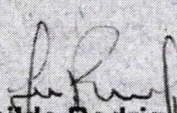
Excelentíssimo Senhor
DARCI PRUSCH
Presidente da Câmara Municipal de Vereadores
Manguinhos-PR.

A Secretaria de Administração e Planejamento, através da representante do Departamento de Planejamento, solicita de Vossa Senhoria, o espaço Físico do auditório da Câmara Municipal de Vereadores, dia 12 de julho de 2018, as 1400hrs00min para audiência Pública: LDO (Lei de Diretrizes Orçamentaria), e LOA (Lei Orçamentaria Anual), conforme edital 009/2018.

Contando com o apoio do Legislativo, antecipadamente agradecemos.

Respeitosamente,

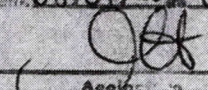
Recbi em 27/06/18
Assinatura
Waldir José Pegoraro
Diretor Geral
Port. 01/2017


Leonilda Rodrigues da Fonseca

Diretora do Departamento de Planejamento

CÂMARA MUNICIPAL DE MANGUEIRINHA

Recebido em 03/07/18 às 08 h 21 min.


Assinatura
Câmara De Manguinhos
PROTOCOLO

Praça Francisco Assis Reis, 1060 - Fone: (46) 3243-8000 - Manguinhos - PR

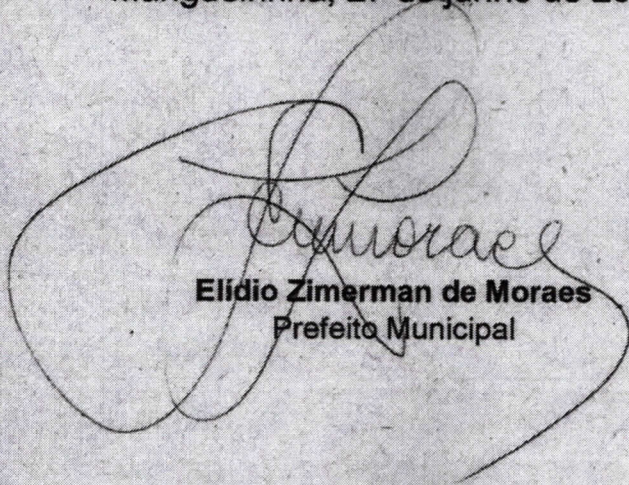


PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGUEIRINHA
ESTADO DO PARANÁ

EDITAL DE AUDIÊNCIA PÚBLICA Nº. 09/2018

O Prefeito Municipal de Manguoeirinha-PR, no uso de suas atribuições, convoca toda a sociedade civil organizada com atuação e sede no Município de Manguoeirinha, bem como os demais munícipes, a participar de **AUDIÊNCIA PÚBLICA** a qual realizar-se-á no dia 12 de julho de 2018, às 14h00min, no Plenário da Câmara Municipal de Vereadores, visando discutir o Projeto de Lei, que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e Projeto da Lei Orçamentária (LOA), para exercício de 2019, e das outras providências,

Manguoeirinha, 27 de junho de 2018.


Elídio Zimmerman de Moraes
Prefeito Municipal

Recebido em: 27/06/18
Assinatura

Waldir José Pegoraro
Diretor Geral
Port. 01/2017



Câmara Municipal de Mangueirinha

CNPJ 77.780.120/0001-83

PARECER CONTÁBIL

Assunto: LDO/2019

O Art. 4º da Lei Complementar n.º 101 de 4 de maio de 2000, estabelece o que segue:

A lei de diretrizes orçamentárias atenderá o disposto no § 2º do art.165 da Constituição e:

I - disporá também sobre:

- equilíbrio entre receitas e despesas;
- critérios e forma de limitação de empenho, a ser efetivada nas hipóteses previstas na alínea b do inciso II deste artigo, no art. 9º e no inciso II do § 1º do art. 31;
- normas relativas ao controle de custos e à avaliação dos resultados dos programas financiados com recursos dos orçamentos;
- demais condições e exigências para transferências de recursos a entidades públicas e privadas.

Sobre os itens acima cabe informar que:

- As receitas foram estimadas no valor de R\$ 88.500.000,00 (oitenta e oito milhões e quinhentos mil reais) e as despesas foram fixadas no mesmo valor.
- As formas de limitação de empenho encontram-se dispostas no art. 16.
- No art. 22 estão alocadas as normas de controle de custos.
- A regulamentação da destinação de Recursos para Entidades Públicas e privadas consta do art. 19.

A Lei de Responsabilidade Fiscal, continuando em seu art. 4º, também dita que:

§ 1º Integrará o projeto de lei de diretrizes orçamentárias Anexo de Metas Fiscais, em que serão estabelecidas metas anuais, em valores correntes e constantes, relativas a receitas, despesas, resultados nominal e primário e montante da dívida pública, para o exercício a que se referirem e para os dois seguintes.

CÂMARA MUNICIPAL DE MANGUEIRINHA

Recebido em: 08/10/16 às 13:52 min

Câmara De Mangueirinha
PROTOCOLO



Câmara Municipal de Mangueirinha

CNPJ 77.780.120/0001-83

§ 2º O Anexo conterá, ainda:

I - avaliação do cumprimento das metas relativas ao ano anterior;

II - demonstrativo das metas anuais, instruído com memória e metodologia de cálculo que justifiquem os resultados pretendidos, comparando-as com as fixadas nos três exercícios anteriores, e evidenciando a consistência delas com as premissas e os objetivos da política econômica nacional;

III - evolução do patrimônio líquido, também nos últimos três exercícios, destacando a origem e a aplicação dos recursos obtidos com a alienação de ativos;

§ 3º A lei de diretrizes orçamentárias conterá Anexo de Riscos Fiscais, onde serão avaliados os passivos contingentes e outros riscos capazes de afetar as contas públicas, informando as providências a serem tomadas, caso se concretizem.”

Com relação aos anexos cabe cientificar que os relatórios constantes do Projeto de Lei são os relacionados abaixo.

- Relação de Despesas Planejadas
- Receita Por Categoria Econômica
- Natureza da Despesa por Categorias Econômicas
- Funções e Subfunções de Governo
- Programa de Trabalho de Governo
- Programa de Trabalho de Governo – Demonstrativo de Funções, Subfunções e Programas, por Projetos, Atividades e Operações Especiais
- Demonstrativo da Despesa por Funções, Subfunções e Programas conforme o Vínculo com os Recursos
- Demonstrativo da Despesa por Órgãos e Funções
- Relatório das Receitas e Despesas por Fontes de Recursos
- Discriminação das Receitas
- Discriminação das Despesas

Mangueirinha, 08 de outubro de 2018


LUCIANA KELE DORINI
Contadora



Câmara Municipal de Mangueirinha

CNPJ 77.780.120/0001-83

COMISSÃO DE ORÇAMENTO E FINANÇAS

PARECER AO PROJETO DE LEI N.º 44/2018 DE AUTORIA DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL.

Ficam estabelecidas, em cumprimento ao disposto no Art. 165, § 2º, CF, e na Lei Complementar n.º 101/00, as Diretrizes Orçamentárias do Município para o exercício de 2019, e dá outras providências.

RELATÓRIO

O projeto de Lei n.º 044/2018, tem por objetivo estimar a receita e fixar a despesa para o exercício financeiro de 2019.

Em observação ao Art. 61, do Regimento Interno, juntamente com o Art. 98 da Lei Orgânica Municipal, cabe a esta Comissão de Orçamento e Finanças manifestar-se em relação ao Projeto de Lei em epígrafe.

FUNDAMENTAÇÃO

Busca o Poder Executivo Municipal autorização legislativa para estimar a receita e fixar a despesa para o exercício financeiro de 2018, tendo como amparo legal o Artigo 6º, inciso X, da Lei Orgânica Municipal e Artigo 165, § 5º, Constituição Federal que dispõem:

"Art. 6º Compete ao Município:

X - elaborar o seu plano plúrianual, as diretrizes orçamentárias e os seus orçamentos anuais;"

"Art. 165. Leis de iniciativa do Poder Executivo estabelecerão:

§ 5º - A lei orçamentária anual compreenderá:

I - o orçamento fiscal referente aos Poderes da União, seus fundos, órgãos e entidades da administração direta e indireta, inclusive fundações instituídas e mantidas pelo Poder Público;

II - o orçamento de investimento das empresas em que a União, direta ou indiretamente, detenha a maioria do capital social com direito a voto;



Câmara Municipal de Mangueirinha

CNPJ 77.780.120/0001-83

III - o orçamento da seguridade social, abrangendo todas as entidades e órgãos a ela vinculados, da administração direta ou indireta, bem como os fundos e fundações instituídos e mantidos pelo Poder Público”.

O projeto em exame atende a todos os quesitos legais.

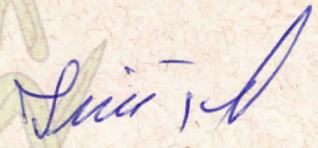
CONCLUSÃO

Diante do exposto, emito voto favorável à aprovação do Projeto de Lei n.º 44/2018.

Sala de Reunião da Comissão de Orçamento e Finanças, 08 de outubro de dois mil e dezoito.


Walmir Antonio Giordani
Relator


Voto com o Relator: Joares Sartori


Voto com o Relator: Isaias Trambulak



Câmara Municipal de Mangueirinha

CNPJ 77.780.120/0001-83

Ata de Reunião da Comissão de Orçamento e Finanças

29/2018

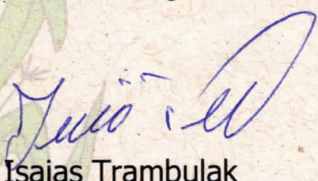
Aos oito dias do mês de outubro do corrente ano, na sala da Comissão de Orçamento e Finanças, reuniram-se, sob a presidência do primeiro os seguintes membros Joares Sartori, Walmir Antonio Giordani e Isaias Trambulak. Observada a existência de quórum necessário, o senhor Presidente abriu os trabalhos, em seguida foi passando a votação das matérias do Poder Executivo o **Projeto de Lei n.º 044/2018-** Ficam estabelecidas, em cumprimento ao disposto no Art. 165, § 2º, CF, e na Lei Complementar n.º 101/00, as Diretrizes Orçamentarias do Município para o exercício de 2019, e dá outras providências. **-Projeto de Lei n.º 051/2018-** Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município de Mangueirinha para o Exercício Financeiro de 2019. E do Poder Legislativo o **Balancete Financeiro n.º 09/2018-** no valor de R\$ 215.567,71. Definido como relator das matérias o vereador Wamir Antonio Giordani, este apresentou parecer favorável as aprovações, o qual obteve a concordância dos vereadores. Nada mais havendo o senhor Presidente encerrou a reunião, determinando a lavratura da presente Ata. Que vai assinada por ele e pelos membros da Comissão de Orçamentos e Finanças da Câmara Municipal de Mangueirinha - PR.


Joares Sartori

Presidente


Walmir Antonio Giordani

Relator


Isaias Trambulak

Membro



Câmara Municipal de Mangueirinha

CNPJ 77.780.120/0001-83

Reunião da Comissão de Orçamento e Finanças
No dia 08/10/2018, estiveram reunidos os Vereadores:

<u>GORETS SANTORI</u>	Presidente	<u>[assinatura]</u>
<u>Valmir Jordani</u>	Relator	<u>[assinatura]</u>
<u>ISAÍAS TRAMBULAI</u>	Membro	<u>[assinatura]</u>
	Membro	

Tendo como pauta a apreciação das seguintes matérias:

Projeto de Lei nº 044/2018

Conclusões a respeito das

matérias:

FICAR ESTABELECIDO, EM CUMPRIMENTO
AO DISPOSTO NO ART. 165 A 20 DA
CONSTITUIÇÃO FEDERAL Nº 101, DE 04
MAIO DE 2000 AO DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIA
DO MUNICÍPIO PARA EXERCÍCIO DE 2019.

Assim sendo o parecer da comissão é

FAVORÁVEL
[assinatura]
[assinatura]



MUNICÍPIO DE MANGUEIRINHA

ESTADO DO PARANÁ

Ofício nº. 638/2018 – Executivo

Manguinhos/PR, 22 de outubro de 2018.

Excelentíssimo Senhor

DARCI PRUSCH

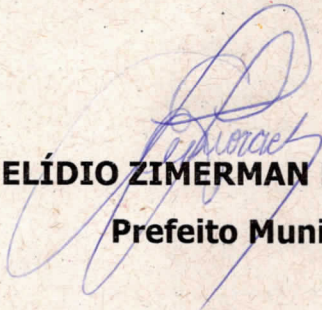
Presidente da Câmara Municipal de Vereadores

Manguinhos-PR.

O Executivo Municipal, através do Prefeito Municipal, encaminha os anexos complementares referente ao Projeto de Lei 044/2018.

Contando com o apoio do Legislativo, antecipamos agradecimentos.

Respeitosamente,


ELÍDIO ZIMERMAN DE MORAES
Prefeito Municipal

Recebi em 22/10/18
Assinatura
Waldir José Pegoraro
Diretor Geral
Port. 01/2017

CÂMARA MUNICIPAL DE MANGUEIRINHA

Recebido em: 22/10/18 às 15 h 33 min

Assinatura

Câmara De Manguinhos
PROTOCOLO

AMF - Demonstrativo 5 (LRF, art.4o, § 2o, inciso III)

R\$ 1,00

RECEITAS REALIZADAS	2017 (a)	2016 (b)	2015 (c)
RECEITAS DE CAPITAL - ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	201.095,00	59.341,00	43.273,00
Alienação de Bens Móveis	200.000,00	57.100,00	33.415,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00
Rendimentos de Aplicações Financeiras	1.095,00	2.241,00	9.858,00
TOTAL	201.095,00	59.341,00	43.273,00

DESPESAS EXECUTADAS	2017 (d)	2016 (e)	2015 (f)
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	28.357,00	0,00	147.180,00
DESPESAS DE CAPITAL	28.357,00	0,00	147.180,00
Investimentos	28.357,00	0,00	147.180,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CORRENTES DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio de Previdência dos Servidores	0,00	0,00	0,00
TOTAL	28.357,00	0,00	147.180,00

SALDO FINANCEIRO	2017 (g) = ((Ia - IId) + (IIIf))	2016 (h) = ((Ib - IId) + (IIIf))	2015 (i) = ((Ic - IIIf))
VALOR (III)	128.172,00	-44.566,00	-103.907,00



Natureza Jurídica não encontrada
MUNICÍPIO DE MANGUEIRINHA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2019

ANEXO DE METAS FISCAIS

Demonstrativo III - Das Metas Fiscais Atuais Comparadas com as Fixadas nos Três Exercícios Anteriores

Seleção: Alteração em 30/09/2018 (C) - Portaria da Funcional STN, nº 42/99

LRF, art 4º, § 1º

R\$ 1,00

Especificação	Valores a Preços Correntes									
	2016	2017	%	2018	%	2019	%	2020	%	2021
Receita Total	66.883.303,68	68.158.991,73	1,910	89.480.775,00		88.500.000,00	(1,100)	91.983.950,00	3,940	96.582.897,72
Receitas Primárias (I)	61.941.784,94	67.813.765,66	9,480	89.458.775,00		88.390.000,00	(1,190)	91.868.780,00	3,940	96.461.969,22
Despesa Total	63.369.321,46	68.158.991,73	7,560	75.095.825,00		88.500.000,00	17,850	91.983.950,00	3,940	96.582.897,72
Despesas Primárias (II)	63.141.017,98	65.879.685,17	4,340	74.125.825,00		86.300.000,00	16,420	89.680.550,00	3,920	94.164.327,72
Resultado Primário III = (I-II)	(1.199.233,04)	1.934.080,49	(261,280)	15.332.950,00		2.090.000,00	(86,370)	2.188.230,00	4,700	2.297.641,50
Resultado Nominal	(1.199.233,04)	(1.934.080,49)	61,280	15.332.950,00		2.090.000,00	(86,370)	2.292.930,00	9,710	2.297.641,50
Dívida Pública Consolidada	3.611.676,30	1.662.284,90	(53,970)	0,00		0,00	-----	0,00	-----	0,00
Dívida Consolidada Líquida	1.917.864,64	1.662.284,91	(13,330)	0,00		0,00	-----	0,00	-----	0,00

Especificação	Valores a Preços Constantes									
	2016	2017	%	2018	%	2019	%	2020	%	2021
Receita Total	66.883.303,68	68.158.991,73	1,910	89.480.775,00		88.500.000,00	(1,100)	91.983.950,00	3,940	96.582.897,72
Receitas Primárias (I)	61.941.784,94	67.813.765,66	9,480	89.458.775,00		88.390.000,00	(1,190)	91.868.780,00	3,940	96.461.969,22
Despesa Total	63.369.321,46	68.158.991,73	7,560	75.095.825,00		88.500.000,00	17,850	91.983.950,00	3,940	96.582.897,72
Despesas Primárias (II)	63.141.017,98	65.879.685,17	4,340	74.125.825,00		86.300.000,00	16,420	89.680.550,00	3,920	94.164.327,72
Resultado Primário III = (I-II)	(1.199.233,04)	1.934.080,49	(261,280)	15.332.950,00		2.090.000,00	(86,370)	2.188.230,00	4,700	2.297.641,50
Resultado Nominal	(1.199.233,04)	(1.934.080,49)	61,280	15.332.950,00		2.090.000,00	(86,370)	2.292.930,00	9,710	2.297.641,50
Dívida Pública Consolidada	3.611.676,30	1.662.284,90	(53,970)	0,00		0,00	0,000	0,00	-----	0,00
Dívida Consolidada Líquida	1.917.864,64	1.662.284,91	(13,330)	0,00		0,00	0,000	0,00	0,000	0,00

LRF, art. 4º, § 2º, inciso III

Patrimônio Líquido	2017	%	2016	%	2015	%
Patrimônio/Capital	100.727.339,00	100,00	89.604.684,00	100,00	68.269.619,00	100,00
Reservas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Acumulado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	100.727.339,00	100,00	89.604.684,00	100,00	68.269.619,00	100,00

REGIME PREVIDENCIÁRIO

Patrimônio Líquido	2017	%	2016	%	2015	%
Patrimônio/Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reservas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Acumulado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Natureza Jurídica não encontrada

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGUEIRINHA

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2019

Demonstrativo da Evolução da Despesa (conforme art. 22, III da Lei nº 4.320/64)

Seleção: Alteração em 30/08/2018 (C) - Portaria da Funcional STN, nº 42/99; Realização da despesa por: Empenho

Código	Especificação	Realizado			Fixado	LDO
		2015	2016	2017		
Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGUEIRINHA						
3.0.00.00.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	53.302.685,43	59.169.955,89	61.631.291,99	66.457.710,75	82.308.200,00
3.1.00.00.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	21.153.664,74	25.798.690,36	31.154.562,31	35.626.300,00	36.496.100,00
3.2.00.00.00.00.00.00	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	252.161,10	181.473,63	133.219,82	220.000,00	400.000,00
3.3.00.00.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	31.896.859,59	33.189.791,90	30.343.509,86	30.611.410,75	45.412.100,00
4.0.00.00.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	4.776.858,85	5.839.756,30	5.660.437,60	8.638.114,25	5.991.800,00
4.4.00.00.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	2.969.215,00	4.152.535,69	4.381.613,00	7.138.114,25	4.191.800,00
4.5.00.00.00.00.00.00	INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.6.00.00.00.00.00.00	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA	1.807.643,85	1.687.220,61	1.278.824,60	1.500.000,00	1.800.000,00
9.0.00.00.00.00.00.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	0,00	750.000,00	200.000,00
9.9.00.00.00.00.00.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	0,00	750.000,00	200.000,00
Total por entidade:		58.079.544,28	65.009.712,19	67.291.729,59	75.845.825,00	88.500.000,00
Total geral:		58.079.544,28	65.009.712,19	67.291.729,59	75.845.825,00	88.500.000,00